SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1907

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 09/2017

Dispõe sobre a Prorrogação do mandato do Secretário Executivo.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ – COMSIM, com sede no município de Floresta, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o mandato do Secretário Executivo, senhor **RÔMULO LEÃO DA SILVA,** portador do CPF nº 211.376.414-87, com data vencida em 30/08/2017, conforme a Portaria nº 07/2017;
Art. 2º - O mandato do Secretário Executivo fica Prorrogado até 27 de setembro de 2017;
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Floresta, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Presidente

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:A07209C0

DIRETORIA EXECUTIVA
ARA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMSIM, REALIZADA NO DIA 10/08/2017.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 15 hs (quinze horas), reuniram-se os representantes legais do comsim, conforme assinaturas na lista de presença que são dos municípios consorciados, no auditório de reunião da secretaria de educação de Tacaratu, sito a Rua Pedro Toscano, s/n, centro – Tacaratu/PE, para discutirem os assuntos da pauta da reunião extraordinária em conformidade com a publicação no quadro de avisos e enviados aos representantes por meio legais (e-mails). A abertura foi feita pelo senhor José Gerson da Silva, presidente do comsim, dando as boas vindas aos presentes, o qual após constatar a presença dos representantes, e, conforme o estatuto do mesmo, há quórum legal para instalação da referida reunião o que foi proposto que seja feita a leitura dos assuntos e leitura da ata anterior do dia 27/07/2017. Em seguida foi feito a leitura dos assuntos da pauta pelo senhor Rômulo Leão, secretário executivo que são: **a) projetos/propostas cadastradas e habilitadas nos órgãos federais; a) projetos/propostas cadastradas na SEAFDA; c) apresentação da proposta de informatização das ubs/acs; d) apresentação/aprovação do orçamento do comsim para o exercício 2018 e; e) discussão das regras e normas para a eleição do comsim .** Após a leitura dos assuntos da pauta, o senhor josé gerson da silva, pediu para que os assuntos fossem discutidos um a um e com entendimento para não se tornarem tão extenso já que há assuntos a serem deliberados. Posto os assuntos da pauta o senhor Rômulo Leão, secretário executivo do comsim, fez uma apresentação minuciosa dos assuntos: a) proposta cadastrada junto ao ministério do desenvolvimento social e agrário, para implantação de tecnologias de produção da agricultura familiar com a construção de cisternas de placas, canteiros produtivos e bancos de sementes; proposta cadastrada e habilitada junto ao ministério da integração nacional para implantação de melhorias sanitárias (banheiros secos) em comunidades rurais dos municípios consorciados e a construção da fábrica da tilápia de jatobá; b) propostas cadastradas junto a SEAFDA, sendo: 1) apoio à estruturação de consórcios públicos visando a implantação de inspeção sanitária (sim); 2) apoio à organização econômica e promoção da cidadania de mulheres rurais; 3) fortalecimento da agricultura familiar urbana e periurbana e 4) aquisição de máquinas e equipamentos – fortalecimento da agricultura familiar; c) apresentação da proposta de informatização das ubs/acs: 1) implantação dos serviços de informatização das informações da atenção básica e da saúde pública em geral, licitação já concluída; 1) licitação para serviços de informatização (prontuário eletrônico) das ubs, processo licitado e ata a disposição; c) apresentação/aprovação do orçamento do comsim para 2018; dentro deste assunto foi solicitado o adiamento para a reunião do dia 24/08/2017 e d) discussão das regras e normas para a eleição do comsim, que teve os seguintes assuntos: 1) leitura da resolução nº 10/2017; b) leitura do edital nº 01/2017; c) discussão e deliberação dos assuntos/regras contidas na resolução nº 10 e edital 01; d) definição de data da eleição e local; e) discussão de nomes para compor a diretoria colegiada. após discussão desses assuntos, deliberou-se a data de 27/09/2017 para a eleição da diretoria colegiada, o que deve seguir o calendário aprovado e publicado no diário oficial dos municípios. Desta forma fica prorrogado o mandato do atual presidente, senhor José Gerson da Silva, com o CPF nº 545.755.244-68, até a data da eleição a ser realizada em 27/09/2017. prosseguindo os trabalhos usaram da palavra Dr. Manoel prefeito de

Carnaubeira da Penha, que disse da necessidade de haver um redereciona mento nas ações do comsim e que estava disposto em continuar, desde que as ações fossem de fato concretizadas, caso contrário deveria sair do consórcio. Por sua vez a sra Janielma Prefeita de Petrolândia, também, enfatizou de que como estava chegando agora no consórcio precisa de mais tempo para poder tomar uma decisão, mais que estava disposta a vir para o consórcio, desde que o mesmo possa desenvolver suas ações. Ainda, o senhor Eder Rodrigo vice prefeito de Jatobá, também enfatizou da necessidade de que os prefeitos possam entender melhor a funcionalidade do consórcio e abraçar a causa do mesmo. Ainda, houve outras pessoas presentes que enfatizaram a necessidade de apoio ao consórcio e de suas ações. Nestes assuntos o senhor José Gerson, presidente do comsim, disse da necessidade união entre os prefeitos e que não tem como ficar de fora de consórcio e citou a questão do lixo, onde nenhum município individualemnte tem condições financeiras de resolver o problema sozinho. Ainda, o senhor Rômulo Leão, secretário executivo, disse que desde janeiro vem tentando reunir secretários municipais para compor os núcleos temáticos do comsim, pois são eles que vão propor as ações, pois não tem como o mesmo saber quais as necessidades de cada município, e com a formação desses núcleos fica mais fácil o consórcio buscar projetos/propostas para apoio aos municípios. Ainda, o senhor Reginaldo Estevam, secretário de administração de Tacaratu usou da palavra e fez uma breve explanação de ações importantes, mais que os prefeitos ainda não tinham uma noção clara da importância do consórcio, ainda pensam individualmente e isto está ultrapassado. Após os usos das palavras pelos presentes e não havendo nada mais a tratar o senhor presidente José Gerson, agradeceu a presença de todos, encerrando desta forma a reunião. Eu Rômulo Leão, secretário executivo do comsim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os presentes.

Tacaratu, 10 de agosto de 2017.

RÔMULO LEÃO DA SILVA
Secretário Executivo

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito de Tacaratu e
Presidente do COMSIM

MANOEL JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Carnaubeira da Penha

ROGÉRIO ARAQUAM
Rep do Mun de Belém do S Francisco

JANIELMA MARIA F. RODRIGUES
Prefeita de Petrolândia

EDER RODRIGO
Vice Prefeito de Jatobá

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:7217CA2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DESTINADA A ME, EPP e MEI

Processo N° 080/2017. CPL. Pregão N° 039/2017. Na publicação datada de 25/08/2017, **onde se lê:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de brindes personalizados (camisas, mochilas, bolsas, garrafas – squeeze, cubo mágico e jogo de boliche) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação nos diversos eventos promovidos pela mesma, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **11/09/2017 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 365.536,30 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)... Leia-se:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de brindes personalizados (mochilas, bolsas, garrafas – squeeze, cubo mágico e jogo de boliche) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação nos diversos eventos promovidos pela mesma, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **11/09/2017 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ 234.439,99 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email:
cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 29/08/2017.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:37227392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - EXTRATO DE ARP Nº 049/2017

Contratante: MUNICÍPO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada: ESPIRIDIÃO RODRIGUES COELHO NETO-ME**, CNPJ: 09.513.440/0001-17. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de metalúrgica para a Prefeitura de Afrânio -PE. Processo Licitatório: 090/2017, **Pregão Presencial SRP: 063/2017.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, V**igência: 09/08/2017 a 08/08/2018.** Valor da Ata: R$ 365.040,00. Data da Assinatura: 09/08/2017.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

ALICE MARA GONÇALVES MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

THALLES HENRIQUE O. R. CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:E6DA2204

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** ASS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, **CNPJ:** 21.023.929/0001-06. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de acompanhamento e fiscalização de obras e gestão de convênios, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura. **Processo Licitatório:** 064/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 044/2017**. Fonte:** 01. **NE:** 531. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 180.255,00. **Data de Assinatura:** 29/06/2017.

Ordenador:
THALLES HENRIQUE O. R. CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura**.**

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:898EDDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - EXTRATO DE ARP Nº 052/2017

Contratante: MUNICIPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada: ROCHASENA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.936.012/0001-46. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS com vista a* contratação de empresa especializada em gestão de locação de frota tipo,(ônibus, micro ônibus e Vans), através de georeferenciamento realizado, destinada ao transporte de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e da rede conveniada com este município, para atender as Unidades Usuárias pertencentes à administração pública municipal e estadual conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Básico. Processo Licitatório: 095/2017, **Pregão Presencial SRP: 045/2017.** Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, **Vigência: 18/08/2017 a 17/08/2018.** Valor da Ata: R$ 3.929.948,20. Data da Assinatura: 18/08/2017.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:FED5E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 087/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 060/2017**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para as UBBS, CAPS, Academia de Saúde, Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal - SEC. SAÚDE, abertura efetuada em 26/07/2017, tendo como resultado e**VENCEDORA,** as Empresas:**AURECY FERREIRA DA SILVA-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 04.356.868/0001-80) **nos itens** 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 19, 23, 24, 25, 31, 34, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 72, 79, 80, 83, 86, 87, 95, 96, 100, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 123, 125, 133, 134, 143, 144, 145, 147, 154, 155, 156, 158 e 159**; CLECIANO GOMES DAMASCENO** (Inscrita no CNPJ Nº 24.427.796/0001-21) **nos itens** 07, 12, 13, 21, 22, 26, 27, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 48, 49, 52, 59, 61, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 104, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 142, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 160, 161, 162, 164, 165, 166 e 168 **e SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA** (Inscrita no CNPJ Nº 08.802.999/0001-02) **nos itens** 05, 06, 15, 16, 17, 20, 28, 29, 30, 35, 42, 43, 45, 53, 58, 60, 64, 69, 64, 69, 70, 71, 78, 82, 89, 99, 101, 106, 114, 119, 121, 127, 129, 139, 140, 141, 163 e 167**,** por terem ofertado menores lance nos itens e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 29 de Agosto de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n. 087/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 060/2017**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para as UBBS, CAPS, Academia de Saúde, Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal - SEC. SAÚDE**.**Empresas VENCEDORAS:**AURECY FERREIRA DA SILVA-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 04.356.868/0001-80), **CLECIANO GOMES DAMASCENO** (Inscrita no CNPJ Nº 24.427.796/0001-21) **e SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA** (Inscrita no CNPJ Nº 08.802.999/0001-02)**. Homologado em: 29/08/17.**

Afrânio-PE, 29 de Agosto de 2017.

ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:7BD7230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 008/2017 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Afrânio/PE, avisa aos interessados que fica **PRORROGADO** o **Credenciamento nº 008/2017**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de exames de diagnósticos de **Colposcopia,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos – CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2015, 5ª Edição, registrada sob Nº ISBN 85-89073-03-3, com redução de banda de 20%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação, no período prorrogado de 30 de Agosto á 28 de Setembro de 2017 das 09h:00min às 13h:00min**, na sala da CPL, sita à Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail licitacaoafranio@hotmail.com.

Afrânio/PE, 29 de Agosto de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:E63BA558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 22/2017. A prefeitura municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 22/2017, resolve publicar os preços registrados para a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza. empresa vencedora BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.344.533/0001-32**,nos Itens:Item 1 R$ 3,38. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-**; Item 2 R$ 14,50; Item 4 R$ 86,90; Item 5 R$ 3,10; Item 6 R$ 2,49; Item 7 R$ 2,47; Item 8 R$ 2,75; Item 9 R$ 4,36; Item 10 R$ 6,81; Item 11 R$ 39,90; Item 12 R$ 2,07; Item 13 R$ 77,45; Item 14 R$ 8,80; Item 16 R$ 1,34; Item 17 R$ 3,78; Item 18 R$ 1,35; Item 19 R$ 12,00; Item 20 R$ 3,80; Item 21 R$ 1,16; Item 22 R$ 4,39; Item 23 R$ 1,81; Item 24 R$ 13,03; Item 25 R$ 0,52; Item 26 R$ 1,37; Item 27 R$ 50,48; Item 28 R$ 68,15; Item 29 R$ 28,57; Item 30 R$ 1,88; Item 31 R$ 2,78; Item 32 R$ 2,88; Item 33 R$ 7,70; Item 34 R$ 2,23; Item 35 R$ 1,61; Item 36 R$ 2,15; Item 37 R$ 2,49; Item 38 R$ 1,73; Item 39 R$ 27,65; Item 40 R$ 38,00; Item 41 R$ 2,39; Item 42 R$ 39,60; Item 43 R$ 75,60; Item 44 R$ 3,84; Item 45 R$ 94,49; Item 46 R$ 3,77; Item 47 R$ 40,79; Item 48 R$ 1,95; Item 49 R$ 15,38; Item 50 R$ 3,47; Item 51 R$ 97,19; Item 52 R$ 16,00; Item 53 R$ 13,00; Item 54 R$ 7,44; Item 55 R$ 7,44; Item 56 R$ 11,60; Item 57 R$ 16,19; Item 58 R$**

1,88; Item 59 R$ 16,80; Item 60 R$ 4,49; Item 61 R$ 4,99; Item 62 R$ 4,61; Item 63 R$ 4,15; Item 64 R$ 1,61; Item 65 R$ 4,73; Item 66 R$ 7,99; Item 67 R$ 9,20; Item 68 R$ 22,62; Item 69 R$ 2,38, Item 70 R$ 9,56, Item 71 R$ 0,15. Vigência de 28/08/2017 a 27/08/2018. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua Conêgo Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas

Agrestina, 29 de agosto de 2017

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:90EB3962

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PREGÃO PRESENCIAL 021/2017- OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Em favor das Empresas: BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.344.533/0001-32, no valor total de R$ 409.853,10, WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38, no valor total de R$ 8.968,20. Informações na sala da CPL, na Rua Cônego Júlio Cabral, 73 - centro, Agrestina - PE, Das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 29 de agosto de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:7F544856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2017

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA ESPECIAL DAS MULHERES**.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **LOTE 1 – R$ 7.408,14 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS); LOTE 2 – R$ 5.026,61 (CINCO MIL VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); LOTE 3 – R$ 2.979,24 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); LOTE 4 – R$ 57.790,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS); VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES DE 01 A 04: R$ 73.203,99 (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM /PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

Abertura: Aos 18 de Setembro de 2017 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

Águas Belas, 29 de Agosto de 2017

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C24A2678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2017/FMS

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017/FMS de acordo com Quadro de Vagas. Objeto: Seleção pública simplificada para admissão em emprego público através de contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público.

FARMACÊUTICO	
COLOCAÇÃO	NOME
1º	PRYSCILLA KARLLA DE ARAÚJO MACHADO
2º	DANIEL ANTONIO VALENÇA DE MELO
3º	LILIANE KILMA ALVES DA SILVA MARTINS

NUTRICIONISTA	
COLOCAÇÃO	NOME
1º	PÂMELLA JHÉSSIKA DE ARAÚJO ALMEIDA
2º	ANA MARIA BESERRA ALVES
3º	AYANNE KAROLYNE DJALMA DA SILVA

MÉDICO PSIQUIATRA	
COLOCAÇÃO	NOME
1º	
2º	
3º	

Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3839.1492. E-mail: smsalagoinha@hotmail.com, www.alagoinha.pe.gov.br.

Alagoinha - PE, 30 de Agosto de 2017.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5A8BB7DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 52/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 19/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 52/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2017. Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Aliança –PE. Valor estimado R$ 390.208,50 (trezentos e noventa mil duzentos e oito reais e cinqüenta centavos). Abertura: 18 de setembro de 2017 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. Os Editais e maiores

esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cplalianca2017@gmail.com .

Aliança, 29 de agosto de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8B886213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 019/2017 – RP

Processo 073/2017. CPL. Pregão Presencial – RP 019/2017. Homologação de Pregão Presencial – RP 019/2017, para aquisição parcelada de material de fardamentos, visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social deste município. As empresas: ALLYSON POLLYNELE BATISTA DA SILVA, CNPJ 27.554.477/0001-75, no valor global de R$ 95.428,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e ADENILDO ARMANDO DA SILVA 06176789443, CNPJ 26.358.402/0001-56, no valor global de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Altinho, 30 de agosto de 2017

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:3FEB1FC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017
CONTRATO Nº 040/2017 – CPL
CONTRATADA: **I F OLIVEIRA GUILHERME - ME**, CNPJ nº. 10.776.647/0001-63. **Objeto:** contratação de empresa para realização e gerenciamento do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino do Município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **376.639,12**. **Vigência**: 31/12/2017, contados a partir da data de assinaturas.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E57EA1E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATO nº 039/2017–CPL.
Contratante: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME**,CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Angelim-PE.Valor: R$ 225.845,10.Prazo de Vigência: 17/08/2017 à 31/12/2017.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D13DD2DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Pregão Presencial nº 017/2017. **Processo Licitatório nº 034/2017**. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim-PE. Valor global: **R$ 37.497,00**. Abertura**: 14/09/2017 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F65A0E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com suporte nos Artigos 55 e 61, alínea III, 81 e 83, alínea II, "h", parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o servidor **ANTÔNIO VILSON FERRAZ ARRAES**, brasileiro, funcionário público municipal, técnico de edificações, portador do CPF nº 080.828.204-20, com residência à Rua São Francisco, nº 431, Centro, Araripina – PE, a reassumir suas funções habituais inerentes ao cargo, devendo comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, a conta da data da publicação deste Edital.
O não comparecimento caracterizará em abandono de emprego com as consequências previstas no Artigo 204, II, do Estatuto dos Servidores Públicos e Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68.

Publique-se.
Cumpra-se.

Araripina – PE, 28 de Agosto de 2017.

MANOEL MISTERLAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E996971E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2017, PROCESSO LICITATORIO PM A Nº 057/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2017, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 057/2017. OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal para a

Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, para o exercício financeiro de 2017/2018. Valor global estimado R$ 228.666,81 (Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). Abertura: 15/09/17, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:97E6613B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Município de Barreiros - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 013/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2017, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Aquisição de Materiais Permanentes Odontomédicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do referido Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 313.776,30 (trezentos e treze mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 13 de setembro de 2017, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000. O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pelas Leis Federais n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: 81) 3675-1156 / 3675-1122 ou por e-mail
cpl@barreiros.pe.gov.br.

Barreiros, 29 de agosto de 2017.

CRISTIANO JOSÉ XIMENES NOIA
Pregoeiro. (*)

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:5D123752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM
Processo Nº: 00021/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos com recurso das Emendas Parlamentares nº 10710005, 24530002 e 24530003, para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Governo Municipal: 10.301.1001.1.6.4.4.90.52.00 - 1345 10.302.1001.1.8.4.4.90.52.00 - 1351. Contrato Nº: 00070/2017. Contratado: Betaniamed Comercial Ltda. CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor R$46.000,00. Vigência: de 29/08/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 29/08/2017.

Contrato Nº: 00071/2017. Contratado: Cirúrgica Boa Vista Comercio Ltda - ME. CNPJ: 02.527.531/0001-62. Valor R$27.810,00. Vigência: de 29/08/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 29/08/2017.

Contrato Nº: 00072/2017. Contratado: Edilane da Costa Carvalho - EPP. CNPJ: 12.710.916/0001-14. Valor R$123.530,00. Vigência: de 29/08/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 29/08/2017.

Contrato Nº: 00073/2017. Contratado: Hospi Bio Industria e Comércio de Moveis Hospitalares. CNPJ: 11.192.559/0001-87. Valor R$19.359,00. Vigência: de 29/08/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 29/08/2017.

Contrato Nº: 00074/2017. Contratado: Laise de Lima e Silva - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R$12.897,69. Vigência: de 29/08/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 29/08/2017.

Contrato Nº: 00075/2017. Contratado: Magna Medica Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 05.922.811/0001-63. Valor R$37.980,00. Vigência: de 29/08/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 29/08/2017.

Contrato Nº: 00076/2017. Contratado: Medshop Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.524.249/0001-94. Valor R$18.455,50. Vigência: de 29/08/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 29/08/2017.

Contrato Nº: 00077/2017. Contratado: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Od. CNPJ: 25.341.162/0001-14. Valor R$101.634,16. Vigência: de 29/08/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 29/08/2017.

Contrato Nº: 00078/2017. Contratado: Metalúrgica Hospitalar Indústria e Comércio de Aparelhos Ele. CNPJ: 82.301.789/0001-85. Valor R$34.300,00. Vigência: de 29/08/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 29/08/2017.

Contrato Nº: 00079/2017. Contratado: Rocha Moreira Equipamentos Médicos Eirelli. CNPJ: 26.342.270/0001-74. Valor R$84.453,12. Vigência: de 29/08/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 29/08/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6A20FE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

Processo Nº: 0029/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Compra. Tipo menor preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**. Aquisição parcelada de 2.000 kg de pães franceses para atender demanda do Hospital Júlio Alves e do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.. Valor: R$14.320,00. **Data e Local da Sessão de Abertura: 12/09/2017 às 09:00h**. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Edital, anexos e outras informações podem ser

obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3411-1600, no horário das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com.

Belo Jardim, 29/08/2017.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2D257BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º002/2017

O Município de Betânia, nos termos do item 10 do Edital n° 001/2017, do Processo Seletivo Público Simplificado realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo, para contratação por tempo determinado, para comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Betânia, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a partir desta quarta feira dia 30.08.2017, munidos dos documentos descritos no Anexo I desta convocação, conformedisposto no item 10.4, alíneas "i" ao "l" do Edital (originais e cópias).

MÉDICO - CLÍNICO GERAL
01. CLAUDIO GONÇALVES SOBREIRA
02. GUILHERME MARQUES ALVES
03. JOBERVAL DE BARROS CARVALHO

ENFERMEIRO
01. FRANCISCO DE ASSIS C. PEREIRA JUNIOR
02. TASSIO LOPES DE MEDEIROS
03. MARIA ANA SELVA DE F. JERÔNIMO
04. JEFERSON FELIPE ALVES VIEIRA
05. DALLYANE MIKAELLE GONDIM MATIAS

BIOQUIMICO-FARMACEUTICO
01. LARYSSA THAISLA DE MEDEIROS DANTAS

VETERINÁRIO
01. ROMULO GRANJA DE SOUZA

ODONTOLÓGO
01. JOAO HENRIQUE BRITO MORAES
02. NIKASIO ADNNER TAVARES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01. JOSEANE APARECIDA S. PEREIRA
02. ERICA DE KASSIA LIRA DE OLIVEIRA
03. JOZINETE MARIA DA SILVA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
01. JOSÉ MÁRIO FREIRE DE SÁ
02. JOSYVANIA VANESSA DE SOUZA LIMA

EDUCADOR FÍSICO – NASF
01. GABRIELA CLAÚDIA DE M. LIMA NOGUEIRA

NUTRICIONISTA
01. IARA ALVES DINIS

FISIOTERAPEUTA NASF
01. FELIPE ALBUQUERQUE DE FONSECA (P.DEFICIENCIA)
02. FABIOLA DE SÁ GOMES L. FERRAZ

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
01. MAURICIO PEDRO DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL
01. MARILENE PEREIRA DA SILVA (P.DEFICIENCIA)
02. MARIA ROSIMERE DINIZ BARBOSA

PSICOLOGO
01. PRISCILA VALERIA SALES
02. MARIA JUSCICLEIDE DE CARVALHO DINIZ (P. DEFIENCIA)
03. LIEGE MIRTES INACIO PEREIRA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL
01. ADRIANA FERREIRA DA SILVA
02. LUELDA IVANILDA DOS SANTOS

PROFESSOR DE PEDAGOGIA FUNDAMENTAL I
01. ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
02. IRACELIA MARIA DA SILVA

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II – LETRAS E INGLÊS
01. MARIA CICERA DO NASCIMENTO SILVA
02. CRISTIANE GOMES RIBEIRO
03. ROSIMERE DE ARAUJO
04. LUCIANA KATIA DA SILVA

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
01. AURICLEA DE MOURA SOUZA
02. ANA PAULA DE SOUZA
03. NATALINE FERREIRA DE ARAÚJO

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
01. CLEA LUCIA DE MOURA
02. ZELIA NEIDEJANE INACIO DE OLIVEIRA SOUZA

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

a) Uma foto 3x4;
b) Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública;
c) Carteira Profissional – CTPS;
d) Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
e) Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente;
f) CPF e Certificado de regularização da Receita Federal;
g) Título de eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; h) quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
i) laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4;
j) RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original;
k) cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para o cargo que concorre), com apresentação do original;
l) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
m) laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.
n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.

Betânia, 29 de agosto de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:BA40C015

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 712/2017

EMENTA: Dá nova redação aos arts. 13 e 21, extingue o parágrafo 1° do art. 21 e altera os anexos II e III da Lei Municipal 706/2017, de 22 de junho de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Art. 13, da Lei Municipal 706/2017, de 22 de junho de 2017 - Os cargos de provimento em comissão correspondem a 11 (onze) níveis, assim distribuídos, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORDEM	NÍVEL	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1.	NÍVEL I	CC-1	4.000,00
2.	NÍVEL II	CC-2	3.500,00
3.	NÍVEL III	CC-3	3.200,00
4.	NÍVEL IV	CC-4	2.500,00
5.	NÍVEL V	CC-5	2.200,00
6.	NÍVEL VI	CC-6	2.100,00
7.	NÍVEL VII	CC-7	2.000,00
8.	NÍVEL VIII	CC-8	1.500,00
9.	NÍVEL IX	CC-9	1.300,00
10.	NÍVEL X	CC-10	1.200,00
11.	NÍVEL XI	CC-11	1.000,00
12.	NÍVEL XII	CC-12	937,00

Art. 13º- Os cargos de provimento em comissão correspondem a 13 (treze) níveis, assim distribuídos.

ORDEM	NÍVEL	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1.	NÍVEL I	CC-1	4.000,00
2.	NÍVEL II	CC-2	3.500,00
3.	NÍVEL III	CC-3	3.200,00
4.	NÍVEL IV	CC-4	2.800,00
5.	NÍVEL V	CC-5	2.700,00
6.	NÍVEL VI	CC-6	2.500,00
7.	NÍVEL VII	CC-7	2.100,00
8.	NÍVEL VIII	CC-8	2.000,00
9.	NÍVEL IX	CC-9	1.500,00
10.	NÍVEL X	CC-10	1.300,00
11.	NÍVEL XI	CC-11	1.200,00
12.	NÍVEL XII	CC-12	1.000,00
13.	NÍVEL XIII	CC-13	937,00

Art. 2º - O artigo 21°, da Lei Municipal 706/2017, de 22 de junho de 2017 - Fica criado, no âmbito da Administração Direta, o quantitativo de 200 (duzentas) funções gratificadas, para as quais poderão ser nomeados, de acordo com a necessidade do serviço, mediante portaria do Chefe do Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21º Fica criado, no âmbito da Administração Direta, o quantitativo de 200 (duzentas) funções gratificadas, que serão calculadas sobre o vencimento base do servidor, até o limite de 100% (cem por cento), para as quais poderão ser nomeados quaisquer servidores, de acordo com a necessidade do serviço, mediante portaria do Chefe do Executivo.

Art. 3º O anexo II da Lei Municipal 706/2017 passará a vigorar na seguinte forma:

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS

CARGOS	PROVENTOS (R$:)
Agente Administrativo	937,00
Agente Comunitário de Saúde	1.014,00
Agente de Arrecadação	937,00
Agente de Combate a Endemias	1.014,00
Assistente de Contabilidade	937,00
Assistente Social	1.600,00
Assistente Administrativo	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	937,00
Auxiliar de Mecânico	937,00
Bioquímico Farmacêutico	2.880,00
Enfermeiro	2.200,00
Fiscal de Rendas e Tributos	937,00
Guarda Municipal	937,00
Mecânico	1.000,00
Médico Anestesista	4.000,00
Médico Cirurgião	4.000,00
Médico Clínico Geral	8.000,00
Médico Ginecologista	4.000,00
Médico Odontólogo	3.300,00
Médico Pediatra	4.000,00
Motorista	937,00
Nutricionista	1.600,00
Operador de Máquinas Pesadas	1.000,00
Professor das séries iniciais 150 H/A	1.723,50
Professor das séries finais 200 H/A	2.298,80
Psicólogo	1.600,00
Técnico Agrícola	937,00
Técnico de Contabilidade	937,00
Técnico de Controle Interno	937,00
Técnico de Enfermagem	937,00
Técnico de Planejamento Escolar	937,00
Tratorista	1.000,00
Veterinário	1.600,00

Art. 4º O anexo III da Lei Municipal 706/2017 passará a vigorar na seguinte forma:

ANEXO III

TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
Assessor Jurídico	CC-1	4.000,00	01
Assessor Técnico de Obras e Serviços de Engenharia	CC-1	4.000,00	01
Chefe de Gabinete	CC-1	4.000,00	01
Secretário Municipal	CC-1	4.000,00	09
Secretário Executivo de Capacitação	CC-1	4.000,00	01
Procurador do FUMPREBE	CC-1	4.000,00	01
Coordenador Geral de Enfermagem	CC-2	3.500,00	01
Coordenador do PMI	CC-3	3.200,00	01
Coordenador da Atenção Básica	CC-3	3.200,00	01
Diretor de Obras e Serviços	CC-4	2.800,00	01
Coordenador da Saúde Bucal	CC-5	2.700,00	01
Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-5	2.700,00	01
Secretário Executivo	CC-6	2.500,00	03
Diretor de Ensino	CC-6	2.500,00	01
Diretor de Escola acima de 500 alunos	CC-6	2.500,00	02
Assessor Técnico Especial	CC-6	2.500,00	02
Coordenador I	CC-7	2.100,00	15
Assessor Especial	CC-8	2.000,00	05
Gerente do FUMPREBE	CC-8	2.000,00	01
Tesoureiro	CC-8	2.000,00	01
Diretor do Clube de Campo	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Departamento Pessoal	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Esporte, Turismo e Lazer	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Cultura, Imprensa e Marketing	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Transporte	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Estradas e Rodagens	CC-8	2.000,00	01
Diretor de Unidade Hospitalar	CC-8	2.000,00	06
Diretor de Escola até 500 alunos	CC-8	2.000,00	04
Secretário de Escola acima de 500 alunos	CC-8	2.000,00	02
Coordenador de Escola acima de 500 alunos	CC-8	2.000,00	02
Chefe de Departamento	CC-9	1.500,00	04
Assessor Especial II	CC-9	1.500,00	05
Diretor de Tesouraria	CC-9	1.500,00	01
Supervisor de Ensino	CC-9	1.500,00	10
Secretário de Escola até 500 alunos	CC-9	1.500,00	04
Coordenador de Escola até 500 alunos	CC-9	1.500,00	04
Assessor de Planejamento e Programa	CC-9	1.500,00	02
Diretor de Epidemiologia	CC-9	1.500,00	02
Diretor de Programas e Prevenção de Doenças	CC-9	1.500,00	01
Diretor de Análise Clínica	CC-9	1.500,00	02

Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Habitação	CC-9	1.500,00	01
Chefe de Divisão de Limpeza	CC-9	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CC-9	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Agricultura	CC-9	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Convênios	CC-9	1.500,00	01
Gestor do Bolsa Família	CC-9	1.500,00	01
Diretor do Centro de Idosos	CC-9	1.500,00	02
Coordenador II	CC-9	1.500,00	10
Condutor	CC-10	1.300,00	15
Coordenador III	CC-11	1.200,00	10
Diretor do Controle Interno	CC-11	1.200,00	01
Assessor Especial III	CC-11	1.200,00	10
Diretor de Despesas	CC-11	1.200,00	01
Diretor de Receitas	CC-11	1.200,00	01
Diretor de Rendas e Tributos	CC-11	1.200,00	01
Assistente do FUMPREBE	CC-11	1.200,00	01
Assessor Especial IV	CC-12	1.000,00	10
Assessor de Gabinete	CC-12	1.000,00	02
Responsável Escolar	CC-12	1.000,00	20
Auxiliar Administrativo	CC-13	937,00	20
Assessor	CC-13	937,00	40
Diretor Auxiliar de Tesouraria	CC-13	937,00	02
Monitor de Educação em Tempo Semi-Integral	CC-13	937,00	02
Diretor de Enfermagem	CC-13	937,00	01
Educador Social	CC-13	937,00	05

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de julho de 2017.

Betânia – PE, 10 de agosto de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:716A6866

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 713/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R$ 1.693.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO I

Unidade Gestora: 2- prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário:
2000- Governo Municipal
Unidade 2001- Gabinete do Prefeito
Função: 4- Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 5- GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2.2014- Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
Despesa 59 3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1 - Recursos Próprios
96.000,00
96.000,00
Total da Unidade Orçamentária 96.000,00
Unidade 2002- Secretaria de Administração Geral
Função: 4- Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 6- GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.2016- Gestão de Pessoal da Sec. De Administração geral
Despesa 92 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1 Recursos próprios 150.000,00
Ação: 2.2017- Manutenção das Atividades da sec. de Administração Geral 150.000,00
Despesa 99 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 Recursos próprios 100.000,00
100.000,00
250.000,00
Total da Unidade Orçamentária
Unidade 2003- secretaria de finanças e Orçamento
Função: 4- Administração
Subfunção: 123- Administração Financeira
Programa: 7- GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ação: 2.2019-Gestão de Pessoal da sec. de finanças e orçamento
Despesa 126 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 20.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 20.000,00
Ação: 2.2021- Operações Tribunais e contributivas 100.000,00
Despesa 141 3.3.90.47.00 Obrigações Tributarias e Contributivas
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária 120.000,00
Unidade 2004- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12- Educação
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 8- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Ação: 2.2023- Gestão de Pessoal da Sec. de Educação
Despesa 189 3.1.90.11.00 Vencimentos Fixas- Pessoal Civil 100.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 100.000,00
Despesa 190 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 50.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 50.000,00
Ação: 2.2024- Manutenção das Atividades da Sec. Mul de Educação
Despesa 203 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 50.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 50.000,00
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Programa: 8- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Ação: 2.2028- Manutenção do programa de Transporte escolar
Despesa 253 3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 200.000,00
Programa: 9- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA 200.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA.
Ação: 2.2030- Gestão de Pessoal do ensino Fundamental 60%
Despesa 288.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil 60.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 60.000,00
Ação: 2.2031- Gestão de pessoal do Ensino Fundamental 40%
Despesa 303 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil 30.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 30.000,00
Despesa 305 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 50.000,00

Fonte de recurso: 1 Recurso próprios
Ação: 2.2032- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 50.000,00
Despesa 321 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 100.000,00
Despesa 324 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 100.000,00
Função: 13- Cultura
Subfunção: 392- Difusão Cultural
Programa: 8- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Ação: 2.2040- Promoção de Eventos Culturais
Despesa 265 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 200.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária 940.000,00
Unidade 2007- Secretaria de Administração Distrital
Função: 4- Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 12- GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
Ação: 2.2048- Gestão de pessoal da Sec. de Administração Distrital
Despesa 383 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
Unidade 2008- Secretaria de Agricultura e Irrigação
Função: 20- Agricultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13- GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO
Ação: 2. 2051- Manutenção das Atividades da sec. agricultura e irrigação
Despesa 421 3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
Unidade 2009- Secretaria de Obras Fiscalização e Urbanismo
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451- Infra- Estrutura Urbana
Programa: 14- GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO
Ação: 2.2054- Gestão de pessoal da Secretaria de Obras, Fisc e serviços
Despesa 470 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa civil 100.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 100.000,00
Ação: 2.2055- Manutenção das Atividades de Obras, fisc. E serviços
Despesa 482 3.3.90.36.00 outros Serviços de terceiros- Pessoa Física 50.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 150.000,00
Unidade 2010- Secretaria de Estradas e Rodagens
Função: 26- Transporte
Subfunção: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 15- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E ESTRADAS E RODAGENS
Ação: 2.2058- Gestão de Pessoal da Sec.de Estradas e rodagens
Despesa 558 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 15.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 15.000,00
Ação: 2.2059- Manutenção das Atividades da sec. de estradas e rodagens
Despesa 561 3.3.90.30.00 de consumo 50.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 50.000,00
Despesa 563 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 85.000,00
Total do Órgão Orçamentário 1.693.000,00
Total Unidade Gestora 1.693.000,00
Total Geral 1.693.000,00

ANEXO II

Unidade Gestora: 2- Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão Orçamentário:
2000- Governo Municipal
Unidade 2002- Secretaria de Administração Geral
Função:4- Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 6- GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.2016- Gestão de pessoal da sec. de administração geral.
Despesa 90 3.1.90.04.00 Contratação por tempo Determinado 30.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 30.000,00
Ação: 2.2017- Manutenção das Atividades da sec. de administração geral.
Despesa 105 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária 130.000,00
Unidade 2003- Secretaria de Finanças e Orçamento
Função: 28- Encargos Especiais
Subfunção: 843- Serviço da Dívida Interna
Programa: 7- GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANCAS E ORÇAMENTO
Ação: 0.5- Amortização de dívidas públicas
Despesa 145 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 50.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 50.000,00
Função: 99- Reserva de Contingência
Subfunção: 999- Reserva de Contingência
Programa: 7- GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANCAS E ORÇAMENTO
Ação: 2.2022- Reserva de Contingência
Despesa 150 9.9.99.99.00 A classificar 300.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 300.000,00
Total da Unidade Orçamentária 350.000,00
Unidade 2004- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12-Educação
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Programa: 9- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Ação: 1.1015- Construção reforma ou ampliação de imóveis para o ensino fundamental
Despesa 283 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 250.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 250.000,00
Ação: 2.2030- Gestão de pessoal do ensino fundamental 60%
Despesa 285 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 100.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 100.000,00
Despesa 286 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 200.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 200.000,00
Ação: 200000
Despesa 297 3.1.90.04.00 Contratação por tempo Determinado 20.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 20.000,00
Ação: 2.2032- Manutenção das Atividades do ensino fundamental
Despesa 323 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 30.000,00
Subfunção:
Programa: 9- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 1.1018- Aquisição de Veículos móveis e equipamentos diversos para a educação infantil
Despesa 328 4.5.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 43.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 43.000,00
Total da Unidade Orçamentária 643.000,00
Unidade 2008- Secretaria de Agricultura e Irrigação
Função: 20- Agricultura
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 13- GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO

Ação: 2.2051- Manutenção das Atividades da sec. agricultura e irrigação.
Despesa 425 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 50.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 50.000,00
Subfunção: 544- Recursos Hídricos
Programa: 13- GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO
Ação: 1.1027- Construção reforma ou ampliação de poços, barragens, cisternas e afins
Despesa 431 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 80.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária 130.000,00
Unidade 2009- Secretaria de Obras Fiscalização e Urbanismo
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana
Programa: 14- GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO
Ação: 1.1029- Construção reforma ou ampliação de Imóveis municipais
Despesa 460 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 150.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 150.000,00
Ação: 1.1031- Pavimentação de Vias públicas
Despesa 464 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 160.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 160.000,00
Ação: 2.2055- Manutenção das Atividades de Obras, fis. E serviços 160.000,00
Despesa 484 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 50.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 50.000,00
Subfunção: 813- Lazer
Programa: 14- GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO
Ação: 1.1034- Construção reforma ou ampliação de praças, parques e jardins
Despesa 506 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 80.000,00
Fonte de recurso: 1 Recurso próprios 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária 440.000,00
Total do Órgão Orçamentário 1.693.000,00
Total da Unidade Gestora 1.693.000,00
Total Geral 1.693.000,00

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7CDAF72F

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 714/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.
Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO I

Unidade Gestora: 3- Fundo Municipal de Saúde de Betânia
Órgão Orçamentário:
9000- Entidades Supervisionadas
Unidade 9001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 122-Administração Geral
Programa:17- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.2063- Gestão de pessoal do FMS
Despesa 13 3.1.90.04.00 Contratação por tempo Determinado 100.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 100.000,00
Despesa 15 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil 100.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 100.000,00
Ação: 2.2064- Manutenção das Atividades do FMS
Despesa 24 3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 50.000,00
Despesa 28 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 100.000,00
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 20- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2.2068- Gestão de Pessoal das usf's
Despesa 71 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 100.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 100.000,00
Ação: 2.2069- Manutenção das Atividades das usf´s
Despesa 86 3.3.90.30.00 Material de consumo 50.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 50.000,00
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 21- BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 2.2079 Manutenção das Atividades de Centros de Saúde
Despesa 194 3.3.90.30.00 Material de Consumo 70.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 70.000,00
Total de Unidade Orçamentária 570.000,00
Total do Órgão Orçamentário 570.000,00
Total da Unidade Gestora 570.000,00
Total Geral 570.000,00

ANEXO II

Unidade Gestora: 3- Fundo Municipal de Saúde de Betânia
Órgão Orçamentário:
9000- Entidades Supervisionadas
Unidade 9001- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 17- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1.1044- Construção reforma e ampliação de imóveis para FMS
Despesa 823 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 25.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 25.000,00
Ação: 2.2063- Gestão de Pessoal do FMS
Despesa 18 3.1.91.13.00 Obrigações 25.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 25.000,00
Ação: 2.2064- Manutenção das Atividades do FMS
Despesa 27 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 80.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 80.000,00
Programa: 19- BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS
Ação: 1.1046- Construção reforma e ampliação de imóveis para BLINV
Despesa 45 4.4.90.51.00 Obrigações e Instalações 60.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 60.000,00
Ação: 1.1047- Aquisição de Veículos móveis e equipamentos diversos para o BLINV
Despesa 47 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 25.000,00
Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos 25.000,00
Programa: 17- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.2066- Capacitação e treinamento de servidores
Despesa 60 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 10.000,00

Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 10.000,00
Subfunção: 301- Atenção básica
Programa: 20- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICSA
Ação: 2.2070- Gestão de Pessoal dos acs´s
Despesa 106 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 25.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 25.000,00
Ação: 2.2074- Gestão de pessoal do nasf
Despesa 152 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 60.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 60.000,00
Despesa 153 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 5.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 5.000,00
Ação: 2.2075- Manutenção das Atividades do Nasf
Despesa 161 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 70.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 70.000,00
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 21- BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação: 1.1050- Construção reforma e ampliação de imóveis para o BLMAC
Despesa: 180 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 25.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 25.000,00
Ação: 2.2078- Gestão de Pessoal de centros de saúde
Despesa 185 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 50.000,00
Ação: 2.2080- Manutenção do programa de tratamento fora de domicilio
Despesa 198 3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação 25.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 25.000.00
Despesa 205 3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte 10.000.00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 10.000,00
Subfunção: 304- Vigilância Sanitária
Programa: 23- BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
Ação: 1.1052- Construção reforma de imóveis para vigilância sanitária
Despesa 213 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 10.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 10.000,00
Ação: 1.1053- Aquisição de Veículos moveis e equipamentos diversos para
Vigilância sanitária.
Despesa 216 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 20.000,00
Ação: 2.2083- Manutenção das Atividades de Vigilância sanitária
Despesa 230 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 5.000,00
Subfunção: 305- Vigilância Epidemiológica
Programa: 23- BLOCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
Ação: 1.1054- Construção reforma e ampliação de imóveis para vigilância epidemiológica
Despesa 233 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 15.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 15.000,00
Ação: 1.1055- Aquisição de Veículos moveis e equipamentos diversos para vigilância epidemiológica
Despesa 234 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
Fonte de recurso: 3 Imposto de Transferência Saúde 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária 570.000,00
Total do Órgão Orçamentário 570.000,00
Total da Unidade Gestora 570.000,00
Total Geral 570.000,00

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D59FD07A

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 715/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.
Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

ANEXO I

Unidade Gestora; 4- Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia
Órgão Orçamentário:
9000- Entidades Supervisionadas
Unidade 9002- Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8- Assistência Social
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 24- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.2087- Gestão de Pessoal do fundo municipal de assistência social
Despesa 302 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 100.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 100.000,00
Despesa 304 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 10.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 10.000,00
Despesa 307 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 30.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária 140.000,00
Total do Órgão Orçamentário 140.000,00
Total da Unidade Gestora 140.000,00
Total Geral 140.000,00

ANEXO II

Unidade Gestora: 4- Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia
Órgão Orçamentário:
9000- Entidades Supervisionadas
Unidade 9002- Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8- Assistência Social
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 24- GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.2088- Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social
Despesa 310 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 10.000,00
Despesa 312 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 10.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 10.000,00
Despesa 314 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Subfunção: 243- Assistência à criança e ao Adolescente

Programa: 25- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 1.1059- Aquisição de veículos moveis e equipamentos diversos para a proteção social básica
Despesa 366 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 20.000,00
Ação: 2.2092- Manutenção das Atividades do serv. Prot. Atendimento integral a família
Despesa 393 3.3.90.30.00 Material de consumo 10.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 10.000,00
Despesa 397 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Ação: 2.2094- Manutenção das Atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- CCAI
Despesa 414 3.3.90.30.00 Material de consumo 10.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 10.000,00
Despesa 417 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Ação: 2.2096- Manutenção e serviços de convivência e fortalecimento de
Vínculos- centro da Juventude 5.000,00
Despesa 437 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Subfunção: 244- Assistência Comunitária
Programa: 26- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.2099- Serviços de Pronto atendimento especializado a família e indivíduo
Despesa 465 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 10.000,00
Ação: 2.2100- Serviços especializados em abordagem social- Atitude consult. De rua
Despesa 476 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Despesa 478 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Ação; 2.2101- Serviços port. Social esp. Pes.com def. idosas e famílias
Despesa 483 3.3.90.30.00 de Consumo 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Despesa 485 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa física 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Ação: 2.2102- Serviço de Acolhimento institucional- CCA II
Despesa 493 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Ação: 2.2103- Serviço de acolhimento institucional- Atitude Intensivo
Despesa 500 3.3.90.30.00 Material de consumo 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Ação: 2.2104- Serviço de Acolhimento em república- Atitude Apoio
Despesa 511 3.3.90.30.00 Material de consumo 10.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 10.000,00
Despesa 516 3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Ação: 2.2105- Serviço de Acolhimento em família acolhedora
Despesa 521 3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros- Pessoa Física 5.000,00
Fonte de recurso: 1 recursos próprios 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 140.000,00
Total de Órgão Orçamentário 140.000,00
Total da Unidade Gestora 140.000,00
Total Geral 140.000,00

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0821A58A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 051/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma (01) unidade de Ensino Infantil – Creche Tipo 2 convencional (Padrão FNDE), no Distrito de Umari, no Município de Bom Jardim - PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. **EMPRESAS HABILITADAS:** S.A LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.088.207/0001-37; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.951.249/0001-08; e HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.272.426/0001-83. **EMPRESA INABILITADA:** AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.179.408/0001-99. Caso não haja interposição de recursos, fica a data da abertura das Propostas Comerciais, marcada para o dia **06/09/2017** às **09:00** horas. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156, ramal 220.

Bom Jardim, 29 de agosto de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:016E8A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017

O Prefeito do Município de Bonito/PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a Dispensa de licitação que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a formação de cestas básicas para atender as pessoas que foram atingidas pelas fortes chuvas no Município de Bonito/PE, junto à Empresa ACE Comércio de Alimentos Eireli – ME – CNPJ: 26.598.096/0001-25, com sede na Rua Severino Felix, n° 320, CEP: 55.660-000 Bairro São Sebastião, Bezerros-PE, no valor Global de R$ 34.474,86 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e no inciso IV do art. 24 da referida Lei.
Bonito, 25 de agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:416CEFF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2017

Processo Nº: 0064/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2017, para contratação dos serviços de execução da obra do roço manual das margens das rodovias vicinais do município conforme projeto básico integrante deste edital, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Silva e Leite Construcoes e

Servicos Ltda - EPP. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$28.070,00.

Brejinho, 29/08/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:67F4FFF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

AVISO DE DECISÃO EM RECURSO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2017 Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário, contendo duas Bacias (01 e 03) no Distrito de São Domingos, do Município de Brejo da Madre Deus/PE; com material e mão-de-obra da empreiteira**,** Após análise dos recursos interpostos, a CPL torna público que, nega provimento ao recurso de pedido de reconsideração da licitante **A Empresa PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.684.968/0001-69, mantendo a mesma inabilitada,** Assim, a retomada da sessão da mencionada Concorrência, abertura da proposta e julgamento, continua para o dia **30/08/2017 às 09:00 horas** no auditório da Prefeitura Municipal, sito à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com

Brejo da Madre de Deus, 29 de Agosto de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente da CPL.

Atenciosamente,

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Presidente

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:49E2D9DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.253, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 23, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Cloves Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 23, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Cloves Gomes da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:424F6A67

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.254, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 21, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Leda Maria da Conceição Sena.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 21, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Leda Maria da Conceição Sena.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9373A385

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.255, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 20, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Flavio André da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 20, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Flavio André da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4360C5F7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.256, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 16, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada José Rufino Barbosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 16, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de José Rufino Barbosa.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:62FAC0ED

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.257, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 15, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Ester Maria da Conceição Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 15, no bairro da Bela Vista, passa a ser denominada de Ester Maria da Conceição Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4C91CA18

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.259, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 13, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Severino José Ramos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 13, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Severino José Ramos.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E84B4F9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.264, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 33, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Mickaella Thayla dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 33, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Mickaella Thayla dos Santos.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:70F3FB80

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.260, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 12, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Daniel Bernardo da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 12, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Daniel Bernardo da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52E04DE9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.261, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 11, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Amaro Ferreira da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 11, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Amaro Ferreira da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:14881307

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.262, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 26, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada José Ferreira dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 26, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de José Ferreira dos Santos.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:817021FF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.263, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 25, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Julia Rodrigues Batista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 25, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Julia Rodrigues Batista.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A3312A21

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.265, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 32, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Rita Cavalcanti da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 32, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Rita Cavalcanti da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CD63079E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.266, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 31, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Aurora Maria da Conceição da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 31, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Aurora Maria da Conceição da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BEBA1FAE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.267, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 29, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Maria do Carmo Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 29, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Maria do Carmo Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E0C5F459

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.268, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 28, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Lauricio José da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 28, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Lauricio José da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B8522495

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.269, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 27, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Irandir José de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 27, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Irandir José de Souza.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:79C2CC85

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.270, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 9, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Enilda Girino Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 9, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Enilda Girino Oliveira.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:222DA819

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.271, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 9, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Maria José do Nascimento Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 8, no bairro da Bela Vista, passa a ser denominada de Maria José do Nascimento Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C274C7A4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.272, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 7, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Joel Vieira da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 7, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Joel Vieira da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B131A712

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.273, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 6, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Edivaldo Barreto da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 6, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Edivaldo Barreto da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7518F0E5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.274, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 5, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Rosael da Purificação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 5, no bairro da Bela Vista, passa a ser denominada de Rosael da Purificação.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:94973EE2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.275, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 4, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Jailson Bezerra da Costa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 4, no bairro da Bela Vista, passa a ser denominada de Jailson
Bezerra da Costa.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2BDDD5FC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.276, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 3-B, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Geraldo Gomes de Brito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 3-B, no bairro da Bela Vista, passa a ser denominada de Geraldo Gomes de Brito.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B616A7B5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.277, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 3-A, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada José Benedito da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 3-A, no bairro da Bela Vista, passa a ser denominada de José Benedito da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB5CE99A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.278, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 2-B, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Maria José da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 2-B, no bairro da Bela Vista, passa a ser denominada de Maria José da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:51CA6FF6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.279, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua Projetada 4, do loteamento Nova Era, Ponte dos Carvalhos, denominando-a rua Manoel Tácito Correia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá nome a Rua Projetada 4, do loteamento Nova Era, Ponte dos Carvalhos, denominando-a rua Manoel Tácito Correia
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:17A58007

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.280, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Denomina de rua Jaime Rodrigues de Souza Leite, a atual rua VL SETE 01, do loteamento Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho - PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de rua Jaime Rodrigues de Souza Leite, a atual rua VL SETE 01, do loteamento Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho - PE.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9C63F736

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.258, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Dá nome a Rua 14, no bairro da Bela Vista, passando a ser denominada Maria de Lourdes Paulino da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua 14, no bairro da Bela Vista passa a ser denominada de Maria de Lourdes Paulino da Silva.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EE6CF8A4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CONTRATAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr.:AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos.Valor Máximo Aceitável:R$ 79.993,20 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). **Data de Abertura: 13/09/2017 às 08h00min**.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada naRua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2017.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:990EAB9A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.583 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Instituir o Conselho de Habitação do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal, decreta:
Considerando o interesse público na nomeação e funcionamento do Conselho Gestor da Política Municipal de Habitação – Conselho de Habitação, criada nos termos do art. 48, da Lei 2.455/2008, com função de órgão colegiado, permanente e paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas na área habitacional;
Considerando sua composição estabelecida na Lei 2.921/2012, que altera o art. 50 da Lei 2.445/2008;

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros do **Conselho de Habitação do Município do Cabo de Santo Agostinho**, descritos a seguir:

PODER PÚBLICO – EXECUTIVO MUNICIPAL

Nome: 1 Titular – Augusto César da Cunha Paiva
Cargo/Função: Câmara Municipal

Nome: 1 Suplente – Jefferson Marcos Bezerra
Cargo/Função: Câmara Municipal

Nome: 2 Titular – Ronaldo Francisco dos Santos
Cargo/Função: Câmara Municipal

Nome: 2 Suplente – Labreildes dos Santos Inácio
Cargo/Função: Câmara Municipal

PODER PÚBLICO – EXECUTIVO MUNICIPAL

Nome: 1 Titular – Catarina Dourado
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Nome: 1 Suplente – Edilson Tavares
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Nome: 2 Titular – Maria Carmem Gatis D'Amorim
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nome: 2 Suplente – Elisangela de Araújo Sobral
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nome: 3 Titular – Fábio Henrique Mendes da Fonseca
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Defesa Social

Nome: 3 Suplente – Ana Sandra de Arruda Souza Leão
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Defesa Social

Nome: 4 Titular – Viviane Cardoso Lima
Cargo/Função: Secretaria Municipal da Mulher

Nome: 4 Suplente – Maria Fabiana Nunes da Silva
Cargo/Função: Secretaria Municipal da Mulher

Nome: 5 Titular – Anna Daniella Bernardo Larena
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Programas Sociais

Nome: 5 Suplente – Edilene Rocha
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Programas Sociais

Nome: 6 Titular – Jeferson Timóteo de Lima
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Nome: 6 Suplente – Vinicius Paulo de Almeida Melo Sena
Cargo/Função: Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

SINDICATO

Nome: 1 Titular – Airton Pessoa da Silva
Cargo/Função: SINTRAC (Sindicato dos Trabalhadores Municipais público do Cabo)

Nome: 1 Suplente – Francisco Sales da Silva
Cargo/Função: SINDGUARDA (Sindicato dos Guardas Municipais, Guardas de Trânsito, Guardas do Meio Ambiente e Salva Vidas do Cabo de Santo Agostinho /PE)

TERCEIRO SETOR

Nome: 1 Titular – Cassia Jane de Souza
Cargo/Função: Centro das Mulheres do Cabo

Nome: 1 Suplente – Lindinalva Gouveia de Freitas
Cargo/Função: CINDART Grupo de Idosos União

MOVIMENTOS POPULARES

Nome: 1 Titular – José Francisco da Silva
Cargo/Função: MMPP (Movimento por moradias populares de Pernambuco)

Nome: 1 Suplente – Adriana Maria da Silva
Cargo/Função: Associação dos Moradores da Jaqueira

Nome: 2 Titular – Elimar da Silva Ribeiro
Cargo/Função: Movimento de Luta e resistência popular

Nome: 2 Suplente – Ednaldo Gomes de Melo
Cargo/Função: Associação dos Moradores de Charneca

Nome: 3 Titular – Sandro José dos Santos
Cargo/Função: Movimento dos Moradores da Vila Claudete

Nome: 3 Suplente – Fabiano Temístico Bezerra
Cargo/Função: Associação de Moradores da Vila do Caju

Nome: 4 Titular – Claudivanio Francisco Marcelino
Cargo/Função: MTST (Movimento dos Trabalhadores sem terra)

Nome: 4 Suplente – Crélio José da Silva
Cargo/Função: Associação dos moradores de Aguas Compridas

Parágrafo Único - Aos membros do **CONSELHO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, ora nomeados, compete o cumprimento das atribuições constantes no Capítulo VI da Lei 2.455/2008 e no art. 23, da Lei nº 2.921/2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0FB5EFEE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.286, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Institui o dia 12 de maio como o dia da Fibromialgia no Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determina o dia 12 de maio como o dia da Fibromialgia, no Município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º Esta Lei tem por objetivo o reconhecimento e a necessidade de tratamento das pessoas portadoras da Fibromialgia.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 098/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador Josadac Miguel dos Santos, partido PSC**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E07B1859

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.285, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos comissionados na área da Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados para exercício no Poder Executivo na área da Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, nas seguintes disposições:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÍMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR TOTAL
CC1-B	1	SUPERITENDENTE DE ATENÇÃO BASICA	R$ 6.572,02
CC1-B	1	SUPERITENDENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE	R$ 6.572,02
CC1-B	1	SUPERITENDENTE DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	R$ 6.572,02
CC1-B	1	SUPERITENDENTE DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	R$ 6.572,02

UNIDADES: MENDO, INFANTIL, MATERNIDADE E JAMACI

SÍMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL
CC1-A	4	DIRETOR GERAL	R$ 2.889,19	R$ 5.778,39	R$ 8.667,58
CC1-A	4	DIRETOR MÉDICO	R$ 2.889,19	R$ 5.778,39	R$ 8.667,58
CC2	4	GERENTE DE ENFERMAGEM	R$ 1.533,54	R$ 3067,08	R$ 4.600,63
CC3	4	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	R$ 876,26	R$ 1.752,54	R$ 2.628,79

SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA GAIBÚ e SPA SACRAMENTO

SÍMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL
CC2	2	GERENTE DE ENFERMAGEM	R$ 1.533,54	R$ 3.067,08	R$ 4.600,63

Art. 2º Os ocupantes dos cargos criados no artigo anterior deverão obedecer as seguintes disposições:

Fica vedado ao Diretor Geral e ao Diretor Médico possuir qualquer outro vínculo com o Município, como também, cumular com plantão extra.

O Gerente de Enfermagem deverá possuir graduação superior em enfermagem.

O cargo Diretor Médico deve ser ocupado apenas por médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina;

O cargo de Diretor Geral deverá ser ocupado por profissional com nível superior;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde (SMS)

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E0005B3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 029/ 2017.

Referências: -PLS nº 090/2017 de 15/08/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 17/08/2017.
-MV nº 029/2017, de 28/08/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 090/2017, de autoria do vereador José Feliciano de Barros Júnior.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Agosto de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 090/2017,** de 01/08/2017.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a permissão para que os veículos dos oficiais de justiça, em diligências externas, tenham livre parada e estacionamento no local da realização do serviço, e dá outras providências.."*** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **José Feliciano de Barros Júnior**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1569/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 01/08/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 17/08/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no "Projeto de Lei à Sanção nº 090/2017

Projeto de Lei à Sanção nº 090/2017

Ementa: Dispõe sobre a permissão para que os veículos dos oficiais de justiça, em diligências externas, tenham livre parada e estacionamento no local da realização do serviço, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade equiparar os veículos dos oficiais de justiça em diligências externas aos veículos prestadores de serviços de utilidade pública, para efeito de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço.
Art. 2º - Ficam os veículos particulares dos oficiais de justiça, no território do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE equiparados àqueles previstos no inciso VIII, do art. 29, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quando em diligência externa a serviço do Poder Judiciário.
Art. 3º - Durante o cumprimento de suas diligências os oficiais de justiça também poderão estacionar seus veículos nas vagas destinadas aos veículos oficiais e de polícia, e, ainda, de forma gratuita, em estacionamento público rotativo, explorado sob o regime de concessão.
Art. 4º - Para se beneficiar do disposto desta Lei, o oficial de justiça deverá:
I – estar cumprindo mandato judicial na localidade;
II – cadastrar o veículo junto ao órgão municipal de trânsito;
III – identificar o veículo por meio de uma placa afixada no painel dianteiro conforme estabelecer a autoridade municipal de trânsito.
§ 1º - Para fins do disposto no inciso II deste artigo, o oficial de justiça poderá cadastrar 02 veículos, ficando responsável pela atualização do respectivo cadastro em caso de substituição.
§ 2º - A confecção da placa referida no inciso III, deste artigo, será de responsabilidade do órgão municipal de trânsito.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 1º de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada tem impacto no trânsito do Município, estabelecendo condição especial de estacionamento para os carros de Oficiais de Justiça, no local de realização do serviço.

Entretanto, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu que é da competência privativa da União legislar sobre as regras de trânsito e transporte, conforme se observa pelo disposto no seu artigo 22, inciso XI, abaixo transcrito:
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...)
XI - trânsito e transporte;
(...)

Desta forma, não é possível se estabelecer regra acerca do trânsito no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista que a norma constitucional estabelece que os Estados e os Municípios não podem editar normas sobre trânsito e transporte.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7614EBA9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 028/ 2017.

Referências: -PLS nº 096/2017 de 15/08/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 17/08/2017.
-MV nº 028/2017, de 25/08/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 096/2017, de autoria do vereador Arimatéia Jerônimo Santos.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Agosto de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 096/2017,** de 15/08/2017.

O projeto em questão, que **"*Institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências, no Município do Cabo de Santo Agostinho.*"** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Arimatéia Jerônimo Santos**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1639/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 15/08/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 17/08/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no "Projeto de Lei à Sanção nº 096/2017

Projeto de Lei à Sanção nº 096/2017

Ementa: *Institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências, no Município do Cabo de Santo Agostinho.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no Município do Cabo de Santo Agostinho o Fundo Municipal do Idoso como instrumento de captação e aplicação de recursos com o objetivo de fornecer os meios financeiros para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas aos idosos do Município.
Art. 2º - O Fundo Municipal do Idoso será gerido por Comissão Gestora designada, por Decreto do Executivo, e será composta por:
I – gestor da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
II – gestor da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA;
III – 01 representante do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 3º - O Fundo Municipal do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, tendo sua destinação liberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo Único – Caberá a Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, devendo ao seu titular:
I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para gestão do Fundo;
V – representar o Fundo perante as instituições financeiras, conforme designado em Portaria específica do Executivo Municipal.
Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:
I – recursos provenientes de transferências estaduais ou federais;
II – as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive, permitindo que estas sejam deduzidas do Imposto de Renda;
III – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis;
IV – resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
V – dotação própria consignada em orçamento e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
VI – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
VII – produtos provenientes de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VIII – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas ou de prestação de serviços;
IX – doações em espécies feiras diretamente ao Fundo;
X – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
XI – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades governamentais ou organizações não governamentais.
Art. 5º - As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas em instituições financeiras oficiais em conta própria do Fundo Municipal do Idoso.
Art. 6º - A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação;
II – de prévia aprovação pela comissão gestora.
Art. 7º - Os recursos financeiros do Fundo serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas e projetos de ações aos idosos desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, quando houver, para execução de programas e projetos específicos aos idosos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e capacitação de recursos humanos, para melhor atender aos idosos;
V – outros benefícios que a comissão gestora julgar necessário para atendimento às peculiaridades dos idosos;
VI – repasse as entidades não governamentais, cadastradas no Conselho Municipal do Idoso e no Conselho Municipal de Assistência Social, que desenvolvam atividades em acordo com o plano de aplicação, mediante convênio.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-la, se necessário, ou mesmo abrir crédito especial no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, se necessário.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe sobre instituir o Fundo Municipal do Idoso no município do Cabo de Santo Agostinho.

O projeto de Lei em questão ocasiona aumento de despesas sem prévia dotação orçamentária. Qualquer lei que objetive o comprometimento de receita deve ser elaborada a partir do devido planejamento, atendendo-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AE3832F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 026/ 2017.

Referências: -PLS nº 087/2017 de 01/08/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 09/08/2017.
-MV nº 026/2017, de 21/08/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 087/2017, de autoria do vereador Josadac Miguel dos Santos.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Agosto de 2017.

Ao Exmº. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 087/2017,** de 01/08/2017.

O projeto em questão, que **"*Cria o Centro Educacional de Música da Cidade do Cabo de Santo Agostinho.*"** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Josadac Miguel dos Santos**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1566/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 01/08/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 09/08/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no "Projeto de Lei à Sanção nº 087/2017

Projeto de Lei à Sanção nº 087/2017

Ementa: Cria o Centro Educacional de Música da Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA

Art. 1º - Fica obrigada a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria de Educação, a criar o Centro Educacional de Música
Art. 2º - Compete a Secretaria de Educação:
I – identificar, em seus quadros de magistério e de servidores, profissionais vocacionados que possam colaborar com o ensino de música nas escolas, incluindo-os nas atividades de desenvolvimento profissional na área de música;
II – promover cursos de formação continuada sobre o ensino de música para os professores da rede de escolas da educação básica;
III – apoiar a formação continuada dos demais profissionais da educação em cursos de segunda licenciatura em música;
IV – criar bancos de dados sobre práticas de ensino de música e divulga-las por meio de diferentes mídias;
V – promover a elaboração, a publicação e a distribuição de materiais didáticos adequados ao ensino de música nas escolas, considerando seus projetos políticos-pedagógicos;
VI – organizar redes de instituições ligadas à música com vistas as intercâmbio de experiências docentes de gestão e de projetos musicais educativos, bem como, a modalidade de profissionais e ao compartilhamento de espaços adequados ao ensino da música.
VII – realizar concurso público ou seleção simplificada visando à contratação de licenciados em música e profissionais vocacionados com o notório conhecimento em música;
VIII – velar pelo planejamento arquitetônico das escolas de modo que disponham de instalações adequadas ao ensino de música, inclusive condições acústicas, bem como, do investimento necessário para a aquisição e manutenção de equipamentos e instrumentos musicais.
IX – viabilizar a criação de escolas de música ou instituições similares para que promovam a formação profissional em música.
Parágrafo Único – fica a critério da Secretaria de Educação, com a aprovação do Poder Executivo, a escolha do Diretor do Centro Educacional de Música.
Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I – definir normas complementares a estas diretrizes em atendimento a necessária regulamentação local da obrigatoriedade do ensino de música na educação básica;
II – realizar acompanhamento das planos Estaduais, Distritais, Municipais de Educação quanto a avaliação das políticas públicas concernentes ao ensino de música na educação básica.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 01 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.
RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada propõe sobre a criação de um centro educacional de música da cidade do Cabo de Santo Agostinho.
O projeto de Lei em questão ocasiona aumento de despesas sem prévia dotação orçamentária. Qualquer lei que objetive o comprometimento de receita deve ser elaborada a partir do devido planejamento, atendendo-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3E47EEE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº.153/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A CRISTINA FERREIRA DE ASSUNÇÃO SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a CRISTINA FERREIRA DE ASSUNÇÃO SANTOS, Professora I, nível 1, faixa NMD 8, matrícula nº 2586, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Pref. Vicente Mendes Silva, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6CB23932

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 154/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A AURINETE REIS DA CRUZ

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a AURINETE REIS DA CRUZ, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 90.204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Aristeu Figueiredo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:16D9AB01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 155/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A ANTONIA MARIA DO MONTE

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANTONIA MARIA DO MONTE, Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº 90.336, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Profº Manoel Davi V da Costa, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4E867566

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 156/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A ROSA MARIA DE SANTANA RIBAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROSA MARIA DE SANTANA RIBAS, Professora I, nível 3, faixa NEP 9, matrícula nº 2928, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Clarindo Gomes**,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:40CF470E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 157/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A JAMILZE LINS DE MEDEIROS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JAMILZE LINS DE MEDEIROS, Professora I, nível 3, faixa NEP 7,

matrícula nº 4227, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal CAIC- Pref. José Alberto de Lima, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FEF5BD57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 158/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A ANGELA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANGELA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO, Professora I, nível 1, faixa NMD 7, matrícula nº 0095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Cláudio Leite Gueiros, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:34E63AB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 159/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A CECITA MARIA DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a CECITA MARIA DA SILVA, Professora I, nível 2, faixa NLP 8, matrícula nº 2721, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Rufino de Araújo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E3C33E9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 160//2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A HELOINA MARIA DE BARROS LIMA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a HELOINA MARIA DE BARROS LIMA, Professora II, nível 2, faixa NEP 10, matrícula nº 1788, lotada na Secretaria Municipal de Educação, - Internos, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7BE0F979

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 161//2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DE LOURDES VASCONCELOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DE LOURDES VASCONCELOS, Professora II, nível 2, faixa NEP 9, matrícula nº 3324, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Maria Tereza Menezes de Oliveira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9293FAC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 162//2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A NEUZA MARIA DE BRITO CASSIMIRO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a NEUZA MARIA DE BRITO CASSIMIRO, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº 90.333, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Roberto Monteiro, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A5018F07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 163//2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A ANA LÚCIA ALVES DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANA LÚCIA ALVES DA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº 3380, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Marques do Recife, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DEA7EFCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 164//2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A MOIRA MELO DA SILVA BORBA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MOIRA MELO DA SILVA BORBA, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº 3984, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof.º Manoel Davi V da Costa, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:073147C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 165//2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA BENEVIDES

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA BENEVIDES, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº 90.239, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Conde da Boa Vista, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F3F6C2C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 166//2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A HAMILTON JOSÉ DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a HAMILTON JOSÉ DA SILVA, Professor II, nível 2, faixa NEP 9, matrícula nº 3000, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Paulo Freire, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:53EC76B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 167//2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A ROBERTA CORREIA ROMAGUERA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROBERTA CORREIA ROMAGUERA, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº 219, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Conde da Boa Vista, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:705483E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 168//2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A ANETE MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANETE MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO DA SILVA, Professora II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº 132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Ariosto Nunes Martins, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:07842C96

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 169/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER A APOSENTADORIA A NOÊMIA SEVERINA DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a NOÊMIA SEVERINA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Faixa II, Nível 5, matrícula 2892, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Saúde Dr. Manoel Gomes nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DEC3F8FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 170/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER A APOSENTADORIA A ARMINDA DE FÁTIMA LOPES BOMPASTOR

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ARMINDA DE FÁTIMA LOPES BOMPASTOR, Psicóloga, Faixa IX, Nível 5, matrícula 3022, lotada na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos , nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:74A5EFA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 171/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER A APOSENTADORIA A SEVERINO RAMOS DE MELO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SEVERINO RAMOS DE MELO, Assessor de Administração, Faixa VIII, Nível 5, matrícula 964, lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos , nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F467DC95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 173/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE A MARIA JOSÉ DE PAULA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 20 de julho de 2017, data do óbito, a MARIA JOSÉ DE PAULA, cônjuge, beneficiária do ex-segurado AMARO FRANCISCO DOS SANTOS , aposentado que ocupou o cargo de Guarda Municipal, nível 5, faixa 1, matrícula nº. 21.462, nos termos do artigo 40 *Caput* da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 3º, Parágrafo único da E.C. nº 47/2005 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 20 de julho de 2017

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7E4512EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 172/ 2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Municipal, Sub- Inspetor I, Nível C 1- 26 anos, matrícula nº. 1517, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 6º da E.C nº 41/03.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6F3C202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 007/2016

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 295/17, datada de 26/07/2017 da Secretaria Municipal de Defesa Social e CI. nº 220/17, datada de 06/06/17 da Secretaria Municipal de Defesa Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Estevão Emanuel de Melo Varejão, mat. 32.283.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Agosto de 2017.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A5B112A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 006/2016

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 295/17, datada de 26/07/2017 da Secretaria Municipal de Defesa Social e CI. nº 220/17, datada de 06/06/17 da Secretaria Municipal de Defesa Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Gabriel Carvalho da Fonseca, mat. 32.264.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Agosto de 2017.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9118963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 039/PMCSA-SMCRSP/2015**. **Processo nº 174/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência nº. 017/PMCSA-SMCRSP/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** A prorrogação do prazo contratual, por igual período ao do convênio, passando o seu termo final para o dia 30 de setembro de 2017. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.832.528/0001-08, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 146, Casa Forte, Recife – PE, CEP.: 52.061-050. **Valor do Contrato:** R$63.680,79 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Junho de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7A810F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 039/PMCSA-SMCRSP/2015**. **Processo nº 174/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência nº. 017/PMCSA-SMCRSP/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** A prorrogação do prazo contratual, por igual período ao do convênio, passando o seu termo final para o dia 30 de junho de 2017. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.832.528/0001-08, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 146, Casa Forte, Recife – PE, CEP.: 52.061-050. **Valor do Contrato:** R$63.680,79 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Junho de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:78ED8C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 039/PMCSA-SMCRSP/2015**. **Processo nº 174/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência nº. 017/PMCSA-SMCRSP/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.832.528/0001-08, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 146, Casa Forte, Recife – PE, CEP.: 52.061-050. **Valor do Contrato:** R$ 2.776.041,98 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Junho de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:66E88A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva de Obras públicas, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **17º Termo Aditivo ao Contrato n° 214/PMCSA-SEOBP/2009**. **Processo nº 057/PMCSA-SEOBP/2009, Concorrência nº. 005/PMCSA-SEOBP/2009**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação da planilha de serviços contratados, face à necessidade de continuação da execução do objeto. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.646.333/0001-06, com sede na Avenida Cláudio José Gueiros Leite, nº 3155, sala 06, Janga, Paulista/PE. **Valor do Contrato:** R$ 11.210.129,59 (onze milhões, duzentos e dez mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Março de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária da Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:94936904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: BETE DAVES DA SILVA ALCÂNTARA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva da Mulher, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 048/PMCSA-SEMUL/2014**. **Processo nº 061/PMCSA-SEMUL/2014, Dispensa nº 010/PMCSA-SEMUL/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 11 de junho de 2018 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locadora**: **BETE DAVES DA SILVA ALCÂNTARA**, regularmente inscrita no CPF sob o n.º 173.429.134-00, **Valor do Contrato:** R$ 36.174,60 (trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Junho de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Executiva da Mulher

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2EF1179D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **12º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/PMCSA-SEOBP/2012**. **Processo nº 224/PMCSA-SEOBP/2011, Concorrência nº 021/PMCSA-SEOBP/2011**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de fevereiro de 2018. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, nº 142, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor do Contrato:** R$ 21.715.633,07 (vinte e um milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e sete centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária da Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:06DFF33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: JOSÉ MARCOS VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 071/PMCSA-SME/2014**. **Processo nº 117/PMCSA-SME/2014, Dispensa nº 013/PMCSA-SME/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 18 de agosto de 2018. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **JOSÉ MARCOS VIEIRA**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 887.878.694-20. **Valor do Contrato:** R$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2017

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:85A2FF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 073/PMCSA-SMCRSP/2014**. **Processo nº 037/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência nº 003/PMCSA-SMCRSP/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, nº 142, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor do Contrato:** R$ 6.325.186,51 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Maio de 2017

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:993EFC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: DSA CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 011/PMCSA-SMAJ/2014**. **Processo nº 087/PMCSA-SMAJ/2013, Pregão Eletrônico nº 002/PMCSA-SMAJ/2013**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de janeiro de 2018. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa: DSA CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua da Aurora, nº 325, Edifício Ébano, 14º andar, sala 1403, Boa Vista, Recife/PE. **Valor do Contrato:** R$ 577.998,72 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Janeiro 2017

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3BE9139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a Dispensa nº. 014/PMCSA-SME/2017. Processo nº 111/PMCSA-SME/2017. Tramitação 1ª CPL. Natureza do **Objeto:** Locação de imóvel – Descrição do Objeto Locação do imóvel situado na Rua VL Dez, Setor 02, s/nº, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal José Rufino de Araújo, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Antonio Ferreira Pinto Junior, CPF/MF sob o n° 475.143.024-68. **Valor Total:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:49EAD5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: SEVERINO PAULO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 019/PMCSA-SMPROS/2014**. **Processo nº 017/PMCSA-SMPROS/2014, Dispensa nº 003/PMCSA-SMPROS/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 19 de fevereiro de 2018 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **SEVERINO PAULO DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 097.862.104-25. **Valor do Contrato:** R$19.285,20 (dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de fevereiro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:075191F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/FMS/2017

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **28/08/2017** na página **68** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco,

ONDE SE-LÊ:

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: SERPE FERRAMENTAS E MÁQUINAS EIRELI EPP – CNPJ Nº 07.512.253/0001-93 **Itens: 1 à 379** pelo valor global de R$ 298.000,00

LEIA-SE:

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: SERPE FERRAMENTAS E MÁQUINAS EIRELI EPP – CNPJ Nº 07.512.253/0001-93 **Itens: 1 à 379** pelo valor global de **R$ 297.994,77**

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C44A5270

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
TERMO DE FOMENTO N.° 01/2017

Instrumento que entre si celebram o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **FILARMÔNICA XV DE NOVEMBRO CABENSE**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento que firmam de um lado o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62, sediado à Rua Praça Ministro André Cavalcanti, s/nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho–PE, neste ato representado pela Sra. SUELI LIMA NUNES, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e a FILARMÔNICA XV DE NOVEMBRO CABENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.992/0001-10, com sede na Rua Vigário João Batista, Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE, neste ato representado por seu presidente Sr. DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.184.094-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada ENTIDADE FOMENTADA, celebram o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o desenvolvimento de atividades musicais de bandas marciais em escolas da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Repassar à ENTIDADE FOMENTADA recursos de que trata a cláusula quarta;

b) Orientar a ENTIDADE FOMENTADA sobre a execução do Plano de Trabalho, conforme legislação pertinente;

c) Prestar orientação pedagógica para o bom desempenho das atividades das turmas em funcionamento;

d) Verificar as condições físicas da entidade, bem como o cumprimento das finalidades descritas no Estatuto, por meio de visitas periódicas, com emissão dos respectivos Relatórios;

e) Analisar as prestações de contas das entidades e apresentar por escrito o "Termo de Exame de Prestação de Contas", conforme a legislação aplicada;

f) Orientar as entidades quanto ao planejamento, à execução e à prestação de contas previstas neste instrumento;

g) Durante a execução do objeto do presente termo, fiscalizar os serviços realizados e controlar sua qualidade, verificando se foram executados conforme as especificações previstas convencionalmente;

h) Analisar as prestações de contas enviadas pela ENTIDADE FOMENTADA e, posteriormente, encaminha-las à Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

i) Promover a designação de um gestor representante da Unidade Gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização;

j) Promover todos os atos necessários à conclusão do processo administrativo necessário à celebração do presente instrumento atendendo a todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal de n.° 3.222/2017.

II - São obrigações da ENTIDADE FOMENTADA:

a) Cumprir o Plano de Trabalho, aprovado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a ser cumprido fielmente durante a vigência do presente termo;

b) Apresentar toda a documentação exigida para a celebração do instrumento;

c) Fornecer à Secretaria Municipal de Educação, que se encarregará de informar à Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, o número da Conta Corrente exclusiva para que sejam efetivados os depósitos dos recursos a serem liberados;

d) Aplicar as receitas financeiras auferidas na forma da cláusula quarta, exclusivamente, no objeto do presente instrumento, como previsto no plano de trabalho, devendo constar o valor de cada parcela no respectivo cronograma de desembolso;

e) Subordinar-se às orientações pedagógicas e determinações administrativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação no que diz respeito ao desenvolvimento do ensino e aprendizagem;

f) Enviar as informações e os relatórios solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos fiscalizadores, no prazo por eles determinado;

g) Encarregar-se das necessidades de pessoal, bem como de todos os encargos pertinentes ao imóvel, tais como água, luz e outros, bem como emolumentos e taxas bancárias;

h) Manter em bom estado as instalações e as salas de aulas utilizadas na execução do objeto;

i) Gerenciar os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento, de pessoal, inclusive quanto ao pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, sendo esta uma responsabilidade exclusiva da ENTIDADE FOMENTADA, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

j) Apresentar as prestações de contas à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da parcela;

k) Enviar relatório com informações referentes ao desempenho das metas previstas no plano de trabalho após o término de cada etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento correrá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Para execução do objeto do presente instrumento, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL repassará à ENTIDADE FOMENTADA recursos no valor de **R$ 262.591,80 (duzentos e sessenta e dois mil reais quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos**), a serem pagos em 3 (três) parcelas.

Parágrafo Primeiro: Os recursos serão provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário:
30.000 – Secretaria Municipal de Educação;
Unidade Orçamentária:
30100 – Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 - Educação;
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental;
Programa: 3100 – Escola Novo Tempo, escola pública de boa qualidade;
Ação: 4.178 - Desenvolvimento de ações culturais, da educação física e do desporto;
Elemento: 3.3.50;
Reduzido: 352;

Parágrafo Segundo: A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do presente instrumento obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, apresentando o detalhamento da execução do objeto, sendo o plano de trabalho obrigatoriamente parte integrante do presente instrumento nos termos da Lei Municipal de n.° 3.222/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas deverão ser liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação dos recursos financeiros então aprovados. Caso contrário, as parcelas devem ficar retidas até que sejam totalmente saneadas quaisquer das impropriedades a seguir, ocorridas simultaneamente ou não:

I - Não comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, em conformidade com o parágrafo segundo da cláusula sétima, deste instrumento;

II - Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

III - Atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas;

IV Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do presente;

V - Inadimplemento do executor com relação ao compromissos assumidos;

VI - Não adoção, por parte da ENTIDADE FOMENTADA, de medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ou por integrantes da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Somente serão liberados novos repasses mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente liberada, ou seja, não será realizada a transferência de recursos enquanto a ENTIDADE FOMENTADA não apresentar a prestação de contas a que estiver obrigada, ou ainda, enquanto não regularizar a prestação de contas com pendências.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes quando houver o descumprimento de cláusula(s) deste instrumento, ou ainda, unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando o interesse público assim exigir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total do compromisso assumido, a ENTIDADE FOMENTADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal, e demais previsões da Lei Municipal de n.°3.222/2017, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes sanções, cumulativamente ou não:

I–Advertência por escrito;

II–Multa de 1% do valor total do instrumento pelo descumprimento das cláusulas convencionadas;

III – Rescisão, nos termos da cláusula oitava.

Parágrafo Primeiro:As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Educação, após comunicação da Controladoria Geral do Município, garantida a defesa prévia do interessado.

Parágrafo Segundo: A não prestação de contas dos recursos recebidos pela entidade, ou sua prestação insatisfatória, implicará na imediata e automática suspensão das liberações subsequentes, até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas ou infringência de qualquer disposição convencionada, caso não sanada a irregularidade no prazo estabelecido pela Administração;

II – Em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificados na execução, este instrumento poderá ser rescindido pela parte prejudicada, mediante aviso prévio;

III – Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

IV - A verificação de qualquer circunstância, inclusive dano ao erário, que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

V - Falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SME providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco extrato do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O pessoal que a qualquer título for utilizado pela ENTIDADE FOMENTADA não manterá nenhum vínculo com a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, seja de natureza empregatícia, estatutária ou previdenciária, eximindo-se esta de toda e qualquer responsabilidade decorrente da contratação;

II - Qualquer modificação ao presente só será efetivada mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado;

III - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, solicitada pelo Secretário Municipal de Educação à Controladoria Geral do Município;

IV - Aplicam-se a este instrumento as disposições da Lei Municipal nº 3.222/2017;

V - O Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho será o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes ou oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também a subscrevem.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

GESTOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CPF n.° 710300504-49
Matrícula n.° 0103
Art. 25, VII, da Lei Municipal 3.222/2017

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da Entidade Fomentada

TESTEMUNHAS:

José Sebastião Melo
RG: 2796240 SDS
CPF: 433898034-00

Lucivalte Alves da Silva Junior
RG: 4808920 SSP-PE
CPF: 960555104-72

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:96FBEE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL

Substituição de responsável pelo recebimento do Suprimento Individual no valor de R$1.000,00 (hum mil de reais) para a Unidade de Saúde Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros:

Sai: Carmem Vitória Vaz Santos
Entra: Marcella Maia e Silva – CPF: 010.810.284--8

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2017.

DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:85406E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Para Confecção de Material Gráfico Destinado à Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais. Valor estimado R$40.427,20. Data e hora de julgamento: 12/09/2017, às 09h00min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413, email –
editalcplcachoeirinha@hotmail.com, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 28 de agosto de 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:20A5D198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 200/2017.
PROCESSO 022/2017

Aquisição parcelada de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Caetés/PE. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 1.656,60. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:480CD2F0

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 201/2017.
PROCESSO 022/2017

Aquisição parcelada de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Caetés/PE. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 401,88. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:930E06B7

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 118/2017.
PROCESSO 047/2016

Contrato Nº. 118/2017. Processo 047/2016. CPL. Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caetés/PE. Contratada: **ZELÂNDYO DOS SANTOS SILVA - ME**. CNPJ: 10.474.123/0001-18, pelo valor de R$ 2.800,00. Vigência: de 03/04/2017 a 03/04/2018.

Caetés, 03/04/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:E6A526DD

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 197/2017.
PROCESSO 022/2017

Contrato Nº. 197/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caetés/PE. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 240.209,30. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:A05A65AD

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 021/2017.
PROCESSO 047/2016

Contrato Nº. 021/2017. Processo 047/2016. CPL. Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo utilitário Chevrolet Traiblazer 4x4 turbo Diesel para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caetés/PE. Contratada: **ZELÂNDYO DOS SANTOS SILVA - ME**. CNPJ: 10.474.123/0001-18, pelo valor de R$ 5.950,00. Vigência: de 02/01/2017 a 02/01/2018.

Caetés, 02/01/2017.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DE01F4D4

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 044/2017.
PROCESSO 047/2016.

Contrato Nº. 044/2017. Processo 047/2016. CPL. Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Caetés/PE. Contratada: **ZELÂNDYO DOS SANTOS SILVA - ME**. CNPJ:

10.474.123/0001-18, pelo valor de R$ 9.020,00. Vigência: de 18/01/2017 a 18/01/2018.

Caetés, 18/01/2017.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FFE888A5

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 106/2017.
PROCESSO 047/2016

Contrato Nº. 106/2017. Processo 047/2016. CPL. Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Caetés/PE. Contratada: **ZELÂNDYO DOS SANTOS SILVA - ME**. CNPJ: 10.474.123/0001-18, pelo valor de R$ 2.800,00. Vigência: de 30/03/2017 a 30/03/2018.

Caetés, 30/03/2017.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6480CDA4

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 119/2017.
PROCESSO 047/2016

Contrato Nº. 119/2017. Processo 047/2016. CPL. Contratação de empresa para locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Caetés/PE. Contratada: **ZELÂNDYO DOS SANTOS SILVA - ME**. CNPJ: 10.474.123/0001-18, pelo valor de R$ 2.970,00. Vigência: de 28/04/2017 a 28/04/2018.

Caetés, 30/03/2017.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C8FD1B37

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 199/2017.
PROCESSO 022/2017.

Aquisição parcelada de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Caetés/PE. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 2.176,08. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AAEAB68D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 126/2017.
PROCESSO 021/2017

Contrato Nº. 126/2017. Processo 021/2017. CPL. Locação de Máquinas (tratores), destinadas à Aração de Terras no município de Caetés/PE. Contratada: **MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA - EPP**. CNPJ: 21.627.038/0001-69, pelo valor de R$ 402.000,00. Vigência: de 05/05/2017 a 05/05/2018.

Caetés, 05/05/2017.

LUCIVALTER SANTANA BERNARDO.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A2A56020

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 195/2017.
PROCESSO 022/2017

Contrato Nº. 195/2017. Processo 022/2017. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Caetés/PE. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 373.387,12. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:CD256D82

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 196/2017.
PROCESSO 022/2017.

Aquisição parcelada de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Caetés/PE. Contratada: **E. L. FERREIRA BERNARDO EIRELI - EPP**. CNPJ: 24.922.229/0001-41, pelo valor de R$ 852,84. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:DFFDC9AE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 203/2017.
PROCESSO 022/2017

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Caetés/PE. Contratada: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 12.130.507/0001-49, pelo valor de R$ 23.251,05. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:9532D863

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 206/2017.
PROCESSO 022/2017

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Caetés/PE. Contratada: **MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME.** CNPJ: 11.555.207/0001-49, pelo valor de R$ 287.854,53. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:AE7DC937

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 209/2017.
PROCESSO 022/2017.

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Caetés/PE. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 579.721,69. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:5F82B5B7

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 210/2017.
PROCESSO 022/2017.

Aquisição parcelada de material de consumo de copa/cozinha para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Caetés/PE. Contratada: **Multi Representação Comercial & Serviços LTDA - EPP**. CNPJ: 05.893.571/0001-16, pelo valor de R$ 948,36. Vigência: de 12/06/2017 a 12/06/2018.

Caetés, 12/06/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:89948C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº:013/2017.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 008/2017.
CONTRATO Nº:021/2017.
CONTRATANTE:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
CONTRATADO (A):C. A. DE OLIVEIRA NASCIMENTO - ME.
CNPJ:N° 13.344.238/0001-86
OBJETO: Aquisição de Coleções de Livros didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino, destinados a distribuição gratuita junto aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de calçado - PE.
VALOR: R$ 102.023,76 (cento e dois mil, vinte e três reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA:24/08/2017.
VIGÊNCIA:24/08/2017 à 31/12/2017.
OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 29 de agosto de 2017.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0191BB00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – OBJETO: Contratação de especializada na Renovação de Licenças de Uso de software Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business, para utilização em estações ou servidores do parque tecnológico desta Prefeitura, com serviços de suporte técnico, treinamento e atualização das licenças pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Data e hora de abertura: 13/09/2017 às 11h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor Orçado estimado: R$ 52.229,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade ou pelo e mail:
cplcamaragibe@outlook.com , local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 29 de Agosto de 2017.

FABIANA A. PEREIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:899D9883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento para os profissionais vinculados ao SAMU. Data e hora de abertura: 13/09/2017 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio e Programas. Valor Orçado estimado: R$ 17.513,50 (dezessete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade ou pelo e mail:
cplcamaragibe@outlook.com , local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 28 de Agosto de 2017.

FABIANA A. PEREIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:FE0070B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1152/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Enfermeira, a funcionária **Luciana Maria Marques de Albuquerque**, matrícula nº 0.8003772.1, vinculada à Secretaria de Saúde, tendo em vista o Processo nº 2684/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

Camaragibe, 30 de junho de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:729F8F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1154/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Técnica de Laboratório, a funcionária **Carla Cecícila Vasconcelos Vitoriano de Mendonça**, matrícula nº 0.0001131.1, vinculada à Secretaria de Saúde,
tendo em vista o Processo nº 3633/2017, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

Camaragibe, 04 de Julho de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:6F8B92C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1177/2017

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder Retorno da Licença sem Vencimento, à servidora **ELIANE ALVES DE BRITO,** matricula nº 0.0000827.1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração – Departamento Pessoal, contando os efeitos deste ato a partir de 03 de julho de 2017, conforme processo nº 3538/2017 de 15 de junho de 2017.

Camaragibe, 21 de julho de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:C4CE7DB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 070,071 E 072/2017

ERRATA
Na publicação do dia 29/08/2017, referente ao Extrato de Contrato nº 070, 071 e 072/2017 no que diz sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**.

Onde se lê: Processo de Licitação nº 046/2017

Leia-se: Processo de Licitação nº 042/2017

Carnaíba – PE, 29 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:311D2DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 059 E 060/2017

ERRATA
Na publicação do dia 29/08/2017, referente ao Extrato de Contrato nº 059 e 060/2017 no que diz sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**.
Onde se lê: Processo de Licitação nº 046/2017
Leia-se: Processo de Licitação nº 042/2017

Carnaíba – PE, 29 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E18C2A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 012 E 013/2017

ERRATA
Na publicação do dia 29/08/2017, referente ao Extrato de Contrato nº 012 e 013/2017 no que diz sobre o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA.**

Onde se lê: Processo de Licitação nº 046/2017

Leia-se: Processo de Licitação nº 042/2017

Carnaíba – PE, 29 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:60ED80A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 271/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **VANESIA INACIO DE LIMA SILVA** – PROFESSOR – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 02 (DOIS) meses**

referente ao 1º decênio no período de 02/02/1998 a 14/06/2008 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **22/08/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **22.08.2017** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1C265455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 272/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **INACIO QUIXABEIRA DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 04 (QUATRO) meses referente ao 2º decênio no período de 11/05/1995 a 11/05/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/09/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5DB8870E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 273/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **JACI QUEIROZ DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 01 (UM) mês referente ao 2º decênio no período de 17/02/1991 a 17/02/2011** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/09/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4B369015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 274/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **MARIA VALERIA BARROS DE ARRUDA** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 01 (UM) mês referente ao 1º decênio no período de 30/01/2004 a 30/01/2014** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/09/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:69CC781C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 275/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **LENICE PEREIRA DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 06 (SEIS) meses referente ao 3º decênio no período de 01/02/1987 a 03/09/2017** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/09/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3EF11C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 276/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **VILMA SALVADOR ARAUJO** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 01 (UM) mês referente ao 2º decênio no período de 11/05/1995 a 11/05/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/09/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D3C6B1F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 953/2017

EMENTA: Estabelece as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, combinado com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº 101/2000, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, do § 2º do art. 123, § 1º e caput do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Complementar à Constituição Federal Nº 101, de 04 de maio de 2.000, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública, orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, incluindo as despesas de capital, alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para limitação de empenho e demais condições de exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I - Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, onde constam os programas prioritários para o exercício de 2018.

II – Anexo II – Anexo de Metas Fiscais acompanhado com a respectiva metodologia e memória de cálculo, elaborado consoante portaria STN nº 403/2016, a qual aprovou a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

III – Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais e Providências, elaborado consoante portaria STN nº 403/2016, a qual aprovou a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Capítulo II
DAS DEFINIÇÕES
Seção Única

Art. 2º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Capítulo III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I
Do equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2018, será assegurado o equilíbrio, na forma da L.C. 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Seção II
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 4º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2018 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar Nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições do § 1º, incisos III a IV do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei e obedecerá aos prazos constantes no art. 38 desta Lei.
§ 1º - Poderão não constar da Proposta Orçamentária, para o exercício de 2018, programas, projetos e metas existentes no Plano Plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas.
§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes no plano plurianual, consoante disposições do § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2018 será composta das seguintes peças:
I – Projeto de Lei Orçamentária anual constituída de texto e demonstrativos;
II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) Analítico da receita estimada, a nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo art. 212 da Constituição Federal;
c) Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) Natureza da despesa para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
f) Despesas por fonte de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
g) Receitas e despesas por categorias econômicas;
h) Evolução das receitas e despesas orçamentárias nos três exercícios anteriores a 2.017;

i) Despesas previstas consolidadas, a nível de categoria econômica e subcategoria;
j) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, a nível de função, programa, projetos e atividades;
k) Consolidado por funções e programa;
l) Consolidado por funções e programa, evidenciando os recursos vinculados;
m) Despesas por órgãos e funções;
n) Despesas por Secretarias e por categorias econômicas;
o) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento Global;
p) Recursos destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
q) Recursos destinados ao Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB ou a outro que venha a substituí-lo em decorrência de mudança na legislação federal;
r) Especificação da legislação da receita.
s) Reserva de contingência.
t) Existência de dotação específica para a realização de Transferência Voluntária.

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional.
§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições desta Lei.

Art. 6º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2018 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da receita prevista, com a finalidade de:

a) Atender insuficiências de dotações dos grupos de despesas de cada projeto ou atividade;

Parágrafo Único – A reserva de contingência será constituída de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 7º - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo até 05 de dezembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual ou do plano plurianual, enquanto não iniciada a votação, na Comissão específica.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10 - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIAS ECONÔMICAS;

II - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA;

III – MODALIDADES DE APLICAÇÃO;

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual e as disposições contidas na Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001, e suas alterações posteriores;
Art. 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 12 – A Classificação das Receitas a ser adotada para o orçamento de 2018 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pelo anexo I da Portaria Interministerial nº 05/2015 e pela Portaria nº 06, de 20/05/1999 – SEPLAN – Presidência da República, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – A classificação orçamentária poderá ser alterada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS
Seção Única
Da Receita Municipal

Art. 13 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, arts. 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000.
§ 1º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2018 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
I – Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – Variações de índices de preços;
III – Crescimento econômico;
IV – Evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº101/00.

Art. 14 – A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá está acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/00.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL
Seção Única

Art. 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos arts. 18 a 23 e demais disposições da LC nº 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do semestre, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas líquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
§ 1º - Para efeito de cálculo de que trata esse artigo, entende-se como despesas de pessoal: o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas a entidades de previdência.

§ 2º - As despesas de pessoal, para o atendimento das disposições da LC nº 101/00, serão apuradas, somando-se a realizada, mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 17 – Para atendimento das disposições da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 e alterações posteriores, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério.
Art. 18 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2018, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00.

Parágrafo Único – Fica autorizada a admissão de pessoal por contrato temporário, obedecendo às disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 563/97, ou através de outra legislação aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, bem como por meio de Concurso Público.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES
Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 19 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida na E.C nº 25, através de suprimento de fundos, devendo o controle interno da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes orçamentários ao Poder Executivo até o décimo dia útil do mês subseqüente.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 20 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2018, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/00:

I – De que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – Da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução TC Nº 05/93 de 17/03/1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III – Da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
IV – Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;
V – Da comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
VI - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera do governo;
VII – As transferências de recursos financeiros dos cofres municipais a pessoas físicas, bem como doações de materiais e/ou custeio de serviços gratuitos, somente ocorrerão na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 595/2000 ou posterior que venha ser aprovada pelo Poder Legislativo, dependendo da existência de dotação orçamentária própria na LOA do exercício financeiro correspondente.

Seção III

Transferências e Delegações à Consórcio Públicos

Art. 21 - Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os Procedimentos relativos a delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN.

Parágrafo único – A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.
Art. 22. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consorcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto n" 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN n° 274 de 2016 e Resolução TCE-PE Nº 34/2016.

§ 1° Para atender ao disposto no caput do art. 50 da LRF 0 consorcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos Poderes e órgãos e fornecer, a Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§ 2° Por meio de contrato de rateio, celebrado pelos Municípios integrantes do consorcio, será formalizado o compromisso para realização de transferência de recursos financeiros para as despesas do consorcio público, consignada na lei orçamentaria municipal.

§ 3° Até 5 (cinco) de setembro de 2017, o consórcio encaminhará a Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2018 que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentaria Anual.

§ 4° Aplicam-se as disposições da legislação citada no caput as transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para a gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contrato de programa, que deverão atender ao princípio da transparência e a seguir as normas de direito financeiro e contabilidade aplicada ao setor público.

§ 5° Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviara mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consorcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

CAPÍTULO VII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 23 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto suplementar do executivo com numeração sequencial crescente e anual própria, permitida a transposição dos recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 1º - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do "caput" deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que judicialmente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V – Provenientes de transferências às contas de fundos, para aplicação em despesas a cargo dos próprios fundos.

Art. 24 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 25 – As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 26 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertas ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito especial na forma do caput deste artigo, até 31 de agosto de 2017 serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, a nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2.017, consoante disposições do § 2º do artigo 137 da Constituição Federal.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2018, em favor de órgãos extintos por lei específica no decorrer do exercício.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 28 – O cumprimento das Metas Fiscais descritas nos anexos desta Lei, será acompanhado através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 – O Poder Executivo através da Secretaria competente, deverá atender, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Seção II
Da Limitação do Empenho

Art. 30 – Se verificado no final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico, respeitadas as disposições da LC nº 101/00.

Art. 31 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, inclusive promoverá a elaboração do Quadro de Detalhamento de Despesas.

Seção III
Do Controle Interno

Art. 32 – Até a publicação do código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, Lei Nº 7.741, de 23/10/1978, respeitadas as disposições da legislação em vigor.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 33 – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/00, quando desacompanhadas de estimativas com impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 34 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS

Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subseção I
Dos Precatórios

Art. 35 – Será consignada no orçamento para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 31 de julho de 2.017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura, registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através do serviço de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 36 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 37 – Os resgates das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerão às disposições da LC Nº 101/00.

CAPÍTULO XI
DO PLANO PLURIANUAL

Seção Única
Disposições Gerais

Art. 38 – O plano plurianual Municipal será encaminhado até o dia 05 de outubro de 2017, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 39 – Poderão deixar de constar no orçamento de 2018, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual existente, referido no artigo anterior, em razão da compatibilização da previsão de receitas, com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Dos Prazos

Art. 40 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2.017 e devolvido para sanção até 05 (cinco) de dezembro, consoante disposições no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, podendo ser promulgada caso não seja devolvido no prazo estipulado.
Art. 41 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 05 (cinco) de setembro de 2.017 para efeito de consolidação com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária referida no art. 38 desta Lei.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 42 – Os projetos de lei relativos à alteração na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até o final do corrente exercício.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 43 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidade pública.

Art. 44 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município oferecendo sugestões:

I – Ao Poder Executivo até a data estabelecida no art. 38 desta lei, junto à Secretaria de Finanças:
II – Ao Poder Legislativo e a Comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos, disposições legais e regimentais.
§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão às demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 45 – A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, alem dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 46 – Poderá constar na LOA para o exercício de 2018, dotação específica destinada à Programas de Demissão Voluntária – PDV`s, se estes vierem a ser instituídos.

Art. 47 – Deverão constar na proposta orçamentária, dotações específicas para manutenção de programas sociais, tais como: PETI, PAC, CRAS E AGENTE JOVEM, bem como outros que venham a ser firmados através de convênios com as esferas de Governo Estadual e Federal.

Art. 48 – Atendendo do art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64, o recolhimento das receitas do Tesouro municipal, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estreita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 49 – Para os efeitos do art. 16 e seu parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 50 – Ao Projeto de Lei do Orçamento geral do Município, não serão aprovadas emendas que contrariem o PPA, bem como as tabelas explicativas da evolução da Receita da despesa no triênio anterior ao exercício de elaboração da LOA.

Art. 51 – Fica o Poder Executivo, também, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com outros Entes da Federação, inclusive a aderir e participar de Consórcio Intermunicipal que objetive o desenvolvimento e atendimento da população, devendo constar na LOA dotação orçamentária específica.

Art. 52 – Quando da elaboração de sua proposta orçamentária e de Leis de fixação de remunerações em seu âmbito, o Poder legislativo deverá observar os limites definidos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 53 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaíba, em 29 de agosto de 2.017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1DA28A2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 954 / 2017

Autoriza licença ao Chefe do Poder Executivo do Município de Carnaíba – PE, por um período de 05 (Cinco) dias, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a se licenciar do cargo por um período de 05 (Cinco) dias, para tratar de assunto particular no exterior, prevista para os dias **30 e 31 de agosto e 01, 02, 03 de setembro do corrente ano, sem ônus para o município**, onde será substituído pelo Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data prevista no período da licença, **de 30 de agosto à 03 de setembro de 2017**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:916D76A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 955 / 2017

Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Carnaíba/PE, denominado "REFIS CARNAÍBA 2017", e dá outras providências.

O Senhor **José de Anchieta Gomes Patriota**, Prefeito Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1. Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Carnaíba/PE, denominado "REFIS CARNAÍBA 2017", destinado a promover a regularização de créditos do Município, através de redução de juros e multas de mora, nos prazos estabelecidos na presente Lei, originários dos seguintes tributos e multas:
I. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
III. Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" a qualquer título, por alto oneroso, de bensimóveis – ITBI;
IV. Taxa de Limpeza Urbana – TLP;
V. Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF;
VI. Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;
VII. Taxa de Licença para publicidade;
VIII. Multas pelo descumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias.

Parágrafo único. O REFIS CARNAÍBA 2017 alcança os créditos tributários e não tributários do Município com fatos geradores até 30 de dezembro de 2017, inclusive os:
I. Inscritos ou não em dívida ativa;
II. Com exigibilidade suspensa ou não;
III. Ajuizados ou a ajuizar;

IV. Parcelados, inadimplentes ou não;
V. Não constituídos, desde que confessados espontaneamente;
VI. Decorrentes de aplicação de multa ou pena pecuniária;
VII. Constituídos por meio de ação fiscal.
Art. 2. Os créditos objeto de REFIS CARNAÍBA 2017, compreendem a consolidação do valor principal, acrescido de atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, nas seguintes condições:
I – Para pagamento em parcela única, desconto de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora;
II – Para o pagamento de 2 (duas) até 6 (seis) parcelas, desconto de 80% (oitenta por cento) de juro e multas de mora;
III- Para o Pagamento de 7 (sete) até 36 (trinta e seis) parcelas, desconto de 70% (setenta por cento) de juros de mora;
§1º O saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do programa sujeitam-se, a partir da data da concessão do benefício, à atualização, no dia 1º de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação da IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§2º No caso de atraso no pagamento de 7(sete) até 36 (trinta e seis) parcelas, desconto de 100% por cento de juros de mora;
§3º O ingresso no programa dar-se- á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.
§4º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes por inscrição mercantil ou imobiliária, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes.
§5º A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis.

§6º Os benefícios previstos nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, deste artigo, somente serão concedidos se, no pagamento em cota única, estiverem incluídos os demais débitos consolidados por inscrição mercantil ou imobiliária do sujeito passivo, conforme o caso.
§7º Para o pagamento em parcela única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) de juros e multas de mora para qualquer débito alcançado pelo REFIS CARNAÍBA 2017.
Art. 3. Os débitos tributários e não tributários alcançados pelo programa, ora constituído, serão consolidados até a data da adesão, e poderão ser quitados na forma estabelecida nesta lei, desde que o valor mínimo da parcela não seja inferior a R$ 40,00 (quarenta) reais para contribuinte pessoa física e R$ 80,00 (oitenta) reais para pessoa jurídica.
Art. 4. Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS CARNAÍBA 2017 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo ou multa, incluído no Programa, e o valor total parcelado.
Art. 5. Não haverá aplicação de multa por inflação sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, sem prévia ação de fisco, por ocasião da adesão.
Art. 6. A adesão ao REFIS CARNAÍBA 2017 deverá ser formulada pelo própriosujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica.
§1º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista neste lei.
§2º O parcelamento concedido nos termos da Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.
§3º Em se tratando de débitos ajuizado, será ouvida, antes da decisão, a Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer fundamentado a ser anexado ao processo de adesão ao REFIS CARNAÍBA 2017.
§4º O contribuinte deverá examinar a opção economicamente mais viável, de modo a que não sejam prejudicadas as condições preestabelecidas nos artigos antecedentes, em face da irretratabilidade e irrevogabilidade de acordo celebrado nos casos de pagamentos parcelados.

§5º A Procuradoria Geral, no caso de parcelados celebrados na forma desta lei, requererá a suspensão temporária de correspondente execução fiscal, a qual será retomada em caso de descumprimento de acordo.
Art. 7. A Adesão ao REFIS CARNAÍBA 2017 implica:
I. Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados incluídos no REFIS CARNAÍBA 2017;
II. Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa de refinanciamento;
III. Pagamento regular e tempestivo das parcelas de débito incluído no programa;
IV. Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;
V. Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS CARNAÍBA 2017.
§1º A adesão ao REFIS CARNAÍBA 2017 implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados porfalta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.
§2º A inclusão no REFIS CARNAÍBA 2017 fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, formulados pelo contribuinte, bem assim de renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se alicerça a ação judicial ou pleito administrativo.
Art. 8. O REFIS CARNAÍBA 2017 terá vigência da data da entrada em vigor da presente Lei até 30 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 180 (cento e oitenta) dias, por ato do Poder Legislativo.
Parágrafo único. A opção para a adesão ao programa deverá ser requerida observando o prazo da vigência do REFIS CARENAÍBA 2017 e as demais condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 9. No curso do parcelamento de que trata o programa instituído por esta Lei, a exigibilidade do valor relativo à redução dos juros e das multas de mora, incluindo a redução das multas de ofício e dos demais benefícios concedidos, quando for o caso, ficará suspensa, até a liquidação total das parcelas acordadas ou da cota única.

Parágrafo único. Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá os benefícios a que se refere o caput deste artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.
Art. 10. A homologação da opção será efetuada pela Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do pedido, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar- se-á tacitamente homologada.
Art. 11. A parcela única não quitada em seu vencimento implicará na exclusão automática do presente Programa, resultando na imediata exigibilidade da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.
Art. 12. A exclusão do REFIS CARNAÍBA 2017 dar-se- á, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II. Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por decreto do Poder Executivo a fixação de regras de exceção;
III. Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS CARNAÍBA 2017;
IV. A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município de Carnaíba/PE, exceto se oferecer bem compatível em garantia ou obtenha prévia autorização do Fisco Municipal;

V. Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
VI. A falta de pagamento de 06 (seis) parcelas acordadas pelo programa de que trata esta Lei, consecutivas ou não;
VII. Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS CARNAÍBA 2017 e não confessado, salvo se integralmente pago no prazo de 30(trinta) dias, contatos da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

VIII. Se constatada a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre ou burle os objetivos desta lei, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos a que deu causa;
IX. Inadimplência, por um período superior a 90 (noventa) dias, em relação aos tributos municipais vincendos a partir da data da adesão ao programa de que trata esta lei.
§1º A exclusão do contribuinte do REFIS CARNAÍBA 2017 implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário e não tributário confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
§2º O não pagamento de 06 (seis) parcelas sucessivas ou não implicará automaticamente novencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, autorizando o cancelamento dos benefícios, bem como a comunicação aos órgãos de proteção ao crédito e o ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal.
§3º O parcelamento poderá ser cancelamento por despacho fundamentado da autoridade administrativa nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.
Art. 13. Não será admitido parcelamento de créditos tributários referentes à substituição tributária ou à retenção na fonte.
Art. 14. A adesão ao REFIS CARNAÍBA 2017 não exime o contribuinte da sujeição a procedimento fiscalizatório, visando à homologação expressa dos créditos tributários e não tributários denunciados espontaneamente.
Art. 15. O REFIS CARNAÍBA 2017 não alcança os créditos tributários e não tributários decorrentes do ISSQN devidos pelas Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Empresário Individual – EI, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, apurados na forma desse regime, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 16. Após a concessão do parcelamento, tratando-se de crédito tributário e não tributário ajuizado, a Procuradoria Geral deve ser comunicada para solicitar a suspensão do curso da ação da execução Fiscal.
Art. 17. Todo e qualquer pagamento realizado em função da presente Lei será processado através do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 18. Os benefícios contemplados nesta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
Art. 19. Fica o Secretário de Finanças autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, por meio de portaria.
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:399398DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 056/2017

PROCESSO Nº 024/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS E SISTEMA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

DATA DA SESSÃO: 29/08/2017 (TERÇA - FEIRA)
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Às 09:00 horas do dia 29/08/2017, na sala de reunião da comissão permanente de licitação no prédio de Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE, realizou –se a sessão púbica para recebimento e abertura do envelope contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial (SRP) em referencia. Presente a pregoeira senhora Gabriela Oliveira da Silva, os membros da equipe de apoio os senhores: Augusto Alves de Almeida Filho e Arigean Cristina Siqueira Silva que esta subscrevem. Presente, também, o representante da empresa licitante, conforme relação abaixo**: EMPRESA 1:** AMON MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME de **CNPJ Nº 13.418.411/0001-43** representante: João Pedro Braz Miranda de CPF Nº 686.946.794-34; **EMPRESA 2:** GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME de CNPJ Nº 11.695.493/0001-48 sem representante. Após análise por parte da pregoeira e equipe de apoio foi declarada descredenciada a participar do certame a empresa AMON MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME de **CNPJ Nº 13.418.411/0001-43**, devido a pessoa jurídica não ter ramo pertinente ao objeto do certame. Em seguida a pregoeira abriu o envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" da empresa GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME de CNPJ Nº 11.695.493/0001-48. Obtendo – se o valor total de **R$ 475.430,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**. Em seguida a pregoeira abriu o envelope nº 02 " HABILITAÇÃO" da empresa GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME de CNPJ Nº 11.695.493/0001-48 Que após análise por parte da pregoeira e equipe de apoio foi declarada inabilitada a participar do certame devido a pessoa jurídica não ter ramo pertinente ao objeto do certame. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 10h30min. Eu Gabriela Oliveira da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelo representante que permaneceu até a lavratura do mesmo.

Carnaíba (PE), 29 de Agosto de 2017.

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Membro da Equipe de Apoio

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

JOÃO PEDRO BRAZ MIRANDA
Amon Montagem de Estruturas Metálicas LTDA - ME

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AA25F500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 028/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**

MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS, AR CONDICIONADOS, MÓVEISE OUTROS). Valor: R$ 399.576,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/09/2017 às 10:00h. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3848-1122, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 29/08/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:4E8DCB22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 088/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica, com reposição de peças dos veículos e motocicletas que compõem a frota municipal de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **14/09/2017**, às 09:00 (nove) horas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail:
cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 29/08/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6DFEE2E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 024/2017**, de 14 de Junho de 2017, cujo objeto é a **contratação de empresa visando o fornecimento de Internet com garantia de 100% de banca para atender a prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da cidade de Floresta**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **NATEL TELECOM EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.847.352/0001-00, perfazendo um total de R$ 337.680,00 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), por ter apresentado a melhore proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 29 de Agosto de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:BF0C50B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000097/2017

"TORNAR SEM EFEITO a portaria que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO as portarias **Nº 000057/2010, Nº 000040/2011, Nº 000075/2012**, referente ao processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**,** cujo interessada é a senhora **IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professora II, GMII, Classe B, Referência 06, Matrícula Funcional Nº 2352, portadora do RG N° 1.236.375, SSP/PE e CPF/MF N° 126.499.884-87, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "a", com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.
.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 25 de Agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 25 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 – GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social do IPSG
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69C81CA5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000098/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JOSEFA BEZERRA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JOSEFA BEZERRA DA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de saúde, Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 3383, portadora do RG nº 2572327 SSP/PE e CPF nº 355.540.704-00, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 15 de Agosto de 2017 até 13 de

Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 15 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 13 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FDB634B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000099/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 03 Matrícula Funcional nº 7130, portadora do RG nº 5.376.578 SSP/PE e CPF nº 024.965.594-29, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 11 de Agosto de 2017 até 31 de Agosto de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 31 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6C83B7D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000100/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª FERNANDA PATRICIA SOUTO DA COSTA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **FERNANDA PATRICIA SOUTO DA COSTA,** no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe B, Referência 03 Matrícula Funcional nº 7137, portadora do RG nº 4.780.625 SDS/PE e CPF nº 037.540.384-19, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01 de Agosto de 2017 até 29 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 29 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:125CDED4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000101/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA DO SOCORRO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5842, portadora do RG nº 7457607 SDS/PE e CPF nº 572.298.134-68, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 07 de Agosto de 2017 até 05 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 05 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3BF21C8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000102/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA DO SOCORRO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 8024, portadora do RG nº 7457607 SDS/PE e CPF nº 572.298.134-68, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 07 de Agosto de 2017 até 05 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 05 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B0DCF5E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000104/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIZA ALCÂNTARA DE ARANDAS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIZA ALCÂNTARA DE ARANDAS,** no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 7619, portadora do RG nº 6744773 SDS/PE e CPF nº 050.811.914-69, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 09 de Agosto de 2017 até 07 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 09 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 07 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A7B386F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000105/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIZA ALCÂNTARA DE ARANDAS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIZA ALCÂNTARA DE ARANDAS,** no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11862, portadora do RG nº 6744773 SDS/PE e CPF nº 050.811.914-69, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 09 de Agosto de 2017 até 07 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 09 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 07 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A2F2E8E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000106/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª GILMA LOPES DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **GILMA LOPES DA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 7580, portadora do RG nº 2099578 SSP/PE e CPF nº 275.042.394-53, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 11 de Agosto de 2017 até 09 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 09 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FC7BA66

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000103/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARCIA CRISTINA BARROS PAES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARCIA CRISTINA BARROS PAES,** no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, Matrícula Funcional nº 2237, portadora do RG nº 4.746.120 SSP/PE e CPF nº 902.274.254-72, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 de Agosto de 2017 até 11 de Novembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 11 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E84D2745

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000107/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª QUITTERIA TENORIO BISPO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **QUITERIA TENORIO BISPO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 3188, portadora do RG nº 003714050 SSP/PE e CPF nº 496.708.754-04, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 09 de Agosto de 2017 até 07 de Outubro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 09 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 07 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:634D6C7D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000108/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. THYAGO ROCHA LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **THYAGO ROCHA LIMA,** no cargo de Jardineiro, Nível PE - 08, Matrícula Funcional nº 7547, portador do RG nº 6212795 SSP/PE e CPF nº 049.787.834-88, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 07 de Agosto de 2017 até 05 de Setembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Agosto de 2017, finalizando seus efeitos em 05 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC11AE46

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017-PMG.

Objeto: Contratação de serviços de cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, prestação de serviços técnicos especializados em implantação, customização, atualização, manutenção corretiva e treinamentos aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, através do IPSG, neste Município. **Valor Máximo Admitido: R$ 56.000,00.** Início do acolhimento das propostas**: 31/08/2017 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **13/09/2017 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **13/09/2017, às 09:30h. (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br /
www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 685821**.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDC00E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** – a Srª. RAPHAELLA LEONEL DOS SANTOS para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, símbolo CCE-02, lotado na, Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:A4B269FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** – a Srª. ELANEA ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, símbolo CCE-02, lotado na, Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:2BFC3855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 20% ao Srº. ALFRANIO ANDRE TENORIO DE ARAUJO, no cargo de auxiliar administrativo, lotado na secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:DC051CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER pagamento de 50% de serviço extraordinário a servidora abaixo descriminados de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 127/97.

LUIZA MARIA DE SANTANA; MATRICULA: 09002865

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:8B10D968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e o Art. 180 da Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997; e,

CONSIDERANDO Pedido de Licenças Médicas, datado em 13 de janeiro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Sra. ***ELUANA TENORIO CAVALCANTE*** efetiva na função de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, Licença à Gestação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:BDA9AE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e o Art. 180 da Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997; e,

CONSIDERANDO Pedido de Licenças Médicas, datado em 13 de janeiro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Sra. ***ELUANA TENORIO CAVALCANTE***, contratada na função de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, Licença à Gestação, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:CAE594C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO Convênio celebrado entre os municípios de Pedra e Iati;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Permuta entre as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas.

JOSEFA DANIELE DE BARROS, função: Professora, matricula nº 01702, servidora efetiva do Município de Pedra/PE.

DUCINALDO VIEIRA BEZERRA, função: Professora, matricula nº 0238, servidor efetivo do Município de Iati/PE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:AE7CCEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

DESIGNAR **MANOELA CORREIA DE MELO**, para desempenhar a função de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de forma interina em substituição ao conselheiro Luiz Carlos Soares Costa, em virtude do mesmo não fazer mais parte do quadro de funcionário da Secretaria Municipal de

Assistência Social, não demonstrando interesse em continuar com suas funções de conselheiro.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:13EEB2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Srª ***MARIA QUIRINO DA SILVA***, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Obras, **Licença Prêmio**, pelo período de 12 (doze) meses, retornando suas atividades em 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:2491CF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** – a Srª. NEUZA MARIA DOS SANTOS para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotado na, Secretaria de Educação, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:59C91127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de terço de férias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

ALAN WISNER A. SILVA ESCRITURÁRIO TÉCNICO
SANEIDE MARIA NUNES DE LIMA AUX. SEV GERAIS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:E33E7400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E :

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:432F8192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso LXII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e o Art. 204 da Lei Municipal n.º 124/1997 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iati, de 31 de março de 1997;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Reassunção a Sra. ***ADRIANA TENORIO DE MENDONÇA,*** Funcionária Pública Municipal, na função de Digitadora, lotado na Secretaria de Saúde, uma vez que a mesma manifestou interesse em voltar as suas atividades normais onde se encontrava em licença para trato de interesse particular (sem vencimentos).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:21CB6EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 25% a Srª **MIRTES TEIXEIRA SALES,** no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS, Símbolo CC-03, lotada no Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:2E0409A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: a falta de motorista no quadro Efetivo Municipal e havendo a necessidade urgente de motorista de transporte hospitalar.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ALESSANDRO FERREIRA NUNES - matricula- 9002919,** para exercer temporariamente a função de MOTORISTA, procedendo todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:45AFE9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: Oficio nº 14/2017, emitido pelo secretaria de Saúde deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor da Saúde abaixo relacionado.

NOME SERVIÇO EXTRO
FELIPI JANUÁRIO 02 PLANTÕES

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:982A8D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: a falta de motorista no quadro Efetivo Municipal e havendo a necessidade urgente de motorista de transporte escolar.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MAURICIO CARDOSO DA SILVA - matricula-1143,** para exercer temporariamente a função de MOTORISTA ESCOLAR, procedendo todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:F9378234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO: Oficio nº 14/2017, emitido pela secretaria de Saúde deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor da Saúde abaixo relacionado.

NOME SERVIÇO EXTRA
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL 01 PLANTÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:C1072EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009, de 11 de setembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 80% a Srª. ***CAMILA APARECIDA TENORIO SOUTO SOUZA***, Diretoria do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-04, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:7E1F2578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2017

O **Prefeito do Município de Iati-PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º- **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora**–Prefeitura Municipal de Iati-PE–**como gerenciador de Sistema na operação Do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade–SAGRES, Módulo **Licitações e Contratos–LICON**:

1. José Nino Texeira da Silva
CPFnº: 380.923.524-53
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati,02 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:759EC3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2017

O **Prefeito do Município de Iati-PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º-**Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora**–Prefeitura Municipal de Iati-PE–** como gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade– SAGRES, módulo **Licitações e Contratos–LICON**:

1. Álvaro Tenório de Albuquerque
CPF nº: 076.297.954-24
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.2º-**Designar** a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora–**Prefeitura Municipal de Iati-**como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade–SAGRES, módulo **Licitações e Contratos–LICON:**

1.Marlon Gomes da Silva
CPF nº: 071.853.184-16
Endereço: Rua João Bezerra Vasconcelos, nº64, Centro, Iati–PE
E-mail:
marlon_gsilva@hotmail.com
Cargo: Chefe de Avaliação e Desempenho
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art.3º-**Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de representante da Unidade Gestora Municipal**–Fundo Municipal de Saúde,** como Gerenciador/Operador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade–SAGRES, módulo **Licitações e Contratos–LICON**:

2. Álvaro Tenório de Albuquerque
CPF nº: 076.297.954-24
Perfil de Gerenciador de Sistema

Art.4º-**Designar** a pessoa abaixo qualificada para representara Unidade Gestora Municipal–**Fundo Municipal de Saúde,** como Gerenciador/Operador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade–SAGRES, módulo **Licitações e Contratos–LICON:**

3.Marlon Gomes da Silva
CPFnº:071.853.184-16
Endereço: Rua João Bezerra Vasconcelos, nº64,Centro,Iati–PE
E-mail:
marlon_gsilva@hotmail.com
Cargo: Chefe de Avaliação e Desempenho
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art.5º- **Designar**a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora Municipal–**Fundo Municipal de Assistência Social,** como Gerenciador/Operador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade–SAGRES, módulo **Licitações e Contratos–LICON:**

4.Marlon Gomes da Silva
CPF nº: 071.853.184-16
Endereço: Rua João Bezerra Vasconcelos, nº64, Centro, Iati–PE
E-mail:
marlon_gsilva@hotmail.com
Cargo: Chefe de Avaliação e Desempenho
Tipo de Vínculo: Comissionado

Perfil: Gerenciador de Sistema

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIOJOSEDESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:39C14542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA À DIESEL, SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Após análise dos documentos de habilitação apresentado e diligencia realizada a sede da empresa **DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP,** foi constatado que a mesma está habilitada, sendo assim a vencedora do referido processo, com o valor total da diária de **R$ 1.141,47 (mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total para 200 diárias de **R$ 228.294,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais).**

Igarassu, 29 de agosto de 2017

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:EC4CD063

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017

A Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017, **menor preço** , **PROCESSO** LICITATÓRIO N° 077/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA À DIESEL, SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da empresa **DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ nº 06.371.688/0001-00**, empresa que ofertou o menor lance com o valor da diária de **R$ 1.141,47 (mil, cento e quarenta e um reias e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total para 200 diarias de **R$ 228.294,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais)**, com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 28 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F062B966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Rádio Difusão, Transmissão de Programação Oficial, Spots, Programa Institucional, Divulgação em Blogs e demais atos de governo, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 17/07/2017. Licitantes cadastrados neste processo: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - ME - CNPJ: 07.197.678/0001-55; Elaine Mascena Martins - CPF: 044.273.034-98. **Às 14:15 horas do dia 29/08/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: Elaine Mascena Martins - Envelope sem representante: participação válida; CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - ME - Envelope sem representante: participação válida*. Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados o Pregoeiro passou a informar: **Licitante melhor classificado na fase de lances verbais inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatário: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - ME. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Elaine Mascena Martins - Valor: R$ 4.800,00.** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. *Considerações do Pregoeiro: No dia do certame NÃO compareceu nenhum licitante, todavia, foi devidamente publicado.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1BFD6C71

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Caminhão Baú e Carro de Som), por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
www.iguaracy.pe.gov.br - 17/07/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 13.675.447/0001-02; COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 17.614.228/0001-74; J. F. MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ: 11.170.243/0001-94; LIMA & SILVA MULT SEG LTDA - EPP - CNPJ: 25.300.709/0001-33; MOXOTO

CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP - CNPJ: 26.158.418/0001-15; SALES JOSE COELHO DE FREITAS 03749680477 - CNPJ: 27.479.446/0001-05. Às 14:45 horas do dia 29/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: J. F. MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; LIMA & SILVA MULT SEG LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; SALES JOSE COELHO DE FREITAS 03749680477 - Envelope sem representante: participação válida; COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP - Representante: Edilio de Lira Brito. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Licitantes desclassificados por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME; J. F. MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP; LIMA & SILVA MULT SEG LTDA - EPP; MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP; SALES JOSE COELHO DE FREITAS 03749680477. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP - Valor: R$ 105.600,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:72AB70BF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 058/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 058/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2017, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos (Caminhão Baú e Carro de Som), por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Costa Lira Servicos e Transportes Ltda - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74, pelo valor de R$105.600,00.

Iguaracy, 29/08/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BDE92279

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 074/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 074/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção em Paralelepípedos Graníticos, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Valor: R$269.021,18.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/09/2017 às 14:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.iguaracy.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 29/08/2017.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:95BA6A7C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 006 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Oléos e Lubrificantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 17/07/2017. Licitantes cadastrados neste processo: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - CNPJ: 20.885.029/0001-05; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.223.678/0002-01. **Às 15:45 horas do dia 29/08/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - Envelope sem representante: participação válida; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Representante: Ubirajara Pereira da Silva.*** Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados ***o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - Valor: R$ 20.775,00; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Valor: R$ 31.170,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata,

independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:623BCF75

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 061/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 061/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00021/2017, para Aquisição parcelada de Oléos e Lubrificantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 3, 9: Jose Altair L Silva - ME. CNPJ: 20.885.029/0001-05, pelo valor de R$20.775,00 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15: Pereira e Diniz Comercio e Distribuicao Ltda - EPP. CNPJ: 12.223.678/0002-01, pelo valor de R$31.170,00.

Iguaracy, 29/08/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0288D62D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 006 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE**. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2017; www.iguaracy.pe.gov.br - 17/07/2017. Licitantes cadastrados neste processo: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - CNPJ: 20.885.029/0001-05; MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP - CNPJ: 26.192.837/0001-73; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.223.678/0002-01. **Às 16:30 horas do dia 29/08/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: JOSE ALTAIR L SILVA - ME - Envelope sem representante: participação válida; MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP - Representante: Maria Claudiceia Rocha de Melo; PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - Representante: Ubirajara Pereira da Silva.* Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. **Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.** Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. *Considerações do Pregoeiro: A Empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI EPP solicitou modificação do seu representante legal em nome da Dra. Maria Claudiceia Rocha de Melo, fato este devidamente comprovado e aceito pela CPL*. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F8E1F4EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Modifica o Art. 143 da Lei Orgânica do Município de Itaíba, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1ºO art. 143 da Lei Orgânica do Município, passará a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 143- A elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual de Investimentos obedecerá as regras estabelecidas nas diretrizes da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, das normas de Direito Financeiro e os preceitos dessa Lei Orgânica.
§ 1º" Ficam destinados 30% (trinta por cento) das Receitas de impostos e transferências para a realização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 2º" Ficam destinados 5%(cinco por cento) dos 30% (trinta por cento) das Receitas de impostos e transferências fixadas no § 1º deste artigo, exclusivamente e preliminarmente para a aquisição de ônibus padrão FNDE até a universalização da frota própria totalmente adequada ao transporte de escolares e posteriormente para efetuar melhorias e ampliação da rede física das escolas municipais.
§3º" Ficam destinados 20% (vinte por cento) das Receitas de impostos e transferências para a realização de despesas com as ações e serviços públicos de saúde.
§4º" Ficam destinados 5%(cinco por cento) dos 20% (vinte por cento) das Receitas de impostos e transferências fixadas no § 1º deste artigo, exclusivamente para adequar, equipar e manter em funcionamento o centro cirúrgico da Casa de Saúde João Vicente durante os trezentos e sessenta e cinco dias do ano.
§ 5º -É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. (vide §11 do art. 166 da CF)
§ 6º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (vide §9º do art. 166 da CF).
§ 7º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas: (vide §12 e §14 do art. 166 da CF).
I – até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.
V – No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do §2º as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos

impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo. (vide §15 do art. 166 da CF) .
§ 8º. Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria. (vide §18 do art. 166 da CF).
§ 9º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
II – fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.
§ 10º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, vigorando, inclusive para a Lei Orçamentária Anual de 2018.

Sala das sessões, 29 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ABMAEL BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:FF03F455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Governador Walfredo Siqueira - Distrito de São Vicente - Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - 28/08/2017. Às 08:00 horas do dia 29/08/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública para a abertura do envelope de Proposta de Preços. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: H. C. Engenharia e Construções Ltda - ME - Valor: R$ 283.173,92. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA

EDILENE DE SOUZA MACHADO

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Governador Walfredo Siqueira - Distrito de São Vicente - Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- H. C. Engenharia e Construções Ltda - ME.

Lote(s): 1.

Valor: R$ 283.173,92

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA

EDILENE DE SOUZA MACHADO

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:071752E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO N.º. 00173/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DO ITAPETIM e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

O MUNICÍPIO DO ITAPETIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.358.157/0001-00, com sede na Rua Major Cláudio Leite, s/n – Centro, Itapetim (PE), devidamente representado neste ato pelo Prefeito Adelmo Alves de Mouro, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF/MF sob o n.º 500.264.884-34, residente e domiciliado na Rua Padre José de Anchieta, 79 – Bairro Centro, Itapetim (PE), doravante denominada CONTRATANTE, e (PESSOA JURÍDICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, representada neste ato por Diego Alessandro Cisneiros Souza Cavalcanti, advogado, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 7183019, inscrito no CPF sob o n.° 055.930.834-52, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Oscar Ferreira nº 47, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas adiante firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos moldes do Processo Administrativo 0093/2017 e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.°. 8.666/93, e legislação pertinente, as quais as partes

se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos: a) Edital de CONCORRÊNCIA n.º. 0001/2017; b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em 06/06/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em advocacia consistentes no levantamento e no ajuizamento de ações objetivando a recuperação de valores não repassados pela União ao Município a título de receita doFundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme especificado no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital da Concorrência n.º. 0001/2017.

§ 1º Os serviços deverão ser prestados mediante os seguintes procedimentos:

I - levantamento para a identificação e apuração de todos os valores repassados a menor pela União, ainda não alcançados pela prescrição legal incidente sobre tais créditos, a título de receita do Fundef e Fundeb, em decorrência de estimativa a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA);

II - levantamento para a identificação e apuração de todos os valores repassados a menor pela União, ainda não alcançados pela prescrição legal incidente sobre tais créditos, a título de receita do Fundef e Fundeb, em decorrência de dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais concedidos pelo Governo Federal;

III - propositura de ação de conhecimento objetivando o recebimento pelo Município dos valores identificados nos serviços dos subitens "1.2.a" e "1.2.b" do Termo de Referência;

IV - liquidação e execução dos valores reconhecidos nas disposições das decisões judiciais decorrente das ações mencionadas no subitem "1.2.c" do Termo de Referência, inclusive a inscrição em precatório com o seu acompanhamento até a efetiva entrega dos valores ao Município.

V - identificação da existência de título judicial em nome do Município, decorrente de decisão favorável pendente de liquidação e/ou execução, que tenha como causa de pedir os fatos mencionados nos itens "1.2.a" e "1.2.b" do Termo de Referência;

VI - propositura ação objetivando a readequações das parcelas vincendas dos valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais, inclusive com pedido de medida judicial urgente que assegure ao Município o recebimento dos valores integrais da parcela do Fundeb sem a dedução de valores referentes a Incentivos Fiscais concedidos pela União;

VII - acompanhamento aos atos judiciais das ações acima mencionadas, especialmente no que se refere à interposição de recursos judiciais cabíveis, resposta a eventuais embargos à execução e recursos apresentados pela União.

.§ 2º A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal n.º.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas com a contratação objeto deste Edital correrão à conta das dotações previstas em orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE, como contraprestação aos serviços prestados pela CONTRATADA, pagará a ela parcela de produtividade o valor de R$ 1,00 (um real) sobre cada R$ 10,00 (dez reais) arrecadados, em razão dos serviços prestados pela CONTRATADA. b

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento da parcela de êxito será devido até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao do ingresso nos cofres municipais, dos valores recuperados, relacionados ao imposto sobre serviços devidos sobre serviços referenciados, em caráter administrativo ou judicialmente. No caso de ingressos decorrentes de tutela antecipada ou outra medida de urgência, os honorários relativos à parcela de êxito serão depositados em conta bancária remunerada de titularidade da CONTRATADA, sendo que tal valor somente poderá ser levantado após a publicação da sentença definitiva.

§ 1º A CONTRATADA deve apresentar relatório mensal de todas as atividades desenvolvidas por ela e situação das respectivas ações judiciais, destacando, quando for o caso, os valores pagos e recolhidos aos cofres do Município, apresentando nota-fiscal conforme o preço indicado na Cláusula Terceira.

§ 2º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Após este período a CONTRATADA não poderá mais propor medidas judiciais em nome do CONTRATANTE. O prazo de vigência do contrato estende-se até a data do trânsito em julgado de todas as medidas judiciais, propostas pelo Município relativas à recuperação do imposto sobre serviços devidos sobre operações de leasing.

§ 1º O prazo para início dos serviços deverá ser em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de entrega da ordem de serviço.

§ 2º Os serviços deverão ser prestados de acordo com o instrumento convocatório, a Nota de Empenho e a proposta vencedora e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados nas instalações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e na Assessoria Jurídica do Município e, quando necessário, na sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: A fiscalização dos serviços será realizada por representante da Assessoria Jurídica do Município, para verificação do cumprimento das Clausulas Contratuais e terá poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

§ 1º Competirá ao representante da Assessoria Jurídica do Município, proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados, o qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

§ 2º Os serviços serão autorizados mediante Ordens de Serviço que instruirão a execução progressiva dos trabalhos e que documentarão as comprovações dos serviços quando realizados.

§ 3º O instrumento de Ordem de Serviço estabelecerá expressamente a relação e prazos para execução dos serviços autorizados.

§ 4º O executante deverá estar informado sobre a natureza dos serviços, suas condições gerais e demais fatores que possam influir na mesma, antes da elaboração das propostas, comparando e verificando minuciosamente todos os elementos técnicos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES: Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA:

§ 1º DOS DIREITOS: Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º DAS OBRIGAÇÕES:

I. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

b) Permitir o livre acesso dos advogados da CONTRATADA para execução dos serviços;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos advogados da CONTRATADA;

d) Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;

e) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
II. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no presente contrato, sempre com zelo, respeitando todas as normas processuais, éticas e cumprindo todos os prazos;
b) responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado;
c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, à exceção de custas judiciais, honorários de perito e advocatícios;
d) responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados á contratante no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do CONTRATANTE;
e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
g) assumir, em relação aos seus prepostos, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, valestransporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
h) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de obra para execução dos serviços;
i) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, os serviços objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de matérias ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
j) acatar as normas e condições do edital e anexos que integram este contrato, independente de transcrição.
CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS: Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
§ 1º Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.
§ 2º A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
II - Multa por atraso imotivado na execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:
a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não excedente a 2 (dois) anos, nas seguintes situações:
a) recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;
b) cometer fraude fiscal.
c) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
d) incorrer em inexecução de contrato;
e) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, nas seguintes situações:
a) impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
b) devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
c) afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
e) apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;
f) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
g) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
h) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:
h.1) elevando arbitrariamente os preços;
h.2) vendendo, como verdadeiro ou perfeito, bem falsificado ou deteriorado;
h.3) entregando bem diverso do contratado;
h.4) alterando substância, qualidade ou quantidade do serviço prestado;
h.5) tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.
§ 1º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
§ 2º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Assessoria Jurídica do Município.
§ 3º Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
§ 4º As sanções previstas no item 19 deste Edital são de competência exclusiva do titular da Assessoria Jurídica do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.
§ 5º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA: Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa a ser contratada deverá apresentar o comprovante da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor fixo do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º. 8.666/93.
§ 1º No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
§ 2º A garantia contratual será devolvida após a lavratura do termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n.º. 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUB-CONTRATAÇÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
c) Judicialmente, nos termos da legislação.
§ 1º A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.
§ 2º No caso de rescisão ou qualquer outra forma de extinção deste contrato, a CONTRATADA receberá o pagamento dos honorários de êxito na seguinte proporção:
I - 100% (cem por cento) do total contratado nas ações judiciais transitadas em julgado.
II - 70% (setenta por cento) do total contratado nas ações judiciais que estejam em fase de apelação ou recursos especial e extraordinário.
III - 50% (cinquenta por cento) do total contratado das ações judiciais propostas e sem sentença de primeiro grau.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES: A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na prestação dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE: Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim, Estado de Pernambuco, o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento m 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos jurídicos.

Itapetim, 21 de Julho de 2017.

Contratante
ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito
500.264.884-34

Contratado
Monteiro e Monteiro Advogados Associados S/C, por
DIEGO ALESSANDRO CISNEIROS SOUZA CAVALCANTI

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B78B68F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00143/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2017. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, conservação e restauração de pavimentos asfálticos e em paralelepípedos das áreas do Município de Itapetim/PE. Valor: R$285.070,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/09/2017 às 08:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 29/08/2017.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:02051322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - O Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, através do seu Pregoeiro, informa que a sessão que estava marcada para o dia 31 de agosto de 2017 às 08:00h, fica adiada para o dia 05 de setembro de 2017 às 12:00h. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE ou através do telefone (81) 3643.1245, no horário de 08h00min as 13h00min. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail: licitacaoitaquitinga@gmail.com.

Itaquitinga-PE, 29 de agosto de 2017.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:82F45C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de Itaquitinga, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia **23/08/2017**, **aonde se lê**: **MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68** e **69) e M. CRISTINA DO NASCIMENTO ME (Itens 20, 25, 28, 33** e **70)**. **Leia-se**: **MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69** e **70) e M. CRISTINA DO NASCIMENTO ME (Itens 20, 25, 28, 33** e **71)**.

Itaquitinga - PE, 16 de agosto de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:4C9F7D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 35/2017

Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 035/2017

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 088/2017 – PP nº 035/2017**, cujo objeto é **a contratação de empresa para Assessoria no desenvolvimento da piscicultura e da pesca artesanal do Município de Jatobá - PE.** Valor global estimado **R$ 106.000,08 (cento e seis mil e oito centavos)**. Abertura **13/09/2017 às 07h30**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:2C25C59D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato N°: 123/2017 PM
-Processo N°: 018/2016
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial: 007/2016 – REGISTRO DE PREÇO
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.
Contratado: S.D. SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 41.099.698/0001-21.
Valor Contratado: R$ 141.497,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais),
Data da assinatura 08/08/2017
Obs: O presente contrato tem validade por 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 29 de agosto de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato N°: 124/2017 PM
-Processo N°: 017/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial: 005/2017 – REGISTRO DE PREÇO
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE, conforme especificado e quantificado no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.
Contratado: S.D. SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 41.099.698/0001-21.
Valor Contratado: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), Data da assinatura 08/08/2017
Obs: O presente contrato tem validade por 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 29 de agosto de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4814CE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato N°: 034/2017 - Fundo Municipal de Saúde (FMS)
-Processo N°: 006/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 005/2017
-Objeto Nat.: Prestação de Serviços
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste acordo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de 40 (quarenta) novos aparelhos de ar condicionado, destinados à Secretaria de Saúde, Hospital e Unidades Básicas do município de João Alfredo-PE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição.
Contratado: **JOSE CLAUDIO ARRUDA DA CRUZ - ME**, CNPJ Nº 03.225.860/0001-11.
Valor Contratado: a Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) **por instalação**, perfazendo o valor total de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Data da assinatura 22/08/2017
Obs: O presente contrato tem a vigência de 02 (dois) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 29 de agosto de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:08849A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato N°: 072/2017 - PM
-Processo N°: 030/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 012/2017
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos, destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo-PE conforme especificado e quantificado no Anexo VI do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.
Contratado: Empresa **SEVERINO PEREIRA DA FONSECA – ME**, CNPJ Nº **09.298.799/0001-19**.
Valor Contratado: a Contratante pagará à Contratadao valor de R$ 48.054,40 (quarenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos*)*. Data da assinatura 28/07/2017
Obs: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 29 de agosto de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DFFE37DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele noticias tiverem que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e dezessete (27/03/2017), na sede da prefeitura municipal de Joaquim Nabuco, situada á rua Dom Luiz de Brito, 10 - Cenro de Joaquim Nabuco/PE, foi HOMOLOGADO em favor da empresa: **FRINSCAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. S**EDIADA NA BR 101, Km 187, nº 310 - Palmares/PE inscrita no **CNPJ 02.762.625/0001-16**, o processo de Licitação nº **014/2017** na modelidade Pregão Presencial - RP nº 004/2017, que tem como objeto a aquisição parcelada de PEIXE para atender as necessidades da Secretaria de Assitencia e Ação Social do municipio. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de constume, conforme a lesgislaçao em virgente.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:80FF2E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 08/2017, Pregão Presencial nº 05/2017, cujo objetivo é a Aquisição de Ataúdes populares, mortalhas, flores e Serviços de Traslados Fúnebres, para doação as famílias carentes deste município. Valor estimado: R$ 89.996,40 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Recebimento dos envelopes dia 15/09/2017 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, ou na página da prefeitura,
www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 29 de agosto de 2017.

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:E6BDE92E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 01/2017.Processo Nº: 26/2017. Apresentação artística das bandas: Pedrinho Pegaçao, Ycaro e Vitório, Marreta é Massa e Pablo, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Jurema PE, a realizar-se nos dias 07 a 11 de setembro/2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: PLRW Shows Ltda, CNPJ nº 22.483.363/0001-68; Ycaro A Silva – ME, CNPJ nº 23.660.432/0001-43; Willame Andrade Shows e Eventos Eireli ME e AG Produções Eventos e Edição Musical Ltda EPP, CNPJ nº 11.655.915/0001-51.

Jurema, 29 de agosto de 2017.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:648BB61B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

Processo Licitatório nº 055/2017. Comissão: CPL – PMLI Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017. Objeto Nat: **Serviços** Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em Consultoria Tributária, objetivando a recuperação de receitas junto a operadoras de telefonia do município de Lagoa de Itaenga/PE. **Valor Global estimado para a recuperação será de R$ 279.666,66 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa De Itaenga - PE, em **13 de setembro de 2017 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail:
cpl@itaenga.pe.gobv.br no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga/PE, 29 de agosto de 2017.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:6CD9A287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2017. - CONTRATO Nº 008 – PROCESSO Nº 029. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DOS GATOS-PE
EXTRATO DE CONTRATO 2017.
CONTRATO Nº 008 – PROCESSO Nº 029. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017. Contratação de empresa especializada em transporte escolar e universitário para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **Ponto Locação e Construção Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.211/0001-48.** No valor total R**$ 907.641,21** (novecentos e sete mil seiscentos e quarenta e um reais vinte e um centavos) **Vigência** 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, em 29 de agosto de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:1AD006B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00026/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2017, para Aquisição de Oxigênio Medicinal, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e Ambulâncias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro incluindo o SAMU, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Matriz Comercio de Parafusos e Gases Medicinal e Industrial. CNPJ: 41.249.533/0001-99, pelo valor de R$ 41.705,00.

Limoeiro, 29/08/2017.

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:62E6C591

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00045/2017. CPL. Concorrência Nº 00001/2017. Obra. Construção de 01 (uma) ponte sobre o rio Capibaribe, pavimentação asfáltica, pavimentação por calçamento, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Limoeiro/PE, em conformidade com projeto devidamente elaborado e contrato de repasse firmado entre o município de Limoeiro e Caixa Econômica Federal, anexos. LICITANTE HABILITADO: PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA.CNPJ: 10.978.682/0001-65. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.CNPJ: 00.758.756/0001-02, deixou de comprovar que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para parte dos serviços, na documentação apresentada não consta comprovação de experiência técnica profissional para o serviço "concreto estrutural Fck ≥ 40MPa", deixou de comprovar execução de parte dos serviços, na documentação apresentada não consta comprovação de experiência técnica operacional para o serviço "concreto estrutural Fck ≥ 40MPa V≥767m³" exigidos no edita. CONSTRUTORA CELI LTDA.CNPJ: 13.031.257/0001-52, , não apresentou a documentação completa e sim parte da documentação. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/09/2017, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 15/08/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:82D9651A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00088/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para realização da obra de Execução de Reparos Emergenciais e Reforma dos Prédios das Escolas Municipais e da Sede da Secretaria de Educação do Município de Limoeiro/PE. LICITANTES HABILITADOS: BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP.CNPJ: 13.962.001/0001-69. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.CNPJ: 02.951.249/0001-08. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA - EPP.CNPJ: 14.341.080/0001-53. KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA - EPP.CNPJ: 13.045.118/0001-88. MOREIRA SILVA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.CNPJ: 17.539.386/0001-07. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/09/2017, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 29/08/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:34D34A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Onde Lê-se

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00058/2017. Processo Nº: 00104/2017. CPL. Serviço. Contratação do cantor "Geraldinho Lins" para apresentação artística na Exposição de Animais de Limoeiro/PE, no dia 02 de Setembro de 2017, por ocasião dos Festejos na Exposição de Animais do Município de Limoeiro, com duração de 1 hora e 40 minutos de show. Fundamentação legal:

Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Lua Producoes Artisticas Eireli - ME. CNPJ: 19.297.391/0001-86. Valor R$35.000,00.

Leia - se

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00058/2017. Processo Nº: 00104/2017. CPL. Serviço. Contratação do cantor "Geraldinho Lins" para apresentação artística na Exposição de Animais de Limoeiro/PE, no dia 02 de Setembro de 2017, por ocasião dos Festejos na Exposição de Animais do Município de Limoeiro, com duração de 1 hora e 40 minutos de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Luan Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor R$35.000,00.

Limoeiro, 16/08/2017.

Limoeiro, 16/08/2017.

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA.
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:FACB48BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 005/2017

Número do Termo de Contrato: 005/2017 - PMM
Contratante: O **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua nova, s/n, Centro - Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02
Contratada: D.PEREIRA CAMPOS ESTIVAS E CEREAIS-EPP, com sede à Rua Padre Roma–, 298, loja 02 - centro - Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.601.238/0001-42
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de parcelada de material de didático e pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino a Cargo do FUNDEB, programa Brasil Carinhoso e programa PDDE do município de Manari-PE.

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA (VI) – DO VALOR**, do Termo de Contrato nº 005/2017 – PMM, fica acrescido ao contrato original os itens descritos na tabela abaixo o valor de **R$ 60.967,49 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS),** demais clausulas permaneceram inalteradas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APONTADOR C/ 12 UNID	CX	300	R$ 3,22	R$ 966,00
2	BORRACHA 2 CORES C/ 40 UNID	CX	30	R$ 17,88	R$ 536,40
3	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UNID	CX	30	R$ 8,39	R$ 251,70
4	CADERNO BROCHURA 60 FOLHAS (140MMX200MM)	UNID	4000	R$ 1,76	R$ 7.040,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/100UNID	CX	40	R$ 69,09	R$ 2.763,60
6	COLA BRANCA 40G. C/ 12 UNID	cx	200	R$ 9,98	R$ 1.996,00
7	LAPIS DE CERA C/ 12 UNID	CX	1700	R$ 2,05	R$ 3.485,00
8	LAPIS DE COR C/12 GRANDE	CX	1700	R$ 4,22	R$ 7.174,00
9	LAPIS GRAFITE C/144	CX	40	R$ 42,83	R$ 1.713,20
10	LAPIS HIDROCOR C/12 UNID	CX	1700	R$ 4,44	R$ 7.548,00
11	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UNID	1700	R$ 1,04	R$ 1.768,00
12	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	UNID	1700	R$ 3,14	R$ 5.338,00
13	TINTA GUACHE COM 12 UNIDADES	CX	550	R$ 7,02	R$ 3.861,00
14	ABACO ABERTO - BASE 27X16CM COM 50 ARGOLAS EM EVA	UND	20	R$ 20,45	R$ 409,00
15	ABACO FECHADO - BASE 30X27CM COM 40 ARGOLAS MDF	UND	20	R$ 30,39	R$ 607,80
16	ALFABETO ILUSTRADO	UND	10	R$ 35,65	R$ 356,50
17	ALFABETO MÓVEL COLORIDO EVA 36 PEÇAS	UND	10	R$ 21,59	R$ 215,90
18	DISCO DE FRAÇÕES COM 24 PEÇAS EM MDF 6MM	UND	20	R$ 21,35	R$ 427,00
19	DOMINÓ ABSTRAÇÃO DAS PARTES - JOGO COM 28 PEÇAS	UND	20	R$ 17,64	R$ 352,80
20	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO	UND	20	R$ 39,73	R$ 794,60
21	MONTE FÁCIL - SOLAPA 25 PEÇAS	UND	10	R$ 13,27	R$ 132,70
22	BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATEMÁTICA	UND	30	R$ 33,22	R$ 996,60
23	TEATRO DE DEDOCHES - PALCO + DEDOCHES CIRCO	UND	10	R$ 29,37	R$ 293,70
24	CARTAS PARA DITADO	UND	30	R$ 31,21	R$ 936,30
25	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO ANIMAIS	UND	10	R$ 27,69	R$ 276,90
26	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO OBJETOS	UND	10	R$ 26,36	R$ 263,60
27	ARAMADO ACROBÁTICO	UND	10	R$ 25,41	R$ 254,10
28	TORRE DE HANÓI - BASE 36X12CM COM 3 PINOS E 6 CÍRCULOS	UND	10	R$ 28,98	R$ 289,80
29	TORRE DE EQUILIBRIO 48 PEÇAS	UND	10	R$ 51,21	R$ 512,10
30	PEGA VARETAS GIGANTE	UND	10	R$ 100,65	R$ 1.006,50
31	PULA CORDA INDIVIDUAL	UND	40	R$ 20,52	R$ 820,80
32	PETECA	UND	40	R$ 15,77	R$ 630,80
33	BAMBOLÊ CONJUNTO C 06 PEÇAS 40CM DE DIÂMETRO	UND	40	R$ 22,08	R$ 883,20
34	TAPETE AMARELINHA EM EVA	UND	40	R$ 74,73	R$ 2.989,20
35	CASINHA CALENDÁRIO	UND	20	R$ 115,73	R$ 2.314,60
36	CANTINHO DA LEITURA	UND	7	R$ 108,87	R$ 762,09
Total				R$ 60.967,49	

Manari, 09 de agosto de 2017.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:78E83441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 –

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moreilândia– PE, no uso de suas atribuições legais, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – ADJUDICO,** nos termos do DECRETO Nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, Art. 11 do inciso IX, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA –PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROCESSO, PELO PERÍODO DE 12 MESES; A EMPRESA**: REGILANIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI-ME,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.859.579/0001-12, com endereço na RUA PIO X, 905, BAIRRO SALEZIANO JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.050-020, neste ato representado por: **CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, portador do CPF nº 067.707.953-29 RG nº 2008203271-2 – SSPDS/CE, para os Itens: **01 ao 97,** pelo valor global de **R$ 142.021,50 (cento e quarenta e dois mil e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Moreilândia – PE, 24 de julho de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA.
Pregoeiro da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, e demais alterações, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE MOREILÃNDIA –PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROCESSO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Moreilândia – PE, 11 de Agosto de 2017.

JOÃO ANGELIM CRUZ.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE MOREILÃNDIA –PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROCESSO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Contratado: **REGILANIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI-ME,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.859.579/0001-12, no valor de **R$ 142.021,50 (cento e quarenta e dois mil e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito, e **REGILANIA GONÇALVES PEREIRA EIRELI-ME.**

Moreilândia – PE, 11 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:548FA9C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2017, Processo Licitatório Nº 005/2017 - CPL -, contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico e hidráulico, no período de 4,5 meses.
Contratado: Antonio José do Nascimento Ferragens-ME. CNPJ: 11.563.996/0001-60. Valor 9.071,30. Vigência de 15/03/2017 à 31/12/2017,

JULIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:F856BEC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 101, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Modelo de Gestão Integrada, a operacionalização do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SISPLAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o avanço das novas tecnologias de gestão para possibilitar a eficiência, eficácia e efetividade das ações da Prefeitura do Moreno, entre elas a gestão estratégica;
Considerando a importância de compatibilizar e integrar as atividades de todas as Secretarias de acordo com o modelo de gestão integrada, garantindo o alinhamento necessário à implementação das políticas públicas;
Considerando a necessidade de garantir o bom desempenho da gestão e fixar metas e indicadores, com vistas a melhorar a oferta e a qualidade da prestação de serviços públicos municipais;
Considerando a necessidade de se instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades da administração pública municipal, incluindo todas as unidades das Secretarias, a Procuradoria, a Controladoria e a Previdência Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Modelo de Gestão Integrada que terá por base os seguintes elementos referenciais:

I – O Mapa da Estratégia, que estabelece e determina a trajetória da ação governamental integrada objetivando o alcance da Visão de Futuro, da Missão, do Desafio da Gestão e dos seus Objetivos Estratégicos definidos de forma coletiva pelo grupo de gestores para atender as demandas da população;

II - Os Colegiados de Gestão Integrada, definidos no Anexo 1, que consistem em instâncias formadas pelos gestores e equipes técnicas das Secretarias em diferentes níveis hierárquicos que se reunirão periodicamente para agilizar o processo de tomada de decisões e promover a integração das políticas públicas;

III - Os Colegiados de Gestão Territorial, que consistem em instâncias formadas pelos gestores e equipes técnicas em diferentes níveis hierárquicos e que se reunirão no território com a população local para realizar a escuta das demandas, agilizar o processo de tomada de decisões e promover a integração das políticas públicas;

IV – Os Ciclos de Monitoramento e Avaliação, que serão realizados com o Prefeito, o Vice-Prefeito, a Procuradoria, a Controladoria, a Previdência Municipal e os Secretários, com periodicidade mensal, para a análise crítica do desempenho da gestão;

V - A Sala de Situação, que atenderá a demanda dos Secretários, da Procuradoria, da Controladoria e da Previdência Municipal, no sentido de agilizar o andamento de ações, proporcionando um nível de resolutividade imediata dos problemas relacionados a uma temática especifica.

Art. 2º. Fica criado o Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SISPLAN, que deverá assegurar o cumprimento do Plano de Ação e o alcance dos resultados esperados, medidos através de indicadores de desempenho.

Art. 3º. A operacionalização do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - SISPLAN a que se refere o artigo antecedente compreende:
A definição, por parte das Secretarias e órgãos, do Plano de Ação para inserção no SISPLAN,
A indicação de cada Secretaria ou órgão de duas pessoas denominadas Agentes de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, que serão responsáveis pela alimentação do SISPLAN;
A atualização permanente das informações no SISPLAN, realizada pelos Secretários e Agentes de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de cada Secretaria, com o apoio da Secretaria Municipal da

Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico – SEFAZ;
A validação das informações do SISPLAN, feita antes da realização de cada monitoramento e avaliação e realizada pelos Agentes de Planejamento, Monitoramento e Avaliação e os respectivos Secretários, com o apoio da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico – SEFAZ;

§1º As atividades dos Agentes de Planejamento, Monitoramento e Avaliação deverão ser priorizadas e facilitadas, no sentido de garantir que as informações fornecidas pelas Secretarias sejam de qualidade, atualizadas e precisas;

§2º Os encaminhamentos gerados durante as reuniões de monitoramento e avaliação serão acompanhados pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico – SEFAZ, cabendo às Secretarias a responsabilidade sobre o conteúdo das respostas;

§3º O prazo final de atualização das informações no SISPLAN é de até 24 horas antes da reunião de monitoramento e avalialção realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico – SEFAZ, de maneira a possibilitar a geração da versão off-line a ser apresentada durante o monitoramento;

Art. 4º. Fica definido que após a realização de cada Ciclo de Monitoramento e Avaliação, o Colegiado de Gestão Estratégica se reunirá para avaliar os resultados alcançados, bem como os principais entraves registrados no período.

Art. 5º. Fica instituída a Plenária da Cidade, formada pelos gestores públicos municipais, Igrejas, Organizações da Sociedade Civil, Sindicatos, Associações e representantes dos Movimentos Sociais, além de outras instituições convidadas, para juntos deliberarem sobre o futuro do município do Moreno.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moreno, em 17 de agosto de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Colegiado de Gestão Estratégica do Governo – formado pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador, Controlador e Secretários (realizado mensalmente);

Colegiado Ampliado de Gestão Estratégica do Governo – formado pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador, Controlador, Assessores Especiais, Superintendentes e Gerentes (realizado a cada 2 meses);

Colegiado de Gestão Integrada da Secretaria formado pelo Secretário, Superintendentes, Gerentes, Chefes de Divisão e seus Assessores Técnicos (reunião semanal);

Colegiado de Gestão Ampliada da Secretaria- formado pelo Secretário, Superintendentes, Assessores, Gerentes, Chefe de Divisão e equipes técnicas (reunião a cada 2 meses).

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:93F8DF21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias decorrentes da reestruturação administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos artigos 28 da Lei Municipal n° 555/2017 e 122 da Lei Municipal 549/2016,

DECRETA:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar no Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei Municipal n˚ 553 de 02 de Janeiro de 2017, o valor de R$ 9.945,24 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a estrutura e dotações discriminadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2˚. Para fazer face à estrutura e dotações discriminadas no Anexo I deste decreto serão utilizados os recursos orçamentários provenientes das dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo I deste Decreto.

Art. 3˚. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Moreno, 25 de agosto de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I

Saldo a suplementar
Unid. Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Moreno
Unid. Orçamentária:
14001 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 403 – Gestão da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico
Ação: 2.268 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
Despesa: 1089 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios – 0.1.00
Valor: R$ 9.945,24
Saldo a anular
Unid. Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Moreno
Unid. Orçamentária:
4001 – Secretaria de Finanças e Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 – Gestão da Secretaria de Finanças e Administração
Ação: 2.208 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
Despesa: 257 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios – 0.1.00
Valor: R$ 9.945,24

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:CFB91850

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

ADITIVO Nº 3º

PROCESSO Nº 021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: **VALFRIDO COSTA DA SILVA**

CONTRATADO: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.664/0001-88.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **28 de Maio de 2017, estendendo-se até 28 de Maio de 2018,** para fornecimento do saldo dos materiais ora contratados**.**

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

EMPENHO nº **220/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 022/2014**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:92857A1E

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

ADITIVO Nº 3º

PROCESSO Nº 021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GESTOR/SECRETÁRIO: **JANCLEYTON ANDRADE SILVA**

CONTRATADO: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.664/0001-88.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **28 de Maio de 2017, estendendo-se até 28 de Maio de 2018,** para fornecimento do saldo dos materiais ora contratados**.**

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

EMPENHO nº **322/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 021/2014**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7977DBF2

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

AVISO DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** A Pregoeira comunica aos interessados e convoca os proponentes, para participarem da sessão pública da licitação em referência, onde será divulgado o resultado da fase de Habilitação e dada continuidade aos demais atos necessários à consecução do processo, a ser realizada na sala de reuniões da CPL, situada no prédio da Prefeitura, Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro-Moreno/PE.. **Data da Sessão: 05/09/2017 às 09h00min.** Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 29 de Agosto de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:ED4D0D98

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATO N° 169/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 555/2017 de janeiro de 2017. **Resolve:**

Ato n° 169/2017 Nomear Lilian Nascimento Silva, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de agosto de 2017.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B73977DC

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATO N° 170/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 555/2017 de janeiro de 2017. **Resolve:**

Ato n° 170/2017 Nomear Marcelo Samuel Bruno da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de julho de 2017.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4864C54B

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATO N° 171/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 555/2017 de janeiro de 2017. **Resolve:**

Ato n° 171/2017 Exonerar, Gabriela Gomes Melo Belfor, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **a partir de 31 de julho de 2017.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2017.

Cumpra-se e
publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:ADA44C98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 – FMS – CPL I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 009/2017 - SSO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI COMPRAS.

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE OLINDA. **Valor: R$ 241.459,20 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) Abertura: 14 de setembro de 2017**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente,** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 29 de agosto de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:D4AA8940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.029.318,68 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.92-101-9303	Despesas de Exercícios Anteriores	1.029.318,68
TOTAL		1.029.318,68

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
12.361.3026.3.033	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39-101-823	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	281.298,06
12.366.3021.4.015	Educação de Jovens e Adultos – EJA	
3.3.90.30-101-971	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-101-972	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
12.363.3025.4.060	Ensino Profissionalizante do Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO	
3.3.90.30-101-938	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36-101-941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.668,84
12.361.3026.4.104	Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal	
3.3.90.30-101-842	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32-101-859	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	49.500,00
3.3.90.33-101-861	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
3.3.90.35-101-863	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36-101-865	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-101-871	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253.960,37
4.4.90.52-101-920	Equipamentos e Material Permanente	90.607,76
12.365.3021.4.106	Apoio às Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30-101-963	Material de Consumo	2.232,50
3.3.90.39-101-964	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
12.361.3026.4.111	Manutenção Física das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.36-101-930	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-101-931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.050,00
12.122.7031.8.023	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude	
3.3.90.39-101-766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL		1.029.318,68

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:67010CC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6005/2017.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Cria o Núcleo Especial de Engenharia e Arquitetura – NEAO, no âmbito da Administração Direta do Município de Olinda, altera a Lei Municipal nº 5.615/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 23 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica criado o Núcleo Especial de Engenharia e Arquitetura – NEAO, no âmbito da Administração Direta do Município de Olinda, constituído exclusivamente dos engenheiros e arquitetos pertencentes ao quadro permanente de servidores, designados por ato do Chefe do Executivo.

Art. 2º Os integrantes do NEAO apoiarão as diversas secretarias municipais no planejamento, na formulação, na execução e na fiscalização dos projetos de construção, reforma, ampliação e serviços de conservação do patrimônio público do Município.

§ 1º A participação de engenheiros e arquitetos no NEAO não será compulsória e não prejudicará o desenvolvimento das atribuições ordinárias dos servidores, inclusive o eventual exercício e remuneração de funções gratificadas e de cargos de provimento em comissão.

§ 2º Fica ressalvada a possibilidade de alocação dos servidores integrantes do NEAO em outras secretarias municipais, ou em exercício cumulativo, de acordo com a necessidade do serviço, mediante portaria, conforme estabelecido em Decreto do Prefeito.

§ 3º A nomeação dos engenheiros e arquitetos pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura para integrarem o NEAO será realizada por ato do Chefe do Executivo.
Art. 3º Sem prejuízo das demais ações da Administração Municipal, o NEAO enfatizará os projetos vinculados à educação, saúde, patrimônio histórico e cultural e infraestrutura, notadamente, aqueles financiados parcial ou integralmente com recursos externos, oriundos do governo federal e estadual e de outras entidades financiadoras, nacionais ou internacionais, inclusive relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Art. 4ºA designação dos integrantes do NEAO para o acompanhamento de projetos e ações específicos será realizada mediante portaria, conforme estabelecido em Decreto do Prefeito.
Parágrafo único - A designação a que se refere o caput poderá ser alterada a qualquer tempo, com a realocação dos engenheiros e arquitetos integrantes do NEAO para outros projetos e ações, de acordo com a necessidade específica, independentemente da secretaria a que esteja vinculada o referido servidor.

Art. 5º. Os integrantes do NEAO realizarão reuniões de planejamento e de monitoramento das ações apoiadas pelo núcleo, em períodos e sob as condições a serem definidos em ato normativo do Prefeito ou sob sua delegação.

§ 1º Nas reuniões de que trata o caput serão monitorados os prazos e discutidas as necessidades de cada projeto e ação apoiados pelo NEAO.

§ 2º Na implantação do NEAO será priorizada a solução de pendências e necessidades relacionadas a projetos e ações financiados com recursos externos, inclusive atinentes ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), sem prejuízo da continuidade das demais atividades que dependam da atuação do núcleo.

Art. 6º. Os integrantes do NEAO farão jus a uma gratificação no valor de R$ 2.952,88 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), de natureza remuneratória, sem prejuízo do disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 5.780/2012.

Art. 7º. As gratificações de que trata o art. 6º da presente lei, bem como o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.780/2012, serão reajustadas pelo mesmo índice de reajuste geral concedido aos servidores públicos municipal.

Art. 8º. O art. 7º, da Lei Municipal nº 5.615/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 7º.** O quadro de pessoal permanente do Poder Executivo divide-se em 5 (cinco) grupos ocupacionais, com 3 (três) níveis e 15 (quinze) referências:

(...)

V – GRUPO OCUPACIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS (GOEA)."

Art. 9º. Fica inserido no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.615/2008, o Grupo Ocupacional dos Engenheiros e Arquitetos (GOEA), com carga horária de 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo único – No ato de sua implementação, a inserção do grupo ocupacional referido no caput não terá reflexos financeiros nos vencimentos atualizados de que trata o referido Anexo II.

Art. 10. Esta lei será regulamentada por Decreto do Prefeito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, existentes ou suplementadas na Lei Orçamentária.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 17 de agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E9BE831C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2013

A **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE,** torna público que a empresa STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, celebrou o **5º Termo Aditivo** ao contrato de nº 227/2013, em data de 29/08/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DO

PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº227/2013, INCLUINDO SEUS TERMOS ADITIVOS, CUJO OBJETO VERSA SOBRE O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DE 13/09/2017, conforme Ofício nº145/2017 – DPSA/SEFAD. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Janaina Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa Stylus Viagens e Turismo Ltda-EPP: **Ubiratan Creio Farias**.

Olinda, 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:19DF738F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 78/2017 - SMS

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 006/2017, na modalidade Pregão de nº 006/2017 – CPL II, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARISTELA CORREIA DA SILVA BLERA, matricula nº. 70.715-5, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Processo Licitatório nº 006/2017, na modalidade Pregão de nº 006/2017 – CPL II, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Olinda**.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j)Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Saúde, para autorização prévia;

k) Nos casos de aditivo para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino de vigência do respectivo instrumento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundos do Pregão de nº 006/2017 – CPL II .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 28 de agosto de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1780145F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 77 / 2017

O SECRETARIO DE SAÚDE, EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
CONSIDERANDO atender as necessidades em ratificar os termos de compromisso de estágio, oriundos de convênios firmados entre o Município de Olinda e as Instituições de Ensino Superior;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos e promover uma melhor eficiência na formalização dos termos de compromisso,
RESOLVE:
Art. 1º. DELEGAR competência para assinar os Termos de Compromisso de Estágio em conjunto com as Instituições de Ensino, a servidora EMILIA CARDOSO GONZALEZ, matrícula nº 70.045-2, Secretária Executiva de Gestão em Saúde da Secretaria de Saúde de Olinda.
Art. 2º. E Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01.07.2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 14 de agosto de 2017.

EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D3DE998B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerido pelo servidor sua exoneração em 16/02/2017, do cargo efetivo de Enfermeiro.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WELTON ALBUQUERQUE DE BARROS**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 957.981.293-49** do cargo de Enfermeiro da **Secretária de Saúde,** Matrícula nº 1345, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri, 14 de março de 2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:2957B60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerido pelo servidor sua exoneração em 06/04/2017, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TACIANA VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 097.675.544-08** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula nº 4004, lotada na Secretaria Municipal de Transportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri, 10 de abril de 2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:A66D51C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA, MARIA IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO, JOSÉ GENILDO ALVES DE AQUINO, JOSÉ JOBSON SIQUEIRA SANTOS, JOSEANE GALINDO MARCELINO DE ALENCAR E ILDEMÁRIO DE HOLANDA LIMA**, para desempenhar suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco até o dia 25 de junho de 2016, por um prazo determinado de 24 meses, com ônus para esta edilidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho 2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:AA3EB84E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 051/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Julho de 2017 e seu termino no dia 30 (trinta) de Julho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
MARCELO DA SILVA CAMPELO	**0039 - 1**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 30 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:305569F6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 052/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Julho de 2017 e seu termino no dia 30 (trinta) de Julho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
WINAIRAJANE RAFAELLY SILVA PEREIRA DA COSTA	**0036 - 1**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 30 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:926F204E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 053/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Julho de 2017 e seu termino no dia 30 (trinta) de Julho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
JOANA CAROLINA DA SILVA GADELA	**0040 - 1**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 30 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:72E81539

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 054/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Julho de 2017 e seu termino no dia 30 (trinta) de Julho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA SILVA	**0007 - 1**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 30 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:ADE5DEA8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 055/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Julho de 2017 e seu termino no dia 30 (trinta) de Julho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
CARLOS REYNNAN ALBUQUERQUE VIEIRA DE SOUZA	**0027 - 1**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 30 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BAA6CA96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório Nº 012/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 010/2017; Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as Necessidades da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania e demandas dos Equipamentos Sociais que compõem a Secretaria Municipal, com Data e Sessão de abertura para 29/08/2017 às 11h:00min.
CPL Informa: Que, por motivo de divergências de valores, identificado no Termo Referência, fica **SUSPENSO** para readequação dos mesmos, outras informações podem ser obtidas no mesmo

endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail:
cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 29 de agosto de 2017.

LUCIANA MACEDO MIRANDA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8753AEE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 048/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 018/2017, Objeto: Contratação de Empresa especializada para Serviços de Coleta quinzenal, Transporte, Tratamento e Destinação final dos resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas Unidades de Saúde do Município dos Palmares/PE. Data e Sessão de abertura: 29/08/2017 às 09h: 00min.
CPL informa: Que, por motivo de divergências na Estimativa de Preços e Quantitativos apresentados pela Secretaria de Saúde no Termo Referência, fica **SUSPENSO** para readequação dos mesmos, Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail :
cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 29 de agosto de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A509706C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 020/2017. CPL. Aquisição de materiais e utensílios de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Secretarias Municipais. Contratado: MARIA JOSE FERREIRA-ME - CNPJ: 12.270.525/0001-26. Valor: R$ 26.671,30. Vigência: 07/08/2017 a 07/08/2018.

Palmares/PE, 07 de Agosto de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9E16D38C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 019/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 020/2017. CPL. Aquisição de materiais e utensílios de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Secretarias Municipais. Contratado: ABIMAEL E SILVA EIRELLI-ME. - CNPJ: 22.42.778/0001-46. Valor: R$ 48.081,80. Vigência: 07/08/2017 a 07/08/2018.

Palmares/PE, 07 de Agosto de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:43FECA7F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 021/2017. CPL. Aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais. Contratado: G R INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA – ME. - CNPJ: 11.543.636/0001-04. Valor: R$ 136.974,00. Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018.

Palmares/PE, 08 de Agosto de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:641E3771

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 022/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 021/2017. CPL. Aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais. Contratado: RTK7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME. - CNPJ: 18.630.893/0001-14. Valor: R$ 182.666,00. Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018.

Palmares/PE, 08 de Agosto de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:15B1F80A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 021/2017. CPL. Aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais. Contratado: MELO & MELO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME. - CNPJ: 07.886.064/0001-80. Valor: R$ 41.854,00. Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018.

Palmares/PE, 08 de Agosto de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6789F304

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 024/2017 – CPL/PMP. Processo Nº: 021/2017. CPL. Aquisição de materiais, aparelhos e equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais. Contratado: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. - CNPJ: 11.885.338/0001-94. Valor: R$ 112.803,00. Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018.

Palmares/PE, 08 de Agosto de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1E495E53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público para conhecimento que realizará licitação Pregão. P. nº 008/2017, menor preço global, objeto Aquisição de Oxigênio Medicinal, Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim, Data 12/09/2017 às 08h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 29 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4958BCFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará licitação Pregão. P. nº 013/2017, menor preço por ítem, objeto Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para execução dos serviços de Transporte Escolar da rede Municipal e Estadual de Ensino, Data 12/09/2017 às 10h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 29 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3885B0AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará licitação Pregão. P. nº 014/2017, menor preço global, objeto Aquisição de material de expediente com recursos do PDDE, Data 12/09/2017 às 12h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 29 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3A9C973F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 005/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n°62/2017
Comissão: CPL
Modalidade: Tomada de Preço n° 005/2017
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para serviços de instalação de um guarda corpo como corrimão na Ponte da Rua Severino Ferreira.
Valor Lote I R$ 12.566,63
Construção do Refeitório do Anexo da Escola Municipal Maurina Rodrigues dos Santos.
Valor do Lote II R$ 68.087,98
Reforma e Ampliação da Prefeitura de Passira (secretaria de Administração).
Valor do Lote III – R$ 53.567,82
Totalizando o Valor Global dos Lotes de R$ 134.222,43 (cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
Local, data, Hora de Sessão e abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira, Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira-PE., Abertura em 15 de setembro de 2017 as 09:00hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail:
licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 29 de agosto de 2017.

A) ABEL ANDRÉ DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B5AB10CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 027/2017**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR – ME – CNPJ Nº 18.395.252/0001-22.** Obtendo-se um valor Global R$ 1.566.499,80 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Paudalho, 29 de Agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:287D28D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Paudalho, resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 070/2017 – Pregão Presencial Nº 028/2017, destinado a Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura do Municipal do Paudalho. Por razões de interesses público decorrente de fato superveniente comprovado nos termos do Art. 49 da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993.

Paudalho, 29 de Agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8DB74BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 072/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 029/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador e Caminhão Basculante, destinados para serem utilizados na Limpeza Urbana do município do Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.806.480,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 13/09/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 29 de Agosto de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:91A93AF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

Aviso de Licitação

A pregoeira do município de Pedra-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 016/2017, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONAL RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA: 12/09/2017 ás 11:00 horas de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Máximo Aceitável R$ 972.809,84. Rua Rufino Marques, 03 – Centro – Pedra – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site: www.pedra.pe.gov.br. telefone para contato: (87) 3858.1271

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4C709C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 009/2017/SASC. Pregão Presencial Nº 009/2017/SASC. Menor Preço Por Item. Contratação da empresa, para a locação de 1 (um) veículo tipo 04 PT com capacidade para 05 pessoas com ar condicionado, motorização 1.0 com menos de 04 anos de uso, destinado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC. Valor Estimado para 12 (doze) meses R$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 12/09/2017 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº no horário das 08:00 às 12:00 horas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3835 8708, E-mail:
licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 29 de agosto de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6A26C2A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 014/2017 - PP 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-Processo Nº: 014/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 010/2017.
-Objeto Nat.: Fornecimento. -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 707.523,45
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 010/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 8, 23, 27, 35, 40, 47, 61, 62 e 63 (LOTE I). 74, 80, 90, 91, 94, 97, 112, 115, 134, 148, 158, 167, 174, 179, 180, 191, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 235 e 239 (LOTE III), com o Valor Global: R$ 197.677,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais), sendo 32.266,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais), referente aos itens do LOTE I e 165.411,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais) referente aos itens do LOTE II.
DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 2, 3, 6, 10, 11, 17, 18, 29, 54, 57, 58, 59 e 60 (LOTE I), 76, 77, 78, 83, 88, 131, 178, 187, 190 e 192 (LOTE II), com o valor global de R$ 122.183,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais), sendo 55.868,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta oito reais), referente aos itens do LOTE I e 66.315,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais) referente aos itens do LOTE II.
PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 7, 20, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 37,

38, 39, 41, 45, 46, 50, 51, 52, 67 e 68.(LOTEI), 86, 87, 89, 92, 98, 99, 100, 109, 111, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 183, 233, 234, 236 e 237 (LOTE II), com o valor global de R$ 159.989,75 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo 78.054,75 (setenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens do LOTE I e 81.935,00 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais) referente aos itens do LOTE II.
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 9, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 34, 44, 48, 49, 56, 69 e 71 (LOTE I), 79, 81, 93, 96, 101, 102, 103, 113, 116, 184, 185, 186, 189, 195, 196, 232 e 238 (LOTE II), com o valor global de R$ 84.276,90 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos), sendo 34.894,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa quatro reais), referente aos itens do LOTE I, 49.382,90 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta dois reais e noventa centavos) referente aos itens do LOTE II. Ficando desertos os itens nº 4, 5, 12, 13, 36, 42, 43, 53, 55, 64, 65, 66, 70 e 72 (LOTE I). 73 75, 82, 84, 85, 95, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 114, 117, 119, 120, 121, 127, 128, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 176, 177, 181, 182, 188, 197, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230 e 231 (LOTE II). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de agosto de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4806EFD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 015/2017 - PP 011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-Processo Nº: 015/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias diversas, destinados a pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 140.200,00.
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 011/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DIIMAGEM DIAGNÓSTIVOS POR IMAGEM LTDA – ME, CNPJ Nº 01.822.863/0001-07, foi declarada vencedora dos itens de 01 à 03, com o valor global de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de agosto de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9A9E66E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 016/2017 - CREDENCIAMENTO 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO 016/2017
- CREDENCIAMENTO 002/2017
-Processo Nº: 016/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 002/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
Após o processamento da Credenciamento Nº 002/2017, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: EUDES VASCONCELOS DA SILVA, CPF nº 052.450.684-19, foi declarado vencedor do item nº 04, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, o que corresponde ao Transporte de pacientes carentes da sede do município para diversos hospitais na cidade de Caruaru-PE. JOSÉ LUCIANO MENDES, CPF nº 034.001.604-31, foi declarado vencedor do item nº 02, com o valor total de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, o que corresponde ao Transporte de pacientes carentes da sede do município para diversos hospitais na cidade de Arcoverde-PE. HARODO GALINDO MACIEL, CPF nº 042.401.104-24, foi declarado vencedor do item nº 03, com o valor total de R$ 13.187,50 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de 1.098,96 (um mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, o que corresponde ao Transporte de pacientes carentes da sede do município para diversos hospitais na cidade de Belo jardim-PE. PAULO HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 125.291.684-15, declarado vencedor do item nº 01, com o valor total de R$ 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de 1.072,92 (um mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, o que corresponde ao Transporte de pacientes da sede do município para atendimento na Associação de Portadores de Direitos Especiais – PODE, na cidade de Pesqueira –PE.. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de agosto de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5B2F0A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 038/2017 - PP 015/2017

-Processo Nº: 038/2017/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 015/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Contratação de assessoria e consultoria de empresa especializada em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, com cessão de uso de software e treinamento de pessoal.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 42.399,96.

Após o processamento da Pregão Presencial Nº 015/2017, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 24.448.730/0001-18, foi declarada vencedora, com o valor global de R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de agosto de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C070B02A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, relativo a trabalho de menores de 18 anos;

Considerando os termos da conciliação realizada no Processo nº 000979-80.2016.5.06.0301, precisamente no item "l";

Considerando que a uma incidência e exploração de trabalho infantil notadamente nas feiras livres;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado desde já a penalidade de cassação da licença de permissão, concessão de uso ou qualquer outro instrumento, aos comerciantes, pessoa física ou jurídica, que desenvolvam sua atividade na feira livre, mercado público ou matadouro de Quipapá, acaso explorem a mão-de-obra de menores de 18 anos, quando a atividade for ilícita ou proibida, de acordo com os ditames da Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho e decreto federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

Art. 2º - As proibições e penalidades expostas no art. 1º, se estendem a qualquer atividade comercial dentro do território de Quipapá.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na montra da Prefeitura e dado conhecimento amplo, inclusive aos feirantes locais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Quipapá,03 de julho de 2017.

CRISTIANO LIRA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:C5F0C8CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Rio Formoso Sr. Robério Melo de Oliveira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2017, no Extrato de Termos Aditivo nº01/2017 (Prefeitura), do Processo N 032/2017, Dispensa 011/2017, onde se lê como fim do aditivo 31/08/2017, LER-SE-À: 29/08/2017.

Rio Formoso, 29 de agosto de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:29922F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Rio Formoso Sr. Robério Melo de Oliveira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2017, no Extrato de Termos Aditivo nº01/2017 (FMS), do Processo N 031/2017, Dispensa 010/2017, onde se lê como fim do aditivo 31/08/2017, LER-SE-À: 29/08/2017.

Rio Formoso, 29 de agosto de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1D52E0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Rio Formoso Sr. Robério Melo de Oliveira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2017, no Extrato de Termos Aditivo nº01/2017 (FMAS), do Processo N 031/2017, Dispensa 010/2017, onde se lê como fim do aditivo 31/08/2017, LER-SE-À: 29/08/2017.

Rio Formoso, 29 de agosto de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0939ECE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Rio Formoso Sr. Robério Melo de Oliveira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2017, no Extrato de Termos Aditivo nº01/2017 (PREFEITURA), do Processo N 031/2017, Dispensa 010/2017, onde se lê como fim do aditivo 31/08/2017, LER-SE-À: 29/08/2017.

Rio Formoso, 29 de agosto de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5C3F6491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Rio Formoso Sr. Robério Melo de Oliveira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2017, no Extrato de Termos Aditivo nº01/2017 (PREFEITURA), do Processo N 030/2017, Dispensa 009/2017, onde se lê como fim do aditivo 31/08/2017, LER-SE-À: 29/08/2017.

Rio Formoso, 29 de agosto de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B5AF1524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 563/2017
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRADADA – MARIA ELEDA DOS ANJOS ALENCAR.
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 563/2017, resultado do Processo Licitatório nº 088/2017 - Pregão Presencial nº 049/2017, cujo objeto á a Contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou Jurídica, para prestação dos serviços continuados de locação de veículo, com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79-A, I c/c 78, I da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 01/07/2017.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:084651EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 585/2017
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRADADA – MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DA SILVA.
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão amigável e de comum acordo do Contrato nº 585/2017, resultado do Processo Licitatório nº 095/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017, cujo objeto á a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de Supervisor de Campo, Entrevistador e Digitador do Cadastro Único.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 30/07/2017.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:2182E466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 122/2017 - Pregão Presencial nº 073/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Pública com assessoria de Recursos Humanos, e Locação e manutenção de Sistemas/Softwares voltados para Gestão Pública, encampando os Softwares de Folha de Pagamento e Protocolo. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR EPP. No único Item licitado.

Salgueiro/PE, 10 de Agosto de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:7EBC2B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 - CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE vem por meio deste convocar as empresas licitantes do Processo Licitatório nº 030/2017 - Concorrência 002/2017 para REABERTURA da sessão pública no dia 04/09/2017, as 08:30 hs, para informar o resultado das análises das propostas de preços dos licitantes. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição, capinação e serviços correlatos no município de Salgueiro-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.** Prefeitura Municipal, Rua Joaquim Sampaio, 279. Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 29 de Agosto de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:06C82F0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
REVOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. FELYPE FERREIRA SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando a disposição contida na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93. Decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 079/2017**.
1º - CONSIDERANDO ser o edital, norma que rege o processo licitatório e que por lapso consta a possibilidade de credenciamento da Pessoa Física e Jurídica;
2º - CONSIDERANDO que as condições de prestação dos serviços, estabelecidas no Termo de Referência, são incompatíveis com a Pessoa Física, dado que a contratada deve responsabilizar-se pela disponibilização de equipamentos, pessoal, profissionais capacitados, espaço e demais encargos para a realização do serviço.
2º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
3º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
REVOGA-SE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017.

Salgueiro, 29 de Agosto de 2017.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:3D9A1303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 539/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 485/2017 que concedeu licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	DATA
106186	Espedito Antonio de Vasconcelos	10/07/2017
127965	Eugênio Alexandre Anjos e Cruz	24/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:C78393E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 540/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 500/2017 que concedeu Licença-Prêmio aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	PERÍODO	
109525	Yêda Maria Ferreira da Silva Ordônio	30 dias	01/09/2017 a 30/09/2017
116416	Selma Diniz Ferraz	30 dias	02/10/2017 a 31/10/2017
100587	Maria Edileuza Gonçalves da Silva	30 dias	10/07/2017 a 08/08/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de início de gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:4D0658E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 541/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Licença sem Vencimento a servidora:

MAT.	NOME	PERÍODO	
11.816.8	Leiliane Kátia de Sá Melo	02 anos	29/07/2017 a 28/07/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 29/07/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:8AA90CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 542/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 499/2017 que concedeu licença para tratamento de saúde aos servidores, conforme abaixo listados:

MAT.	NOME	DIAS	INÍCIO
129793-1	Ana Cristina Neto da Silva	03	12/06/2017
	Marta Regina Oliveira de Moura	01	18/07/2017
	Marta Regina Oliveira de Moura	03	20/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem da data de início do gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:826AC026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 544/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 501/2017 que concedeu Abono Permanência por tempo de serviço. Ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	DATA
109525	Yêda Maria Ferreira da S. Ordonio	25/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 25/07/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 24 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:F64809B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 557/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor, conforme abaixo listado:

MAT.	NOME	DIAS	INÍCIO
130127	Allyson Martins da Silva	30 dias	06/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem da data de início do gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:34023EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 046/2017. **Concorrência:** 003/2017. **Objeto Nat.:** Serviço **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia, para realização dos serviços de coleta de resíduos domiciliar e urbano, varrição de ruas e logradouros e outros serviços correlatos de limpeza na cidade de Sanharó-PE, contemplando seus distritos e povoados **Empresa habilitada:** MENEZES LOCAÇÃO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS E CIA LTDA - EPP – CNPJ 22.594.155/0001-36. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 06.09.2017 às 08:00 horas.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Presidente da CPL.

As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:565F04B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 271/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARIA CLEONICE DE BRITO CARVALHO**, portador do CPF de n.º. 020.615.854-85 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 5.125.998 - expedida pela SSP/PE, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I "EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS"**, classificado na 27ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 17 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:0C0A7F4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 272/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **TATIANE BARRO DA SILVA**, portador do CPF de n.º. 088.983.254-44 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 8.345.989 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I "EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS"**, classificado na 28ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 17 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:8C40A763

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 273/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ROMARIO BALBINO DE SOUSA**, portador do CPF de n.º. 088.350.564-97 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7.839.170 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM INFORMATICA**, classificado na 2ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva

pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 17 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:06C462D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Geovane Martins, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal do FUNDEB, para cumprimento de dois anos, compreendido no biênio de 25 de Julho de 2017 a 25 de Julho de 2019.

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Jakciane Pereira de Oliveira.
Suplente: Maria Edilene Martins.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sebastião Uilson de Souza.
Suplente: Patrícia Gouveia Batista.

Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal:
Titular: Rossivando Pereira da Silva (Vice-Presidente).
Suplente: Rosilane Maria Ferreira Leite.

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Lucynéya Ferreira Silva de Oliveira.
Suplente: Maria Solange Alves dos Santos.

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Flávia Ferreira de Sousa.
Suplente: Luciney Farias Gomes de Araújo.

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Alessandra Souza de Araújo.
Suplente: Maria Rizoneide Lima de Araújo.
Titular: José Roberto Morato (Presidente)
Suplente: Vanusa Martinha Lima Macena.

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Pedro Lucas Bernardino Diniz.
Suplente: Elaine Cristina da Silva.
Titular: Maria Aparecida Soares.
Suplente: Silvânia Avelino de Oliveira.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Evanaldo Correia da Silva.
Suplente: Jocidalva Lustosa da Silva Caetano.

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Amélia Tereza de Lira Leite.
Suplente: Anaildo Leite de Lima Silva.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:D70BF47B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 276/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que: RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2016/2017, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (Julho)

Albanete de lira Andrade costa Técnico administrativo
Amélia Tereza de lira Leite Conselheira Tutelar
Franciraldo Gomes de Lucena Auto-condutor
Maria Luciene Nunes Gonçalves ACS
Maria Lucicleide Bezerra ACS
Assueris Nunes Bernades Auxiliar Administrativo
José Gilson Pereira Gerente de Planejamento
José Erivaldo Salvador Pereira Auxiliar de Serviço Gerais
Gilberto Antonio de Souza Agente de segurança Publica
José Uilson de Lima Auto-condutor
Severina Rodrigues de Lima ACS
Cristovan Lustosa de Souza Auto-Condutor
Maria de Fatima Alves Auxiliar de Enfermagem
Maria Madalena Pereira Macena Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Janieres de souza Santos ACS
Cristiano da Silva Rocha Auxiliar Administrativo

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 30 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:DEBDF1D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 277/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **AMADEUS LIMA DE ARAÚJO**, portador do CPF de n.º. 067.477.844-80 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 6.891.434 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, classificado na 1ª posição PNE

no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:917A51F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 278/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA LOPES**, portador do CPF de n.º. 054.677.254-40 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2.606.147 - expedida pela SSP/PB, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classificado na 1ª posição PNE no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:F8E12E9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 279/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JULIANA SOUZA SILVA**, portador do CPF de n.º. 051.069.104-80 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 6.928.884 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, classificado na 1ª posição PNE no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:4CC5FF98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 280/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **NELCIONE GOMES SOARES**, portador do CPF de n.º. 047.931.304-02 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2.816.416 - expedida pela SSP/PB, para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, classificado na 1ª posição PNE no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:B45F575D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 281/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RAFAEL GOMES RODRIGUES**, portador do CPF de n.º. 076.674.524-40 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 3.358.737 - expedida pela SSP/PE, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificado na 1ª posição PNE no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular,

proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:8EFCEAEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 282/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **REINALDO FERREIRA**, portador do CPF de n.º. 319.897.028-80 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 37.456.644-6 - expedida pela SSP/SP, para o cargo de provimento efetivo de **GARI/MARGARIDA**, classificado na 1ª posição PNE no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:E265FBCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 283/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **EDICLEIDO BATISTA DE LUCENA**, portador do CPF de n.º. 090.298.054-80 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7.092.466 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classificado na 11ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:53F3A4B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 285/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **MARINALVA SOARES DA SILVA, Professora,** matricula 10.220, lotada na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:E31CF5E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 286/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUSA LEITE, Agente de Segurança Pública,** matricula 10.120, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:76F20F0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 287/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **JOSINEIDE OLIVEIRA SOARES, Professora,** matricula 10.249, lotada na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:C7AE2FEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 288/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **JOCIDALVA LUSTOSA DA SILVA CAETANO, Professora,** matricula 10.248, lotada na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:9177BB97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 289/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **EMERSON PHILIP MARTINS MAIA,** portador(a) do CPF de n.º 108.530.624-04 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E CONTROLE Símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 07 de agosto do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:4224EA73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 290/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Declaração de Desistência do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **DENISE CARLA BERNARDES SIQUEIRA**, portador do CPF de n.º. 093.029.494-78 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 8.506.071 - expedida pela SDS/PE, do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, classificado na 1ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 03 de agosto do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:F9C80DAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 291/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Ofício nº 069/2017 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Servidor **JOSÉ PAULO ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auto Condutor – Matrícula n.º. 20.455, para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Transportes localizado na Rua Vereador Vicente Soares de Freitas, s/n, Santa Terezinha (PE), a partir do dia 08/08/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/08/2017.

Santa Terezinha (PE), em 08 de agosto do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:39DB6ADC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 292/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Ofício nº 068/2017 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Servidor **JOSE EDINALDO NASCIMENTO COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auto Condutor – Matrícula n.º. 10.2011, para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua José Romão de Araújo, s/n, Santa Terezinha (PE), a partir do dia 08/08/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/08/2017.

Santa Terezinha (PE), em 08 de agosto do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:1F892EDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2017 - GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. João H. Suassuna Laureano – CRM-PB 7417
Laudo da Junta Médica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidora **EVANI LEITE BEZERRA,** Técnica em enfermagem, matricula 101981, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de julho de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 08 de agosto do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:53EE594A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2017 - GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Luciano Fontes Cézar-CRM-3584
Laudo da Junta Médica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor **IVANILDO JOSE DE MORAIS,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 10.318, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40%, pelo período indeterminado, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de julho de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 08 de agosto do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:6383CCCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 295/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA DE LOURDES SIQUEIRA BATISTA, Professora,** matricula 10.251, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017

Art. 4º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:DB8CCE36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 296/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico;
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora **NARCIELLE ÁLLEN SANTOS BATISTA ESPINDOLA, ENFERMEIRA, Mat. 101829,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2017.

Santa Terezinha (PE), em 08 de agosto do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:3B0CC810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 297/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **MABEL ARAÚJO DA SILVA**, portador do CPF de n.º. 051.478.984-09 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2.658.462- expedida pela SSP/PB, para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, classificado na 5ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto 2017.

Santa Terezinha (PE), em 08 de agosto do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:1D546069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 298/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do servidor

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **VERA LUCIA SAMPAIO DE ANDRADE, Professora,** matricula **10.303**, lotada na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 150 (cento e cinqüenta) dias, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2017.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:1E1DCA03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 299/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os qüinqüênios do servidor abaixo relacionado:

• MARIA NILDILENE LEITE – 30%

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:C73B940C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 300/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, concluir cursos de Pedagogia de Projetos e Metodologia de Ensino para Professores do Ensino Fundamental com carga horária de 280 (duzentos e oitenta) horas aulas cada um, o (a) professor (a) **JOCIDALVA LUSTOSA DA SILVA CAETANO**, Mat. 10.248, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série VI, Faixa C, Classe 2, da grade de 200 horas/aula, do PCC do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.950,51 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e um centavos), a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:3904755C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 048/2017, CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Processo nº 048/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 20/2017, sistema registro de preço. Compras: Eventual aquisição de tablet , aparelho de celular e HD portátil para premiação do XI Concurso Literário, com estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 28.240,68 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), data e local da sessão de abertura: 12/09/2017, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 29 de agosto de 2017

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C31AA5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PORTARIA 190/2017

Instaura a Comissão Processante em Processo Administrativo Disciplinar realizado na Prefeitura Municipal de São Caetano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 6.123/68, com o fito de apurar indício de irregularidade verificado no âmbito da Administração Municipal.

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe, também, aos Secretários Municipais a responsabilidade da instauração de procedimentos administrativos, nos termos da Lei nº 6.123/68;

R E S O L V E:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo legal, apurar o caso de indício de irregularidade no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.123/68 e demais faltas que eventualmente possam emergir nas investigações.

Art. 2º Designar, **Alda Rejane Tavares,** matrícula nº 053, **Wilson do Nascimento Silva**, matrícula nº 989843 e **Maria Celeste Freitas Gomes**, matrícula nº 000257, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo no Poder Executivo Municipal.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpre-se.

São Caetano, 28 de agosto de 2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:010E135E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Processo Nº: 00043/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2017, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado e eventual de Materiais de Construção para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Caetano, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140: Claudio Adriano Mendes Ramos - ME. CNPJ: 07.657.783/0001-20, pelo valor de R$138.055,50.

São Caetano, 29/08/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:ACD6E8C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 007 – CONCORRENCIA Nº 002/2014 CONTRATO Nº: 20348/2014 - CPL

ADITIVO Nº 007 – CONCORRENCIA Nº 002/2014
CONTRATO Nº: 20348/2014 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, PARA *Prestação de Serviços Continuados em Geral* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR no total de R$ 1.059.832,20 (um milhão, cinqüenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), nas dotações originarias, conforme proporção anterior.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A6EF9718

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO GERAL Nº: 001 – CONCORRENCIA Nº 002/2014
CONTRATOS Nº: 10343, 10344, 10345, 10346, 10347, 20348/2014 - CPL

ADITIVO GERAL Nº: 001 – CONCORRENCIA Nº 002/2014
CONTRATOS Nº: 10343, 10344, 10345, 10346, 10347, 20348/2014 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, PARA *Prestação de Serviços Continuados em Geral* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 02/01/2017 até 31/12/2017 e de atualização, com base no salário mínimo vigente do país, ao valor mensal de R$ 2.188,77 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária atualizada mantendo-se os mesmos índices do certame.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:43EC8B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

-Objeto: contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde deste município.
-Vencedora: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, no inscrita no CNPJ sob nº. 11.863.530/0001-80, sediada à Rodovia BR 232, s/n, lote 03, Distrito Industrial, Pombos/PE, CEP: 55.630-000.
-Valor total: R$ 50.484,72 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

São Vicente Férrer, 26 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:17133322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

-Objeto: contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde deste município.
-Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, no inscrita no CNPJ sob nº. 11.863.530/0001-80, sediada à Rodovia BR 232, s/n, lote 03, Distrito Industrial, Pombos/PE, CEP: 55.630-000.
-Valor total: R$ 50.484,72 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 29 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:32098C20

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

- Objeto Nat.: Compras.

- **Objeto**: Elaboração de Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, conforme definições presentes no edital e seus anexos.

- Valor global máximo admitido: R$ 191.231,29 (cento e noventa e um mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 13/09/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 29 de agosto de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:98037BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a reabertura do Processo Licitatório Nº 015/2017 - Pregão Presencial Nº 011/2017 – **Objeto**: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material penso para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim. **Valor máximo aceitável:** R$ 2.226.933,48 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Entrega das Propostas até: 14/09/2017 às 09h55min. Início da Disputa: 14/09/2017 às 10h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no Portal da Transparência da página eletrônica
www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 29 de agosto de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:D4257E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A PREFEITURA DE SURUBIM/PE, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010, comunica a abertura do Chamamento Público nº 002/2017 que tem como objetivo convocar interessados para participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda que prestará serviços à Administração Direta e Indireta do Município de Surubim. Os interessados em participar e que estiverem de acordo com as disposições legais e editalícias deverão apresentar documentação para habilitação até o dia 11/09/2017, no horário das 08h às 12h. A sessão para o sorteio de que trata a Lei 12.232/2010 ocorrerá no dia 12/09/2017, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista, n.º 80, Centro, Surubim/PE. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail
cpl.surubim@outlook.com

ARQUIMEDES FRANKLIN DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:D17A0F95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto Processo 061/2017- Dispensa 022/2017, que teve como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL**. A empresa **JOSÉ IVONALDO NEVES – ME, CNPJ 12.634.998/0001-65, RUA MARACAIBO, Nº 22 BAIRRO MAURICIO DE NASSAU CEP 55.002-970 CARUARU – PE,** vencedora de todos os itens, totalizando um valor global de **R$ 29.529,00**. Fica convidada a empresa vencedora para comparecer em prazo legal para a assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

Tacaimbó 29 de Agosto de 2017.

ILZON DA SILVA SOUZA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B43FDB10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE

Contrato Nº: 030/2017. Processo Nº: 008/2017. Carta Convite Nº 005/2017. Contratação: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação prédio Público – PSF (complemento), localizado no Sitio Algodão, Município de Taquaritinga do norte. Pelo período de 60 dias. Contratado: PM INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 08.677.960/0001-00. VALOR R$ 13.716,88 Vigência: de 08/06/2017 a 07/08/2017.

Taquaritinga do Norte 29 de AGOSTO de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A05BDC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2017

Contrato Nº: 015/2017. Processo Nº: 003/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Aquisição: aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material odontológico destinados a Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do norte, constante no anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial Supra citado. Pelo período de 09 meses. Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. VALOR R$ 51.052,40 Vigência: de 15/03/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 29 de AGOSTO de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0AF66372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2017

Contrato Nº: 016/2017. Processo Nº: 003/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Aquisição: aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material odontológico destinados a Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do norte, constante no anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial Supra citado. Pelo período de 09 meses. Contratado: POLYPHARMA DIST MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.886.006/0001-57. VALOR R$ 39.456,60 Vigência: de 15/03/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 29 de AGOSTO de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5CF19620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 017/2017

Contrato Nº: 017/2017. Processo Nº: 003/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Aquisição: aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material odontológico destinados a Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do norte, constante no anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial Supra citado. Pelo período de 09 meses. Contratado: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.224.321/0001-56. VALOR R$ 69.000,18 Vigência: de 15/03/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 29 de AGOSTO de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ACD342FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 018/2017

Contrato Nº: 018/2017. Processo Nº: 003/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Aquisição: aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material odontológico destinados a Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do norte, constante no anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial Supra citado. Pelo período de 09 meses. Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.677.960/0001-00. VALOR R$ 356.166,20 Vigência: de 15/03/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 29 de AGOSTO de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6AE63DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 019/2017

Contrato Nº: 019/2017. Processo Nº: 003/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Aquisição: aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material odontológico destinados a Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do norte, constante no anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial Supra citado. Pelo período de 09 meses. Contratado: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.819.724/0001-73. VALOR R$ 4.008,00 Vigência: de 15/03/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 29 de AGOSTO de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:790CA8CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS- ADM - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Contrato nº 005/2017 - Processo nº 005/2017, Pregão 005/2017- Contratada: FREIRE ALVES COMERCIAL E COMBUSTÍVEL LTDA-EPP. CNPJ 21.727.281.0001/59. Objeto: Fornecimento de combustível e lubrificante em geral. Valor: R$ 817.221,50 Contrato nº 007/2017 – Processo nº 010/20017, Pregão n°009/2017- Contratada: Maria Dagmar da Silva, CNPJ 01.311.033/0001-15. Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza para secretaria municipal de administração. Valor R$ 26.089,65.. Contrato nº 008/2017 - Processo nº 011/2017, Pregão 010/2017 Contratada: Daniel pereira Gregório CNPJ: 17.829.976/0001-74. Objeto: Fornecimento de carnes e frios para administração. Valor R$ 10.112,30; Contrato nº 009/2017 – Processo nº011/2017, Pregão nº010/2017- Contratada: MARIA DÁGUIMA DA SILVA – MERCANTIL ALTIERY, CNPJ: 01.311.033/0001-15. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios secos. Valor R$ 18.314,78. Contrato nº 010/2017 - Processo n° 009/2017, Pregão n° 008/2017 Contratada: Josemir Pereira Paz-Me CNPJ 22.503.096/0001-43. Objeto: Fornecimento de pneus, protetores, câmaras de ar para a administração. Valor: R$ 140.556,00. Contrato nº 011/2017—Processo nº 010/2017, Pregão nº009/2017 Contratada: MARIA DÁGUIMA DA SILVA – MERCANTIL ALTIERY, CNPJ: 01.311.033/0001-15. Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza. Valor: R$ 26.089,65.; Contrato nº012/2017-Processo n° 014/2017,Pregao n°013/2017 Contratada: Humberto Nei Matos Bezerra, CNPJ: 03.908.924/0001-89. Objeto: Fornecimento de matérias elétrico para rede de iluminação publica Valor: R$ 69.988,55 Contrato nº 012//2017-Processo n° 016/20017 pregão 015/2017 - Contratada: José Luiz de Gois Eirelli, CNPJ: 18.465.745/0001-91 Objeto: Fornecimento de cimento. Valor: R$ 43.000,00. Contrato nº 009/2017 Processo nº 017/2017 e Tomada de preço 001/2017- Contratada: Eduardo Teixeira Advogados, CNPJ: 14.301.613/0001-73 Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para o município de trindade Valor: R$ 13.000,00 Contrato nº 014/2017—Processo nº 015/2017, Pregão nº014/2017 Contratada: Jose Fabio Aires Pedrosa, CNPJ: 04.996.487/0001+65. Objeto: Fornecimento materiais Hidráulicos. Valor: R$ 4.887,50 Contrato nº015/2017-Processo n° 018/2017, pregão n°016/2017 Jose Fabio Aires Pedrosa, CNPJ: 04.996.487/0001+65 Objeto: Fornecimento de matérias de construção para administração Valor: R$ 114.029,98 Contrato nº 016//2017-Processo n° 012/0017 pregão 011/2017: Jose Fabio Aires Pedrosa, CNPJ: 04.996.487/0001+65. Objeto: Fornecimento de matérias elétricos Valor: R$ 69.553,05. Contrato nº 017/2017 Processo nº 013/2017 e pregão 012/2017- Contratada: Jose Fabio Aires Pedrosa, CNPJ: 04.996.487/0001+65º objeto: Aquisição de tintas Valor: R$ 33.636,50 Contrato nº 018/2017—Processo nº 019/2017, Tomada de preço nº002/2017 Contratada João Carlos Filho CNPJ: 09.542.601/0001-09. Objeto: Fornecimento de locação e montagem e banheiros químicos. Valor: R$ 63.828,45 Contrato nº0019/2017-Processo n° 0192017, Tomada de Preço n°002/2017 Ag Produções e eventos CNPJ: 12.245.813/0001-20 Objeto: Fornecimento de locação de montagem de palco e estrutura Valor: R$ 228.375,00 Contrato nº020//2017-Processo n° 019/0017 tomada de preço 002/2017: GSMI Locações e eventos, CNPJ: 13.604.035/0001-81. Objeto: Fornecimento montagem barricadas toldos etc. Valor: R$ 227.025,00 Contrato nº022/2017 Processo nº 019/2017 e Tomada de Preços 002/2017- Contratada: Jose Ivan Barros, CNPJ: 04.996.487/0001+65 contrato 022/2017 Processo n/ 022/2017 pregão 018/2017 Luiz Carneiro Cia Ltda. Objeto: ar condicionado para administração Valor: R$ 31.800,00 Contrato nº023/2017-Processo n° 024/2017, pregão n°0020/2017 High Tech Informática, CNPJ: 01.244.285/0001-79 Objeto: fornecimento de materiais para informática Valor: R$ 57.940,00 Contrato nº 024//2017-Processo n° 027/0017 inex 001/2017: Flávio José Marcelino, CNPJ: 08.400.904/0001-16. Objeto: contratação do cantor Flávio José para festa do gesso Valor: R$ 55.000,00. Contrato nº 025/2017 Processo nº 028/2017 Inex 0002/2017- Contratada: ABL MUSIC, CNPJ: 20.701.565/0001-03: Contratação Da Banda Limão Com Mel Para 3ª festa do gesso Valor: R$ 43.000,00 Contrato nº 026/2017—Processo nº 029/2017, Inex nº003/2017 Contratada Cícero de Souza santos CNPJ: 15.168.067/0001-07. Objeto: Ciel Rodrigues cantor para 3ª festa do gesso. Valor: R$ 49.300,00 Contrato nº027/2017-Processo n° 030/2017, Inex n°004/2017 Jonas esticados CNPJ: 21.939.747//0001-80 Objeto: contratação de cantor para 3ª festa do gesso Valor: 60.000,00 Contrato nº028//2017-Processo n° 031/0017 Inex 005/2017: contrato nº028/2017 cantor Tony silva, CPF: 981.282.563-00. Objeto: Contratação de empresário exclusivo para 3ª festa do gesso Valor: R$ 2.200,00 Contrato nº029/2017 Processo nº 032/2017 e Inex 006//2017- cantor Leo Moraes Contratada: Cantor Leo Morais para 3ª festa do gesso, CPF: 113.759.454-32 valor: 2.200,00 contrato 030/2017 Processo n/ 033/2017 Inex 007/2017 Jorge do Acordeom CPF: 074.849.24-00 Objeto: Contratado cantor pra 3 festa do gesso no valor de R$ 3.300,00 Contratada: Daniel Cavalcante silva, CPF: 130.487.614-46: Contratação DE Tony calva 3 festa do gesso Valor: R$ 2.200,00 Contrato nº 032/2017—Processo nº 035/2017, Inex nº009/2017 Contratada Ricardo batista Galvão CPF:: 544.505.784-49.

Objeto: Ricardo Galvão cantor exclusivo para 3 festa do gesso . Valor: R$ 2.200,00 Contrato nº033/2017-Processo n° 036/2017, Inex n°010/2017 Rogerio Lamarty CPF: 544.505.784-49 Objetos: contratação de cantor para 3ª festa do gesso Valor: 2.200,00 Contrato nº034//2017-Processo n° 037/0017 Inex 011/2017 :contrato cantor Rodrigo amorim evangelista , CPF: 058.871.074-30. Objeto: Contratação de empresário exclusivo para 3ª festa do gesso Valor: R$ 4.460,00

Trindade-PE, 29 de agosto de 2017.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:4FE44BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato nº 001/2017 – Contratada: FREIRE ALVES COMERCIAL E COMBUSTÍVEL LTDA-EPP. CNPJ 21.727.281.0001/59. Objeto: Fornecimento de combustível e lubrificante em geral. Valor: R$ 84.140,00 Fonte: 08.244.002.2126.0000/3.3.90.30.00. Contrato nº 002/2017 – Contratada: FREIRE ALVES COMERCIA E COMBUSTÍVEL LTDA-EPP, CNPJ 21.727.281.0001/59. Objeto: Fornecimento de combustível e lubrificante em geral para FMDC. Valor R$ 39.300,00. Fonte: 08.243.0025.2137.0000/3.3.90.30.00;. Contrato nº 003/2017 - Contratada: R TELES ALIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA CNPJ: 20.379.692/0001-38. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios secos hortifrúti e carnes destinados ao FMAS. Valor R$ 24.127,68. Fonte: 08.122.0021.2115.0000/3.3.90.30.00; Contrato nº 004/2017 - Contratada: MARIA DÁGUIMA DA SILVA – MERCANTIL ALTIERY, CNPJ: 01.311.033/0001-15. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios secos hortifrúti e carnes destinados ao FMAS. Valor R$ 27.818,24. Fonte: 08.122.0021.2115.0000/3.3.90.30.00;
08.122.0021.2116.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2119.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2121.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2123.0000/3.3.90.30.00;
08.244.0022.2124.0000/3.3.90.30.00. Contrato nº 005/2017 – Contratada: SIDINEY RODRIGUES DOS REIS-MEI CNPJ: 26.990.199/0001-36. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios secos hortifrúti e carnes destinados ao FMAS. Valor: R$ 51.372,45. Fonte: 08.122.0021.2115.0000/3.3.90.30.00;
08.122.0021.2116.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2119.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2121.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2123.0000/3.3.90.30.00;
08.244.0022.2124.0000/3.3.90.30.00. Contrato nº 006/2017- Contratada: FRIGORIFICO PAI E FILHO – DANIEL PEREIRA GREGORIO MEI, CNPJ: 17.829.976/0001-74. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios secos hortifrúti e carnes destinados ao FMAS. Valor: R$ 17.614,44. Fonte:
08.122.0021.2115.0000/3.3.90.30.00;
08.122.0021.2116.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2119.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2121.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2123.0000/3.3.90.30.00; Contrato nº007/2017 Contratada: MARIA DÁGUIMA DA SILVA – MERCANTIL ALTIERY, CNPJ: 01.311.033/0001-15. Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza destinados ao FMAS. Valor: R$ 37.402,97. Fonte: 08.122.0021.2115.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2119.0000/3.3.90.30.00;
08.243.0022.2121.0000/3.3.90.30.00
08.243.0022.2123.0000/3.3.90.30.00;
08.244.0022.2124.0000/3.3.90.30.00.
.08.244.0022.2125.000/33.90.30.00;
08.244.0023.2126.0000/33.90.30; 08.244.223.2127.0000/33.90.30.00;
08.244.0023.2128.0000/33.90.30.00 Contrato nº 008/2017 - Contratada: LUIZ CARNEIRO DE ANDRADE, CNPJ: 08.664.914/0001-69 Objeto: Fornecimento de AR CONDICIOPNADO para o FMAS. Valor: R$ 15.900,00. Fonte: 08.122.0021.1058.0000/4.4.90.52.00;
08.244.0023.1062.000/44.9052.00 Contrato nº 009/2017 - Contratada: HIGH TECH INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 01.244.285/0001-79 Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados ao FMAS, Valor: R$ 23.840,00. Fonte: 08.122.0021.1058.0000/44.90.52.00.
08.243.0022.1060.0000/44.90.52.00;
08.243.0022.1062.0000/44.90.52.00:
08.122.0021.2115.0000/3.3.90.39.00.

Trindade-PE, 29 de agosto de 2017.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:7B0C4A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato nº 001/2017 – Contratada: R.. Teles Alimentos e Materiais de Construção Ltda., CNPJ 20.379.692/0001-38. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Secos e Carnes destinados ao Hospital Maria Veneri. Valor: R$ 33.688,95. Fonte:
10.302.0014.2153.0000 /3.3.90.30.00. Contrato nº 002/2017 – Contratada: Zuleide Vieira de Araújo, CNPJ 10.194.916/0001-83. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Secos e Carnes destinados ao Hospital Maria Veneri. Valor; 48.120,00 Contrato nº 003/2017 - Contratada: Felix Combustíveis Trindade Ltda. CNPJ: 09.266.655/0001/80. Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Diesel e Lubrificante destinado ao FMS. Valor R$ 434.280,00. Fonte:
10.301.0014.2151.0000/3.3.90.30.00;
10.301.0017.2102/3.3.90.30.00;
10.302.0014..2153.0000/3.3.90.30.00;
10.302.018.2104.0000/3.3.90.30.00;
10.304.014.2155.0000/3.3.90.30.00.
10.304.0020..2110.0000/3.3.90.30.00 Contrato nº 004/2017 - Contratada: Luciano Reis Barros da Silva., CNPJ: 19.200.612/0001-56. Objeto: Fornecimento de Hortifrúti destinados ao Hospital Maria Veneri FMS. Valor R$ 26.371,80. Fonte:
10.302.0014.2153.0000/3.3.90.30.00;
10.302.0018.2104.0000/3.3.90.30.00, Contrato nº 005/2017 – Contratada: Comercial Alan Deyson CNPJ: 12.880.621/0001-96. Objeto: Fornecimento de Produtos de Limpeza destinados ao FMS. Valor: R$ 42.118,85. Fonte:
10.302.0018.2104.0000/3.3.90.30.00;
10.302.0014.2153.0000/3.3.90.30.00;; Contrato nº 006/2017 - Contratada: Cralab Saúde Atacado Eireli-ME , CNPJ: 09.632.81/0001-00. Objeto: Fornecimento de materiais Permanente e equipamentos hospitalares destinados ao FMS. Valor: R$ 160.496,00. Fonte: 10.301.0017.1050.0000/44.90.52.00;. Contrato nº 007/2017- Contratada: Droga fonte Ltda., CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: Fornecimento de medicamentos Psicotrópicos para o FMS. Valor: R$ 317.888,45. Fonte:
10.302.0018.2104.0000/3390.32.0010.303.0019.2147.00/33.90.30/33.90.32.00. Contrato nº 008/2017- Contratada: Cralab Saúde Atacado Eireli-ME CNPJ: 09.632.818/0001-00. Objeto: Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, Assistência Básica, Pênsil e Farmácia Básica destinados ao FMS. Valor: R$ 13.200,00 Fonte:
10.302.0018.2104.0000./33.90.32/33.30.00.0000;
10.303.0019.2147.0000/33.90.30/33.90.32;
10.302.0014.21.53.0000/33.90.30.00/339032.00. Contrato nº 009/2017 - Contratada: Leonardo Justos Gouveia , CNPJ: 18.739.858/0001-38. Objeto: Aquisição de Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, Assistência Básica, Pênsil e Farmácia Básica para o FMS, Valor: R$ 506.721.23. Fonte:
10.302.0018.2104.0000./33.90.32/33.30.00.0000;
10.303.0019.2147.0000/33.90.30/33.90.32;
10.302.0014.21.53.0000/33.90.30.00/339032.00.. Contrato nº 010/2014 – Contratada: pharma pus Ltda., CNPJ:

03.817.043.0001/52. Objeto: Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, Assistência Básica, Pênsil e Farmácia Básica para o FMS-Valor: R$ 135.445,45. Fonte:
10.302.0018.2104.0000./33.90.32/33.30.00.0000;
10.303.0019.2147.0000/33.90.30/33.90.32;
10.302.0014.21.53.0000/33.90.30.00/339032.00 Contrato nº 011/2017-Contratada: Jose Nergino Sobreira (PJS) CNPJ: 63.478.895/0001-94. Objeto de Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, Assistência Básica, Pênsil e Farmácia Básica para o FMS, Valor: 79.263,51. Fonte:
10.302.0018.2104.0000./33.90.32/33.30.00.0000;
10.303.0019.2147.0000/33.90.30/33.90.32;
10.302.0014.21.53.0000/33.90.30.00/339032.00. Contrato 012/2017-Contratada: Padrão distribuidor de produtos e equipamentos hospitalares padre callou Ltda. Cnpj: 09.441.460.0001/20 Objeto: de Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, Assistência Básica, Pênsil e Farmácia Básica para o FMS, Valor: 26.096,97. Fonte:
10.302.0018.2104.0000./33.90.32/33.30.00.0000;
10.303.0019.2147.0000/33.90.30/33.90.32;
10.302.0014.21.53.0000/33.90.30.00/339032.00. Contrato 013/2017-Contratada: Cralab Saúde Atacado Eireli-ME CNPJ: 09.632.818/0001-00 Objeto: de Fornecimento de equipamentos de laboratório para o FMS, Valor: 17.423,00. Fonte:
10.122.0014.1046.0000 4.4.90.52.00 Contrato nº 014/2017-Contratada: Francisco das chagas de Souza CNPJ:35.609.221/0001-46. Objeto de aquisição de material gráfico para o FMS, Valor: 74.080,40. Fonte:
10.305.0020.2112.0000./33.90.39/
10.304.020.2110.0000 3.3.90.39 Contrato nº 015/2017-Contratada: Up med distribuidora e importadora de material hospitalar Ltda. CNPJ: 26.048.385/0001-50. Objeto de aquisição de produtos odontológicos para o FMS, Valor: 67.519,42. Fonte:
10.301.017.2098.0000./33.90.30/ Contrato nº 016/2017 - Contratada: Leonardo Justos Gouveia, CNPJ: 18.739.858/0001-38. Objeto: Aquisição de Fornecimento material odontológico para o FMS, Valor: R$ 117.699,52. Fonte:
10.301.0017.2098.0000./33.90.30/. Contrato nº 017/2017 – Contratada: High tech informática e consultoria ltda epp, CNPJ: 01.244.285./0001-79. Objeto: Fornecimento de material de equipamento e informática-Valor: R$ 93.520,00. Fonte:
10.301.017.1050.0000; 4.4.90.52 00 Contrato nº 018/2017-Contratada: Luiz carneiro companhia Ltda. CNPJ: 08.664.914/0001-69. Objeto aquisição ar condicionado para o FMS, Valor: 47.990,10 Fontes:
10.122.0014.1046 0000 4.4.90.52 00;
10.122..0016.10.48.0000/4.4.90.52 00 Contrato 019/2017-Contratada: Cralab Saúde Atacado Eireli-ME CNPJ: 09.632.818/0001-00 Objeto: de Fornecimento de equipamento de laboratório para o FMS, Valor: 71.624,50. Fonte:
10.301.0017.1050 0000 4.4.90.52 00.

Trindade; 29 de Agosto de 2017.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:FAEBFFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS- EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Contrato nº 001/2017 – Contratada: EDMIR REGIS DA SILVA-ME, CNPJ 19.275.483/0001-65. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino. Valor: R$ 709.488,40. Fonte: 12.306.0006.2031.0000 3.3.90.30 00 Contrato nº 002/2017 – Contratada: Lindioedi Nunes Alves, CNPJ 13.870.148/0001-29. Objeto: Aquisição de hortifrúti para a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino. Valor: R$ 39.555,20. Fonte: 12.306.0006.2031.0000/3.3.90.30.00. Contrato nº 003/2017 – Contratada: Josemir Pereira Paz-Me, CNPJ 22.503.096/0001-43. Objeto: Aquisição de pneus,protetores,camaras de ar e baterias. Valor: R$ 103.079,00. Fonte: 12.361..0006.2038.0000/3.3.90.30.00. Contrato nº 004/2017 – Contratada: Freire e Alves comerciam e combustível Ltda., CNPJ 21.727.281/0001-59. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel, lubrificante (Secretaria de Educação). Valor: R$ 322.120,00. Fonte: 12.361.0006.2038.0000/3.3.90.30.00. Contrato nº 005/2017 – Contratada: Líder saúde ambiental Ltda., CNPJ 07.730.838/0001-80. Objeto: Contratação de empresa de especializada serviços de controles de pragas urbanas. Valor: R$ 77.842,96. Fonte: 12.361.0006.2032.0000/3.390.39.00. Contrato nº 006/2017 – Contratada: A qualidade consultorias e assessorias Ltda., CNPJ 17.589.368/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada em orientação construção e analise técnicas de projetos pedagógicos Valor: R$ 49.900,00. Fonte: 12.361.0006.2038.0000/3.3.90.3900. Contrato nº 007/2017 – Contratada: Comercial Alan Deyson Ltda. me , CNPJ 12.880.621/0001-96. Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza destinados a secretaria de educação. Valor: R121.178,25. Fonte: 12.361.0006.2032 0000/3.3.90.30.00. Contrato nº 008/2017 – Contratada: Jose Alberto Delgado EPP, CPNJ 24.095.937/0001-56. Objeto: Contratação para aquisição de materiais esportivos. Valor: R$ 33.549,10. Fonte: 12.361.0006.2038.0000/3.3.90.32.00. Contrato nº 009/2017 – Contratada: Francisco das chagas de Souza me , CNPJ 35.609.221/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para materiais gráficos . Valor: R$ 74.520,00. Fonte: 12.122.0006.2029.000. Contato nº 010/2017 – Contratada: Jose Alberto Delgado EPP, CPNJ 24.095.937/0001-56.. Objeto: Contratação de materiais de expedientes e didáticos para secretaria municipal de educação . Valor: 292.342,65. Fonte: 12.122.0006.2029.0000/3.3.90.30.00. Contrato nº 011/2017 – Contratada: Jose Alberto Delgado EPP, CPNJ 24.095.937/0001-56.. Objeto: Contratação de material didático para o PDDE Valor: 11.578,57. Fonte: 12.361.0006.2032.000/3.3.90.30.00. Contrato nº 012/2017 – Contratada: high tech informática e consultoria, CPNJ 01.244.285/0001-79.. Objeto: Contratação de material de informática Valor: 34.992,00. Fonte: 12.122.0006.1013.0000/3.3.90.30.00.

Trindade, 29 de agosto de 2017.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:B81AF29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PREGÃO P. 015/2017 LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 PREGÃO P. 017/2017

A Prefeitura Municipal de Verdejante (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação dos serviços de locação de veiculo com condutor, tipo caminhonete, adaptado com grades destinado ao recolhimento de animais na área urbana do município de Verdejante estado de Pernambuco. Contratada: João Carlos Pereira Dantas – CIC/MF: 558.697.344-87. Valor da Contratação: R$ 7.500,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura Data 21/08/2017.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Verdejante, 29 de Agosto de 2017

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:DF036D7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERDEJANTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO P. Nº 008/2017**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Gilvonete De Vasconcelos Vidal EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos munícipes em vulnerabilidade social, por um período de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Verdejante estado de Pernambuco. Valor da Contratação R$: 68.160,00. Data 28/08/2017.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Verdejante, 29 de Agosto de 2017

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:511F68B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERDEJANTE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO P. 008/2017**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos munícipes em vulnerabilidade social, por um período de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Verdejante estado de Pernambuco. Homologada: Gilvonete De Vasconcelos Vidal EIRELI - ME. Data 28/08/2017.

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Verdejante, 29 de Agosto de 2017

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0E5A6A4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERDEJANTE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO P. 008/2017**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos munícipes em vulnerabilidade social, por um período de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Verdejante estado de Pernambuco. Contratado: Gilvonete De Vasconcelos Vidal EIRELI – ME. CNPJ: 00.823.426/0001-45, Valor da Contratação R$: 68.160,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura Data 28/08/2017.

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Verdejante, 29 de Agosto de 2017

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:6F6ED449

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Vicência, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 69/2017, Pregão Presencial n.º 21/2017, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar Rural/Urbano, com fornecimento de veículo, mão de obra, manutenção corretiva e preventiva, conforme georreferenciamento, destinado ao transporte de alunos da rede municipal e estadual do ensino do município de Vicência.** Adjudicado o presente resultado aos MEI's conforme segue: **ITEM 01.** ANTONIO CIRO DA SILVA 05803727407, CNPJ: 28.342.845/0001-84. Valor do km: R$ 4,56 - perfazendo o valor mensal de R$ 3.900,00; **ITEM 02.** DAGOBERTO DE ARAÚJO LIMA 06625326408 – CNPJ: 27.953.910/0001-45 - Valor do km: R$ 7,98 - perfazendo o valor mensal de R$ 2.425,92; **ITEM 03.** CLAYTON HELYSON MACIEL GONÇALVES DA SILVA 08576716429, CNPJ: 27.963.927/0001-83. Valor do km: R$ 2,04 - perfazendo o valor mensal de R$ 4.000,00; **ITEM 04.** CLEONICE ALBUQUERQUE DOS SANTOS DA SILVA 79558984434, CNPJ: 21.999.355/0001-06. Valor do km: R$ 7,97 - perfazendo o valor mensal de R$ 1.849,04; **ITEM 05.** GILDO SERAFIM DO NASCIMENTO 26984036836, CNPJ: 28.363.343/0001-30. Valor do km: R$ 3,20 - perfazendo o valor mensal de R$ 2.611,20; **ITEM 06.** IVO QUEIROGA DE ANDRADE 53732340449, CNPJ: 28.205.629/0001-97. Valor do km: R$ 3,02 - perfazendo o valor mensal de R$ 4.500,00; **ITEM 07.** WALTER FONSECA DE MORAIS 02809992401, CNPJ: 15.477.724/0001-06. Valor do km: R$ 5.56 - perfazendo o valor mensal de R$ 5.800,00; **ITEM 10.** SEVERINO JOSÉ DA LUZ 14592665449, CNPJ: 271963.681/0001-40. Valor do km: R$ 3,95 - perfazendo o valor mensal de R$ 3.000,00; **ITEM 11.** WILLIE EDSON LOPES DE OLIVEIRA 337476006899, CNPJ:27.995.758/0001-30 - Valor do km: R$ 6,02 - perfazendo o valor mensal de R$ 6.000,00; **ITEM 12.** JOSÉ VITAL DA SILVA 24604100420, CNPJ: 27.936.470/0001-07. Valor do km: R$ 9,38 - perfazendo o valor mensal de R$ 3.000,00; **ITEM 13.** DEYSON JOSÉ DA SILVA FONSECA 11171541490, CNPJ: 28.373.800/0001-77. Valor do km: R$ 5,26 - perfazendo o valor mensal de R$ 1.998,80; **ITEM 14.** PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA 07134678431, CNPJ: 28.345.416/00001-98. Valor do km: R$ 3,85 - perfazendo o valor mensal de R$ 2.772,00; **ITEM 17.** OTAVIANO MORAES XAVIER DE PAULA 04670491490, CNPJ: 27.177.508/0001-16. Valor do km: R$ 6,267 - perfazendo o valor mensal de R$ 2.078,32; **ITEM 19.** CICERO FELIX DA SILVA 02953660445, CNPJ: 28.340.522/0001-51. Valor do km: R$ 6,26 - perfazendo o valor mensal de R$ 2,078,32. E a empresa: LAGOA DO CARRO TRANSPORTES, VAREJO E LOGÍSTICA EIRELI-ME, CNPJ: 26.774.868/000132 VENCEU OS **ITENS**: **08.** Valor do km: R$ 5,35 – perfazendo valor mensal de R$ 2.353,40; **09.** Valor do km: R$ 5,77 – perfazendo valor mensal de R$ 1.524,51; **15.** Valor do km: R$ 9,76 – perfazendo valor mensal de R$ 1.873,35; **16.** Valor do km: R$ 4,80 – perfazendo valor mensal de R$ 3.493,17; **18.** Valor do km: R$ 6,88 – perfazendo valor mensal de R$ 3.082,72; **20.** Valor do km: R$ 6,35 – perfazendo valor mensal de R$ 3.401,45. Fica o presente resultado homologado pelo gestor municipal.

Vicência/PE, 29 de agosto de 2017.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:FB240091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N.º 77/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 22/2017 AVISO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SANTA DOSE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE VICÊNCIA NO DIA 11 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. Contratada: **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.442.287/0001-00,** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência, 29 de agosto de 2017

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:0D616584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N.º 76/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2017 - AVISO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GABRIEL DINIZ E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE VICÊNCIA NO DIA 11 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. CONTRATADA: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.102.456/0001-86,** no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, III da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência, 29 de agosto de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:3CFBB5C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 30/2017, PL n°. 22/2017 – Pregão Presencial n.º 09/2017. **Objeto**: **Aquisição de balanças digitais portáteis, com visor analógico, antiderrapante, com capacidade de até 130kg, uso adulto e infantil, dimensões de aproximadamente 35x30x6, destinadas à Atenção Básica do município** à Empresa HELDER SOUSA MELO-EPP, CNPJ nº. 02.526.364/0001-35), assinado em 01.08.2017.

Vicência/PE, 01 de agosto de 2017.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:8B011E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000021. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO TABLETS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, NESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 307.440,90.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/09/2017 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 35232547, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 29/08/2017.

KARLLA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:3525B5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2017

Nº CONTRATO: 057/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 337/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: KALUAH COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA.
CNPJ/MF: 03.191.436/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, para fornecimento de alimentos perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das duas casas de acolhimentos e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo) do Município do Paulista. LOTE-02.
VALOR TOTAL: R$ 239.995,80 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001590, 2017-000001591, 2017-000001592 e 2017-000001592.
ATIVIDADE(S):
4311 (Ações de Apoio à Criança e ao Adolescente); 4312 (Apoio e Manutenção ao Acolhimento para Criança e Jovens de 0 a 18 anos) / **ELEMENTO(S):** 33 90 30 (Material de Consumo) / **FONTE(S)**: 10800 (Transferência de Recursos do FNAS); 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 19/07/2017.

Paulista/PE, 19 de julho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B433B80A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2017

Nº CONTRATO: 056/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 337/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME.
CNPJ/MF: 04.473.960/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das duas casas de acolhimentos e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo) do Município do Paulista. LOTE-01 e LOTE-03.
VALOR TOTAL: R$ 347.285,40 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001590; 2017-000001591; 2017-000001592 e 2017-000001592.
ATIVIDADE(S):
4311 (Ações de Apoio à Criança e ao Adolescente); 4312 (Apoio e Manutenção ao Acolhimento para Criança e Jovens de 0 a 18 anos) / **ELEMENTO(S):** 33 90 30 (Material de Consumo) / **FONTE(S)**: 10800 (Transferência de Recursos do FNAS); 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 19/07/2017.

Paulista/PE, 19 de julho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:99B5C0FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2017

Nº CONTRATO: 055/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 022/2016
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 006/2016
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: MILLENIUNS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**.**
CNPJ/MF: 05.802.770/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, para a aquisição de materiais diversos para manutenção das unidades de acolhimento institucional, que tem por objetivo fornecer serviços para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, do sexo feminino e masculino, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. LOTE 05 e 07.
VALOR TOTAL: R$ 45.708,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e oito reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001599
ATIVIDADE(S):
4312 (Apoio e Manutenção ao Acolhimento pra criança e Jovens) / **ELEMENTO(S):** 339030 (Material de Consumo) / **FONTE(S):** 10800 (Transferência de Recursos do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 17/07/2017.

Paulista/PE, 17 de julho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:783FE110

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2017

Nº CONTRATO: 035/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 096/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 007/2016
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 004/2016 e 335/2017
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, b, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI – ME.
CNPJ/MF: 13.753.226/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução dos serviços de construção de 04 (quatro) Academias da Saúde em bairros do Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 486.243,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e onze centavos).
GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000461, 2017-000000462, 2017-000000463, 2017-000000464, 2017-000000465, 2017-000000466, 2017-000000467, 2017-000000468.
ATIVIDADE(S): 3503 (Expansão do Programa Academia da Saúde) / **ELEMENTO(S):** 44 90 51 (Obras e Instalações) / **FONTE(S):** 20300 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde) e 10300 (Impostos de Transferências – Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço.
ASSINATURA: 11/05/2017.

Paulista/PE, 11 de maio de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:D8DDB71C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **057/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 067/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, II; 65, § 1º, I, b, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ/MF: 16.682.179/0001-44
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de vigência e Acréscimo de valor ao Contrato Nº 057/2016, referente à aquisição de medicamentos visando atender as demandas de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde da Família, Programas Especiais, Componentes da Assistência Farmacêutica, demandas sociais e judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Paulista, que renova o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018, bem como, fica acrescido em 11,2230%(onze inteiros dois mil, duzentos e trinta décimo de milésimo por cento), ao citado instrumento contratual, que corresponde ao Valor de R$ 30.603,00 (trinta mil seiscentos e três reais), tendo como fundamento suas Cláusulas quinta, Oitava e artigos 57, II; 65, § 1º, I, b, da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 303.283,00 (trezentos e três mil duzentos e oitenta e três reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000471
ATIVIDADE(S):
4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) **/ ELEMENTO(S):** 339030 (Material de Consumo) **/ FONTE**: 20300 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 11/05/2017.

Paulista/PE, 16 de maio de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:DACB21AA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2013

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 199/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS – ME.
CNPJ/MF: 35.529.023/0001-72
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação Prazo ao Contrato nº 199/2013, de contratação de contratação de empresa, para locação de máquinas copiadoras e impressoras (monocromáticas), por solicitação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Município**,** que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10 de dezembro de 2016 a 09 de dezembro de 2017, correspondendo á improtância mensal de R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta e seis reais), tendo como fundamento suas cláusulas segunda terceira e sétima.
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2017.
ATIVIDADE:
4301 (Promoção e Valorização da Mulher) // **ELEMENTO**: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico) / **FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
ASSINATURA: 05/12/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:866E7B49

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 085/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 073/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, II; 65, §1º, da Lei 8.666/93
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.
CONTRATADA: J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME.
CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de vigência e Acréscimo de valor ao Contrato nº 085/2016, cujo objeto contratual é a aquisição de ataúdes, para atender aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, que prorroga o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, bem como, acrescenta no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao citado instrumento contratual, que corresponde ao Valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), tendo como fundamento suas Cláusulas quinta, sétima e Artigos 57, II; 65, §1º, da Lei 8.666/93.
Tendo em vista o acréscimo disposto no caput o valor do contrato passará de R$ 39 .600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), para R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001439
ATIVIDADE(S):
4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 33.90.32 (Material de Distribuição Gratuita) / **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 14/06/2017.

Paulista/PE, 14 de junho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretaria de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9E743649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.585 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: *Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.796 de 26 de dezembro de 1997,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados como membros do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, para o biênio 2017/2019; correspondente ao período de 28 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos seguimentos, a saber:
GOVERNO MUNICIPAL
I - 2 (dois) representantes da SMPMA – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GABRIELLE DE MELO RODRIGUES	44.359
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	EDILSON DA COSTA TAVARES JÚNIOR	43.142

II- 2 (dois) representantes da SEMA – Secretaria Executiva de Meio Ambiente:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LÚCIA DE FÁTIMA SOARES ESCOREL	43.844
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	ADSON FERREIRA NASCIMENTO	43.021

III - 2 (dois) representantes da SMS - Secretaria Municipal de Saúde;

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DANIEL DOS SANTOS BATALHA	43.052
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	FABIANA LINS DE SOUZA	43.137

IV- 2 (dois) representantes da SME – Secretaria Municipal de Educação;

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ROGILDA JORGE NUNES	31.407
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	MÁRCIA ALVES DE FRANÇA	31.471

V- 2 (dois) representantes da SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DANIEL PONCELL SANTOS	43.167
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	SEVERINO RAMOS DA SILVA FILHO	43.032

VI- 2 (dois) representantes da SELP - Secretaria Executiva de Limpeza Pública do Município;

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	BRIVALDO RAMOS FERREIRA FILHO	43.162
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	RONALDO SANTOS ALVES	43.206

VII - 2 (dois) representantes da SMAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES	43.088
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	MARIA AMÉLIA LEMOS DO MONTE CÂMARA	44.476

VIII- 2 (dois) representantes da SMGOP - Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo;

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	EVANDRO REGIS ALVES JÚNIOR	43.107
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	ROGÉRIO LINO DA SILVA	43.114

SOCIEDADE CIVIL

IX- 2 (dois) representantes da FACHUCA – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	LOURDES FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA	071
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	MANOEL DA COSTA OLIVEIRA SOBRINHO	065

X- 2 (dois) representantes do IFPE/UACSA - Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho;

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DAYANA ANDRADE DE FREITAS	1200444
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	DIOGO HENRIQUE FERNANDES DA PAZ	2161849

XI- 2 (dois) representantes SINTRAC - Sindicato dos Trabalhadores Público Municipais do Cabo de Santo Agostinho;

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	CREUZA AURINO XAVIER	10354
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	8222

XII- 2 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Cabo de Santo Agostinho;

MEMBRO	NOME	CPF
TITULAR	JOSÉ EUFRÁSIO FIRMINO DOS SANTOS	023.077.954-99
MEMBRO	NOME	CPF
SUPLENTE	JOSÉ MARIANO DA SILVA	213.712.614-15

XIII – 2 (dois) representantes da Arlanxeo Brasil S.A. ;

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	RONEY RAMIREZ	7910816
MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
SUPLENTE	CAMILLE PEREIRA SANTOS	8375031

XIV – 2 (dois) representantes do C.V.E.C. - Centro de Vivência Ecológica e Cultural;

MEMBRO	NOME	CPF
TITULAR	LEANDRO ALEXANDRE DO MONTE	007.646.034-77
MEMBRO	NOME	CPF
SUPLENTE	MARIA GORETTI DE SÁ	172.642.864-87

XV – 2 (dois) representantes da Colônia de Pescadores Z-08;

MEMBRO	NOME	CPF
TITULAR	LAILSON EVANGELISTA DE SOUZA	399.536.104-87
MEMBRO	NOME	CPF
SUPLENTE	JOSÉ ONILDO DE SANTANA	357.338.614-87

XVI – 2 (dois) representantes da ACEC – Associação Comercial e Empresarial do Cabo de Santo Agostinho;

MEMBRO	NOME	CPF
TITULAR	ELY JOSÉ DE PAULA	270.797.084-00
MEMBRO	NOME	CPF
SUPLENTE	CARLOS ANTÔNIO LOPES JULIÃO	461.763.574-20

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
SMPMA

LÚCIA DE FÁTIMA SOARES ESCOREL
Secretária Executiva de Meio Ambiente
SEMA

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:81C8CAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 190/2017 - **Processo Licitatório**: 039/FMS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar, capotes cirúrgicos e batas, para atender as Unidades de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Fronhas para travesseiros adulto - Características mínimas: Nas medidas aproximadas de 60cmx40cmx10cm, em tecido percal 150 fios ou superior, na cor branco/azul claro	UND.	500
2	Fronha para travesseiros infantis - Características mínimas: Nas medidas aproximadas de 30cmx40cm, em tecido percal 150 fios ou superior, tecido estampado com motivos infantis que combinem com os lençóis	UND.	500
3	Travesseiro - Características mínimas: De Espuma Revestido Em Courvim - 40X60cm	UND.	100
4	Campo Cirúrgicopara mesa - Características mínimas: Em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor. Dimensão 150x 240 cm	UND.	500
5	Campo cirúrgico simples pequeno - Características mínimas: em brim profissional, simples, composição 100% algodão, cor verde hospitalar, com silk da logo do hospital na cor branca, com 8cm, na parte inferior esquerda, com 0,70 x 0,70m	UND.	500
6	Campo cirúrgico simples médio - Características mínimas: em brim profissional, simples, composição 100% algodão, cor verde hospitalar, com silk da logo do hospital na cor branca, com 8cm, na parte inferior esquerda, com 1,0 x1,0m	UND.	400
7	Campo cirúrgico simples grande - Características mínimas: em brim profissional, simples, composição 100% algodão, cor verde hospitalar, com silk da logo do hospital na cor	UND.	400

	branca, com 8cm, na parte inferior esquerda, com 1,50 x 1,20m		
8	Campo cirúrgico duplo pequeno - Características mínimas: em brim profissional, duplo, composição 100% algodão, cor verde hospitalar, com silk da logo do hospital na cor branca, com 8cm, na parte inferior esquerda, com 0,70 x 0,70m	UND.	500
9	Campo cirúrgico duplo médio - Características mínimas:em brim profissional, duplo, composição 100% algodão, cor verdehospitalar, com silk da logo do hospital na cor branca, com 8cm, na parte inferior esquerda, com 1,0 x1,0m	UND.	500
10	Campo cirúrgico duplo grande - Características mínimas:em brim profissional, duplo, composição 100% algodão, cor verde hospitalar, com silk da logo do hospital na cor branca, com 8cm, na parte inferior esquerda, com 1,50 x 1,20m	UND.	400
11	Campo cirúrgico fenestrado simples pequeno - Características mínimas: Fenestrado com orifício medindo 30X30 cm, com reforço, localizado no centro do campo no sentido do comprimento, tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%.	UND.	500
12	Campo cirúrgico fenestrado simples médio - Características mínimas: Fenestrado com orifício medindo 45X45 cm, com reforço, localizado no centro do campo no sentido do comprimento, tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%.	UND.	500
13	Campo cirúrgico fenestrado simples grande - Características mínimas: Fenestrado com orifício medindo 70X70 cm, com reforço, localizado no centro do campo no sentido do comprimento, tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%.	UND.	500
14	Campo cirúrgico fenestrado duplo pequeno - Características mínimas: Fenestrado duplo com orifício medindo 30X30 cm, com reforço, localizado no centro do campo no sentido do comprimento, tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%.	UND.	400
15	Campo cirúrgico fenestrado duplo médio - Características mínimas: Fenestrado duplo com orifício medindo 45X45 cm, com reforço, localizado no centro do campo no sentido do comprimento, tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%.	UND.	400
16	Campo cirúrgico fenestrado duplo grande - Características mínimas: Fenestrado duplo com orifício medindo 70x70 cm, com reforço, localizado no centro do campo no sentido do comprimento, tecido brim leve 100% algodão, sarja 2x1, gramatura aproximada 190 g/m², com teor de encolhimento menor ou igual a 10%.	UND.	200
17	Fronha de mayo- Características mínimas: Campo cirúrgico estéril, de uso único, composto por não tecido absorvente laminado na região central a uma camada de filme plástico impermeável em formato de fronha, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluídos corpóreos. medindo 0,60 X 1,40M	UND.	300
18	Travessa de tecido- Características mínimas: Apresentado nas cores branco ou azul e nos tamanhos 1,00×1,40.	UND.	500
19	Travessa de tecido- Características mínimas: Apresentado nas cores branco ou azul e nos tamanhos 0,70×2,00	UND.	500
20	Travessa de tecido- Características mínimas: Apresentado nas cores branco ou azul e nos tamanhos 1,00×2,00.	UND.	500
21	Lençol com elástico para cama Hospitalar- Características mínimas: Lençol cama, com elástico, material 50% poliéster e 50% algodão, comprimento 1,80 m, largura 2,20 m, cor branco/azul.	UND.	1.100
22	Lençol sem elástico para cama Hospitalar- Características mínimas: Lençol cama, sem elástico, material 50% poliéster e 50% algodão, comprimento 1,80 m, largura 2,20 m, cor branco/azul.	UND.	2.000
23	Lençol para maca com elástico - Características mínimas: Lençóis com elástico para maca hospitalar adulto nas medidas aproximadas 220cmx120cm, tecido percal 150 fios ou superior, na cor branco.	UND.	400
24	Lençol para maca sem elástico - Características mínimas: Lençóis com elástico para berço pediátrico hospitalar, para colchão, nas medidas: 130cmx60cmx8cm, em percal 150fios ou superior, tecido estampado, com motivos infantis.	UND.	400
25	Lençol para berço com elástico - Características mínimas: Lençóis com elástico para berço pediátrico hospitalar, para colchão, nas medidas: 130cmx60cmx8cm, em percal 150fios ou superior, tecido estampado, com motivos infantis.	UND.	400
26	Lençol para berço sem elástico - Características mínimas: Lençóis sem elástico para berço pediátrico hospitalar, para colchão, nas medidas: 130cmx60cmx8cm, em percal 150fios ou superior, tecido estampado, com motivos infantis.	UND.	800
27	Lençol simples pequeno (RN) - Características mínimas: Lençóis sem elástico para maca hospitalar infantil nas medidas aproximadas 80X90CM tecido percal 150 fios ou superior, na cor branco/azul claro.	UND.	400
28	Cobertor adulto - Características mínimas: Cobertores para solteiro, na medida aproximada 150cmx220cm, elasticidade, 100% antialérgico, antitraça, antimofo, facilmente lavável, leve e confortável, secagem rápida, produzido unicamente com 100% fibras neutras de poliéster, peso aproximado de 900g, produzido com tecnologia que utilize moléculas de prata em suas fibras inteligentes, capazes de destruir até 99,9% das bactérias, fungos e microorganismos.	UND.	2.000
29	Cobertor infantil- Caracteísticas mínimas: Cobertores infantis, na medida aproximada 110cmx150cm, elasticidade, 100% antialérgico, antitraça, antimofo, facilmente lavável, leve e confortável, secagem rápida, produzido unicamente com 100% fibras neutras de poliéster, peso aproximado de 450g, produzido com tecnologia que utilize moléculas de prata em suas fibras inteligentes, capazes de destruir até 99,9% das bactérias, fungos e microorganismos	UND.	1.500

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
30	Capote Cirúrgico - Características mínimas: Em brim profissional, manga longa, punho, dedal, cor azul escuro, com silk da logomarca do hospital na cor branca com 8cm.	UND.	500
31	Bata para paciente/camisola (RN)- Caracteísticas mínimas: Camisola, para recem-nascido em tecido percal misto 100% algodão, na cor branca, armação em tela 1x1, peso 172 gr/m2 (+/- 5%), com abertura na parte posterior. Logotipo em silk-screen, na cor verde escuro em todo tecido.	UND.	300
32	Bata para paciente/camisola (Infantil) - Caracteísticas mínimas: Camisola infantil hospitalar em percal misto, na cor branca, 100 % algodão, armação em tela 1x1, peso 172 gr/m2 (+/- 5%), com abertura na parte posterior comprimento 0,70 cm, tamanho único. Logotipo em silkscreen na cor verde escuro em todo tecido.	UND.	500
33	Bata para paciente/camisola (Adulto) - Caracteísticas mínimas: Camisola paciente adulto em tecido 100% algodão, com teor de encolhimento menor ou igual a 10%, abertura posterior com transpasse fechado por amarril, manga japonesa, tamanho médio de comprimento 1,25m.	UND.	1.000
34	Bata para acompanhante (Adulto tam/único) - Caracteísticas mínimas:Confecção de camisola, hospitalar em percal misto, na cor branca, 100 % algodão, armação em tela1 x1, peso 172 gr/m2, com abertura na parte central, comprimento 1,20m, tamanho único Logotipo em silk-screen na cor verde escuro em todo tecido	UND.	500

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: RCOM –COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 03.426.130/0001-89 **Itens: 1 à 34.** pelo valor total de R$ 492.601,00.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A822C981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO-PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2017

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e eventual de Materiais de Construção para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Caetano; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 10.091.585/0001-56.

VENCEDOR: CLAUDIO ADRIANO MENDES RAMOS - ME						
CNPJ: 07.657.783/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Tijolo de 06 furos	CERÂMICA SÃO CAITANO	Und	6000	0,35	2.100,00
2	Ferro 1/4	GERDAU	Varão	15	11,50	172,50
3	Ferro 5/16	GERDAU	Varão	20	18,50	370,00
4	Arame 18 recozido	GERDAU	Und	10	7,80	78,00
5	Arame 18 galvanizado	GERDAU	Und	10	12,50	125,00
6	Cimento 50 Kg	POTY	SC	300	20,50	6.150,00
7	Brita 19	BRITADEIRA SÃO CAITANO	Mts	12	95,00	1.140,00
8	vigas	LORINALDO LAGES	Mts	40	10,00	400,00
9	Argamassa 20 Kg	QUARTZOLIT	SC	15	11,00	165,00
10	Massa fina	KI-MASSA	SC	30	8,50	255,00
11	Cerâmica 20 X 20	ALMEIDA	Mts	60	19,00	1.140,00
12	azulejo	ALMEIDA	Mts	30	22,60	678,00
13	Rejunte	QUARTZOLIT	Kg	20	3,80	76,00
14	Telha Brasilit 3 mm 0,45 x 2,45	BRASILIT	Und	50	14,50	725,00
15	Telha Brasilit 6 mm 1,83 x 1,10	BRASILIT	Und	60	49,00	2.940,00
16	Telhas transparente (plástica) 2,44 x 0,50	FORTLEV	Und	10	28,50	285,00
17	Caixa d'água de 1000 lts	FORTLEV	Und	5	250,00	1.250,00
18	Caixa d'água de 10.000 lts	FORTLEV	Und	3	2.800,00	8.400,00
19	Caixa d'água de 5.000 lts	FORTLEV	Und	2	1.500,00	3.000,00
20	Caixa d'água de 3.000 lts	FORTLEV	Und	3	800,00	2.400,00
21	Madeirite 10	----------	Folha	30	32,00	960,00
22	parafusos 4 1/2 13	WURTH	Und	150	6,50	975,00
23	Arrebites	NEW-FIX	Und	1500	0,06	90,00
24	Broca nº 08	BOSCH	Und	6	7,40	44,40
25	Cola branca	FORTFIX	kg	10	9,80	98,00
26	cola de formica	AMAZONAS	Galão	5	56,70	283,50
27	Porta Prensada 0,80 x 2,10	COPAÍBA	Und	40	78,00	3.120,00
28	Porta Prensada 0,70 x 2,10	COPAÍBA	Und	35	78,00	2.730,00
29	Prego ripar 1 1/2 13	GERDAU	kg	6	10,00	60,00
30	Prego caibar	GERDAU	kg	6	10,00	60,00
31	Ferrolho médio	SILVANA	Und	50	8,00	400,00
32	Fechadura comum	HELLA	Und	30	8,60	258,00
33	Porta Cadeado	SILVANA	Und	40	5,40	216,00
34	Fechadura de maçaneta	HELLA	Und	35	38,00	1.330,00
35	Parafusos c/ bucha 10	WURTH	Und	250	0,55	137,50
36	Parafusos c/ bucha 08	WURTH	Und	250	0,45	112,50
37	Cadeado 60 mm	PADO	Und	30	40,00	1.200,00
38	Cadeado 40 mm	PADO	Und	40	19,80	792,00
39	Cadeado 30 mm	PADO	Und	50	14,60	730,00
40	Fita zebrada	PLASTICOR	Und	60	9,00	540,00
41	Trena de 5 metros	STARRETT	Und	5	16,00	80,00
42	Trena de 30 metros	STARRETT	Und	5	35,00	175,00
43	Ciscardor	TRAMONTINA	Und	20	11,50	230,00
44	Balde de concreto	IGUAL	Und	20	4,80	96,00
45	Enxada completa	TRAMONTINA	Und	30	26,00	780,00
46	Picareta completa	TRAMONTINA	Und	30	53,00	1.590,00
47	Enxadeco completo	TRAMONTINA	Und	20	26,00	520,00
48	Estrovenga	TRAMONTINA	Und	10	14,00	140,00
49	Foice Roçadeira	TRAMONTINA	Und	10	16,00	160,00
50	Pá completa	TRAMONTINA	Und	30	20,50	615,00
51	Colher de pedreiro	PACETA	Und	5	17,00	85,00
52	Carro de mão	FISCHER	Und	20	100,00	2.000,00
53	Pneu p/ carro de mão	LEVORIN	Und	20	35,00	700,00
54	Câmara de ar p/ carro de mão	LEVORIN	Und	30	16,00	480,00
55	Luva de Couro	MARFE	Und	80	8,00	640,00
56	Luva de Borracha	MUCAMBO	Und	80	3,50	280,00
57	Bota sete léguas	PEGA FORTE	Und	40	30,00	1.200,00
58	Bota de pedreiro	CRIVAL	Und	20	38,00	760,00
59	Cano de 150 mm	KRONA	Mts	300	21,00	6.300,00
60	Cano de 100 mm	KRONA	Mts	250	7,00	1.750,00
61	Cano de 60 mm	KRONA	Mts	60	11,00	660,00
62	Cano de 1/2 mm	KRONA	Mts	100	1,50	150,00
63	Cano de 3/4 mm	KRONA	Mts	100	2,00	200,00
64	Cano de 1" polegada	KRONA	Und	60	3,60	216,00
65	Joelho 1/2 mm	KRONA	Und	50	0,25	12,50
66	Joelho 3/4 mm	KRONA	Und	30	0,45	13,50
67	Joelho 150 mm	KRONA	Und	20	19,00	380,00
68	Joelho 100 mm	KRONA	Und	30	2,80	84,00
69	Tê de 100 mm	KRONA	Und	10	7,30	73,00
70	Registro de passagem de 1" polegada	KRONA	Und	8	9,20	73,60
71	Registro de passagem de 1/2	KRONA	Und	30	4,50	135,00
72	válvula de posso 1 polegada	KRONA	Und	10	19,00	190,00
73	Adaptador 1 polegada	KRONA	Und	10	1,00	10,00
74	União 1 polegada	KRONA	Und	10	5,40	54,00
75	Luvas c/ rosca externo de 1/2	KRONA	Und	30	0,50	15,00
76	Fitas veda rosca	SOCEL	Und	20	1,80	36,00
77	Torneira de plástico	HERC	Und	30	4,50	135,00
78	Torneira de inox	RAINHA	Und	10	65,00	650,00
79	Chicotes p/ pia	SOCEL	Und	15	2,80	42,00
80	Bacia Sanitária comum	MARI	Und	20	85,00	1.700,00
81	Bacia Sanitária acoplada	MARI	Und	12	210,00	2.520,00
82	Lavatório comum	MARI	Und	20	42,00	840,00
83	Lavatório coluna	MARI	Und	15	100,00	1.500,00
84	descarga completa comum	TIGRE	Und	50	35,00	1.750,00
85	Descarga acoplada	MARI	Und	15	120,00	1.800,00
86	Sifões sanfonado	SOCEL	Und	30	4,70	141,00

87	Acento sanitário	KRONA	Und	30	13,00	390,00
88	balcão de inox 1mts	PIANOX	Und	5	130,00	650,00
89	balcão de inox 1,20mts	PIANOX	Und	5	130,00	650,00
90	balcão de mármore 1,50	TECMAR	Und	10	85,00	850,00
91	mangueira	PLASTIMAR	Mts	100	1,00	100,00
92	Cola pequena PVC	AMAZONAS	Und	30	1,40	42,00
93	Tinta Latex PVA	IQUINE	Galão	40	24,00	960,00
94	Tinta Latex PVA	IQUINE	Latão	25	165,00	4.125,00
95	Massa corrida PVA	LUX	Galão	10	12,00	120,00
96	Tinta Esmalte sintético	IQUINE	Galão	40	57,00	2.280,00
97	Tinta Esmalte sintético	IQUINE	kg	20	19,00	380,00
98	Tinta diapiso piso	IQUINE	Galão	20	38,00	760,00
99	Tinta diapiso piso	IQUINE	Latão	15	160,00	2.400,00
100	Tinta latex delanil impermeabilizante	IQUINE	Latão	10	175,00	1.750,00
101	Tinta latex delanil impermeabilizante	IQUINE	Galão	15	41,00	615,00
102	Thinner	ANJO	Litro	30	9,00	270,00
103	Pincel de rolo de lã	ATLAS	Und	10	12,50	125,00
104	Pincel broxa	ATLAS	Und	30	3,50	105,00
105	Pincel de 1" polegada	TIGRE	Und	15	2,80	42,00
106	Lixa fina nº 50	NORTON	Und	50	2,10	105,00
107	Bisnagas	GLOBO	Und	100	2,80	280,00
108	Fita isolante grande	FOXLUX	Und	15	4,50	67,50
109	caixa de comando de energia externa	TAF	Und	10	38,00	380,00
110	Braço de luminária	OLIVO	Und	120	55,00	6.600,00
111	lâmpada de 80 wts	SUPER NIKO	Und	120	20,00	2.400,00
112	reator 80 wts	INTRAL	Und	120	50,00	6.000,00
113	foto celes NF	DECORLUX	Und	120	25,00	3.000,00
114	foto celes NA	DECORLUX	Und	120	25,00	3.000,00
115	Lâmpada econômicas 75 wts	SUPER NIKO	Und	50	55,00	2.750,00
116	Lâmpada Comum 100w	WURTH	Und	200	4,50	900,00
117	Lâmpada Fluorescente 20W	PHILIPS	Und	100	5,80	580,00
118	Lâmpada Fluorescente 40W	PHILIPS	Und	200	5,80	1.160,00
119	Lâmpada Fluorescente palito 20W	PHILIPS	Und	80	11,00	880,00
120	Lâmpada de 160 mista	SUPER NIKO	Und	30	17,00	510,00
121	Reatores 40 wts	INTRAL	Und	200	28,00	5.600,00
122	Reatores 20 wts	INTRAL	Und	100	23,00	2.300,00
123	start	INTRAL	Und	200	1,50	300,00
124	Bocal de rabicho	ASATIGRE	Und	200	2,00	400,00
125	Bocal E40	LORENZETTI	Und	50	10,00	500,00
126	Fio 10	FORTCON	Mts	1000	1,50	1.500,00
127	Fio 12	FORTCON	Mts	1000	0,80	800,00
128	Fio flexível	MEGATRON	Mts	80	0,70	56,00
129	Tomada de 1 seção	PEESA	Und	15	3,70	55,50
130	Interruptor de embutir	PEESA	Und	30	5,00	150,00
131	Tomada de embutir	PEESA	Und	30	5,00	150,00
132	Interruptor bipolar	PEESA	Und	15	25,00	375,00
133	Tomada dupla SX	PEESA	Und	40	8,00	320,00
134	Tomada + Interruptor SX	ILUMI	Und	40	8,00	320,00
135	Tomada SX	ILUMI	Und	40	6,50	260,00
136	Garfo 10A	TRAMONTINA	Und	30	2,40	72,00
137	Garfo 20A	TRAMONTINA	Und	15	4,50	67,50
138	Chuveiro elétrico	LORENZETTI	Und	20	42,00	840,00
139	extensão com 5 metros	ILUMI	Und	10	14,00	140,00
140	Motor bomba 1/2 cavalo	FERRARI	Und	5	135,00	675,00
TOTAL						138.055,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- CLAUDIO ADRIANO MENDES RAMOS - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 -

99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140.
Valor: R$ 138.055,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 29 de Agosto de 2017

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:115FDADF

